SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

AMM Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 22 de Julho de 2013 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO V | Nº 1036

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

SEC. MUNICIPAL DE CULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas torna público que fará realizar Processo Licitatório Pregão Presencial n.º 0057/2013. Objeto: AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS PARA MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA URBANA. Entrega dos envelopes: até às 09:00:00 do dia 02 de Agosto de 2013. Aos interessados, informação bem como Edital completo estará a disposição na Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas, situada a Av. José Madureira Horta, n° 190, Centro – Alvorada de Minas, ou através do telefone (31) 38621121. Alvorada de Minas, **19 de Julho de 2013.**

VALTER ANTONIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Fonseca Carvalhais
Código Identificador:0705CD0F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PRORROGAÇÃO DE CHAMADA PÚBLICA 060/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ - MG TORNA, PÚBLICO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2013 DL 023/2013, EM CUMPRIMENTO AO ESTABELECIDO PELA LEI 11.947/2009 E RESOLUÇÃO FNDE Nº 026/2013, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 19/08/2013 AS 09:30 HS MAIORES INFORMAÇÕES (033)3731-4448 .

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:D18961A4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PAL 058/2013 DL022/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG, TORNA, PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA DE 01/07/2013, CONTRATO EM DECORRÊNCIA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº022/2013, OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEIS A PEDIDO DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE: LOCADORES: HENRIQUE CHAVES COLARES R$18.000,00; NILMA PEREIRA COSTA VIEIRA; R$5.400,00; JOSÉ MARIA LUIZ DA COSTA R$2.100,00; ROGÉRIO ALVES SANTOS R$ 3.600,00; ANTÔNIO TEIXEIRA DO AMARAL R$7.200,00; VIGÊNCIA DOS CONTRATOS DE 01/07/2013 A 31/12/2013.
CARLOS ANTÔNIO CHAVES PEIXOTO VALOR GLOBAL DO CONTRATO R$ 2.790,12; VIGÊNCIA DO CONTRATO DE 01/07/2013 A 01/10/2013.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:03DEBF11

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO PROC 166/2013 PREG 114/2013

PROC 166/2013

REGISTRO DE PREÇOS PARA aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's), para serem utilizados pelos funcionários das escolas e creches da rede municipal de ensino, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, conforme discriminado no edital do Proc 166/13 Pregão 114/13.
A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.
Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

02.004.001.12.365.1009.2.056.3.3.90.30.00 Ficha nº 170
02.004.002.12.361.1012.2.315.3.3.90.30.00 Ficha nº 194

Empresa: Genebaldo Anísio Silva - ME
CNPJ: 01.418.027/0001-61
Endereço: Avenida Getulio Vargas, 622, Centro, no município de Dores de Campos/MG.
Representante: Leandro Felipe Nery
RG: MG – 14.234.137 SSP/MG CPF: 095.142.456-44

Ordem	Quant.	UN.	Especificação	Marca	Valor Unit.	TOTAL
1	100	PAR	**00000008346- CALCADO DE SEGURANCA** *modelo CA 13244 na cor branca de uso profissional modelo blatt, sem biqueira, confeccionado em couro relax, fechamento em elástico nas laterais palmilha de montagem em material não montado pelo sistema strobel.*	MARLUVAS	R$41,00	R$4.100,00
2	100	UN	**00000003037- AVENTAL PVC** *modelo açougueira, forrado, reforçado e antibactericida na cor branca, com espessura, 34 mm, tamanho 1,20 X 0,70 com alças e tiras para suspensão no pescoço e ajuste na cintura soldados eletronicamente.*	PROT CAP	R$6,80	R$680,00

Empresa: Camila Cristina Pereira - ME
CNPJ: 11.250.876/0001-02
Endereço: Avenida Prefeito Genésio Graçano,469,Irmãos Pinto, no município de Barroso/MG.
Representante: Camila Cristina Pereira
RG: MG 14.817.841 CPF: 089.542.716-85

Ordem	Quant.	UN.	3	Marca	Valor Unit.	TOTAL
1	100	UN	**00000001779- AVENTAL** *em oxford frente e costa, decote redondo com vieis*	WN	R$17,80	R$1.780,00

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria 2011/2013

Presidente - Ângelo José Roncalli de Freitas
1º Vice-Presidente - Acácio Mendes de Andrade
2º Vice-Presidente - José Milton de Carvalho Rocha
3º Vice-Presidente - Marco Antônio de Andrade
1º Secretário - Aurelio Cezar Donadia Ferreira
2º Secretário - Eduardo Antônio Carvalho
1º Tesoureiro - José Sacido Bacia Neto
2º Tesoureiro - Mauro Lúcio da Cunha Zanin

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

		contornando todo o acabamento amarrado nas laterais, bordado no peito o símbolo da Secretaria de Educação com azul claro, com vieis azul marinho.				

Publicado por:
Matias Elias da Silva
Código Identificador:4F45F585

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS

DIVISAO DE MATERIAIS, PATRIMONIOS E SERVIÇOS GERAIS
EXTRATO DO CONTRATO N° 089/2013

Ref.: Edital de Seleção Pública Simplificado nº. 003/2013. Objeto: Desenvolvimento de atividades pela CONTRATADA como ocupante de vaga de "Merendeira Escolar I, Nível I" para atender necessidade de excepcional interesse público, por prazo determinado, de interesse do CONTRATANTE, sob a responsabilidade e coordenação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. Contratada: ROSIMAR MOREIRA DE ANDRADE E ANDRADE. Valor Mensal: R$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais). Vigência: 12 (doze) meses improrrogáveis. Data: 03 de junho de 2013.

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:6713B187

DIVISAO DE MATERIAIS, PATRIMONIOS E SERVIÇOS GERAIS
EXTRATO DO CONTRATO N°090/2013

Ref.: Inexigibilidade de Licitação nº 08.003/2013 - Processo Licitatório nº 023/2013. Objeto: Prestação de serviços técnico-especializados. Contratada: CRISTINA PADOVANI MAYRINK. Valor Global: R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais). Vigência: 12 (doze) meses. Data: 03 de junho de 2013.

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:291AC22C

DIVISAO DE MATERIAIS, PATRIMONIOS E SERVIÇOS GERAIS
EXTRATO DO CONTRATO N°091/2013

Ref.: Processo Seletivo Simplificado objeto do Edital n° 001/2013. Objeto: Prestação de serviços pelo CONTRATADO como "MÉDICO CLÍNICO" por prazo determinado, para atender a necessidade do CONTRATANTE no desenvolvimento de atividades de Trabalho técnico, de nível superior, que consiste em prestar assistência médica no posto de saúde, bem como elaborar, executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública. Contratado: TIAGO AUGUSTO MIRANDA ANDRADE. Valor Mensal: R$ 5.072,17(cinco mil e setenta e dois reais e dezessete centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Data: 03 de junho de 2013.

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:3C3C9112

DIVISAO DE MATERIAIS, PATRIMONIOS E SERVIÇOS GERAIS
EXTRATO DO CONTRATO N°092/2013

Ref.: Processo Seletivo objeto do Edital n° 001/2012. Objeto: Prestação de serviços pela CONTRATADA como "Técnica em Enfermagem I", por prazo determinado, para atender a necessidade do CONTRATANTE sob a responsabilidade e coordenação da Secretaria Municipal de Saúde. Contratada: GEIZIANE ARMELINDA GARAJAU. Valor Mensal: R$ 964,99 (novecentos e sessenta e quatro reais e noventa e nove centavos). Vigência: Até 03/05/2014. Data: 13 de Junho de 2013.

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:FF416B11

DIVISAO DE MATERIAIS, PATRIMONIOS E SERVIÇOS GERAIS
EXTRATO DO CONTRATO N°093/2013

Ref.: Pregão n.º 07.017/2013, Processo n.º 026/2013. Objeto: Aquisição de materiais de expediente e materiais didáticos destinados à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e Secretaria Municipal de Ação Social, sendo para o CRAS e para o PETI. Contratada: MASTER COMERCIO DE MATERIAL ESCOLAR LTDA EPP. Valor Global: R$ 157.092,69 (cento e cinquenta e sete mil noventa e dois reais e sessenta e nove centavos). Vigência: Até 31 de dezembro de 2013. Data: 24 de junho de 2013.

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:7FAE5888

DIVISAO DE MATERIAIS, PATRIMONIOS E SERVIÇOS GERAIS
EXTRATO DO CONTRATO N°094/2013

Ref.: Processo Seletivo objeto do Edital n° 004/2013. Objeto: Prestação de serviços pela CONTRATADA como "Facilitador de Oficinas", por prazo determinado, para atender necessidade do CONTRATANTE no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV local, sob a responsabilidade e coordenação da Secretaria Municipal de Ação Social. Contratada: DENÍZIA PEREIRA DE SOUZA. Valor Mensal: R$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais). Vigência: 12(doze) meses. Data: 24 de junho de 2013.

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:81CF782B

DIVISAO DE MATERIAIS, PATRIMONIOS E SERVIÇOS GERAIS
EXTRATO DO CONTRATO N°095/2013

Ref.: Processo Seletivo objeto do Edital n° 004/2013. Objeto: Prestação de serviços pela CONTRATADA como "Facilitador de Oficinas", por prazo determinado, para atender necessidade do CONTRATANTE no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV local, sob a responsabilidade e coordenação da Secretaria Municipal de Ação Social. Contratada: ESTER PAULA FERREIRA MARTINS. Valor Mensal: R$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais). Vigência: 12(doze) meses. Data: 24 de junho de 2013.

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:85351149

DIVISAO DE MATERIAIS, PATRIMONIOS E SERVIÇOS GERAIS
EXTRATO DO CONTRATO N°096/2013

Ref.: Processo Seletivo objeto do Edital n° 004/2013. Objeto: Prestação de serviços pela CONTRATADA como "Facilitador de Oficinas", por prazo determinado, para atender necessidade do CONTRATANTE no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV local, sob a responsabilidade e coordenação da Secretaria Municipal de Ação Social. Contratada: TATIANE RODRIGUES DIAS DE SOUZA. Valor Mensal: R$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais). Vigência: 12(doze) meses. Data: 24 de junho de 2013.

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:FC2A2CDC

DIVISAO DE MATERIAIS, PATRIMONIOS E SERVIÇOS GERAIS
EXTRATO DO CONTRATO N°097/2013

Ref.: Processo Seletivo objeto do Edital n° 004/2013. Objeto: prestação de serviços pela CONTRATADA como "Orientador Social", por prazo determinado, para atender necessidade do CONTRATANTE no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV local, sob a responsabilidade e coordenação da Secretaria Municipal de Ação Social. Contratada: HELAINE CRISTINA DE ANDRADE. Valor Mensal: R$ 978,00 (Novecentos e setenta e oito reais). Vigência: 12(doze) meses. Data: 24 de junho de 2013.

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:C3097510

DIVISAO DE MATERIAIS, PATRIMONIOS E SERVIÇOS GERAIS
EXTRATO DO CONTRATO N°099/2013

Ref.: Pregão n.º 07.013/2013, Processo n.º 021/2013. Objeto: Aquisição de materiais de uso Médico Hospitalar, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde. Contratada: PROLIFARMA FARMACEUTICA LTDA. Valor Global: R$ 12.865,25 (doze mil oitocentos e sessenta e cinco reais e vinte e cinco centavos). Vigência: Até 31 de dezembro de 2013. Data: 24 de junho de 2013.

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:79D9F928

DIVISAO DE MATERIAIS, PATRIMONIOS E SERVIÇOS GERAIS
EXTRATO DO CONTRATO N°100/2013

Ref.: Pregão n.º 07.013/2013, Processo n.º 021/2013. Objeto: Aquisição de materiais de uso Médico Hospitalar, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde. Contratada: DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. Valor Global: R$ 15.265,18 (quinze mil duzentos e sessenta e cinco reais e dezoito centavos). Vigência: Até 31 de dezembro de 2013. Data: 24 de junho de 2013.

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:3DF63AD5

DIVISAO DE MATERIAIS, PATRIMONIOS E SERVIÇOS GERAIS
EXTRATO DO CONTRATO N°101/2013

Ref.: Pregão n.º 07.013/2013, Processo n.º 021/2013. Objeto: Aquisição de materiais de uso Médico Hospitalar, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde. Contratada: HOSPILABOR LTDA - ME. Valor Global: R$ 10.874,55 (dez mil oitocentos e setenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos). Vigência: Até 31 de dezembro de 2013. Data: 24 de junho de 2013.

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:7889B6DA

DIVISAO DE MATERIAIS, PATRIMONIOS E SERVIÇOS GERAIS
EXTRATO DO CONTRATO N°102/2013

Ref.: Pregão n.º 07.014/2013, Processo n.º 22/2013. Objeto: Aquisição de vigas de madeira, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos. Contratada: MARIA DAS DORES ALVARENGA CALDEIRA – ME. Valor Global: R$ 22.878,40 (vinte e dois mil oitocentos e setenta e oito reais e quarenta centavos). Vigência: Até 31 de dezembro de 2013. Data: 24 de junho de 2013.

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:112EAD42

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 0XX/2013 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2013 – A Prefeitura de Cabeceira Grande, torna público aos interessados que fará realizar no dia **2** de **agosto** de **2013**, às **09:00** horas, licitação na modalidade de Pregão Presencial, Tipo: menor preço por item, sob a regência da Lei Federal n.º 10.520/02, Decreto Municipal n.º 1.202, de 18/02/2009 e subsidiariamente da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, para ***CONTRATAÇÃO*** DE **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO** destinada ao atendimento *da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO*. O edital contendo as linhas e demais especificações se encontra à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça São José s/n°, em Cabeceira Grande (MG), e poderá ser obtido em horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: pregaocabeceiragrande@hotmail.com ou telefax: (38) 3677-8044/ 8077

Cabeceira Grande (MG), 19 de julho de 2013.

IZABEL CRISTINA MARTINS FERREIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:073B64B7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO N 103/2013

ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO (CONSOANTE ART. 61 PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8.666/93).
AONDE SE-LÊ R$800,00 (oitocentos reais) lê-se R$ 675,00 (seis centos e setenta e cinco reais)

Contrato nº 0103/2013
Inexigibilidade: 01/2013
Partes:. Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada e Hugo Rodrigues Vasques
Objeto: Prestação de serviços temporários e sem exclusividade, para plantão de profissional médico clínico Geral, por 12:00 Horas diurnas/ noturnas e diárias nas instalações da Unidade Mista de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses .
Vigência: 12 de julho de 2013 a 12 de julho de 2014
Valor: R$675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais) por Platão, ficando o valor mensal estimado de R$6.750,00 (seis mil setecentos e cinquenta reais)
Dotação Orçamentária: Fundo Municipal de Saúde
02.19.10.302.0046.3.3.90.36- Outros serviço terc. Pessoa física (ficha 253)
02.19.10.302.0046.3.3.90.39- Outros serviço terc. Pessoa jurídica (ficha 254)

Cachoeira Dourada-MG., 12 de junho de 2013.

JOSÉ MARCIO STORTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquiria Fernandes
Código Identificador:4F792D45

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
ERRATA DE EXTRADO DE CONTRATO N° 102/2013

ERRATA EXTRATO DE CONTRATO (CONSOANTE ART. 61 PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8.666/93).

Aonde se lê R$800,00 (oitocentos reais) lê-se R$675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais)

Contrato nº 0102/2013
Inexigibilidade: 01/2013
Partes:. Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada e Luiz Gustavo Martins da Silva
Objeto: Prestação de serviços temporários e sem exclusividade, para plantão de profissional médico clínico Geral, por 12:00 Horas diurnas/ noturnas e diárias nas instalações da Unidade Mista de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses .
Vigência: 02 de julho de 2013 a 02 de julho de 2014
Valor: R$675,00 por Platão, ficando o valor mensal estimado de R$6.750,00
Dotação Orçamentária: Fundo Municipal de Saúde
02.19.10.302.0046.3.3.90.36- Outros serviço terc. Pessoa física (ficha 253)
02.19.10.302.0046.3.3.90.39- Outros serviço terc. Pessoa jurídica (ficha 254)
Cachoeira Dourada-MG., 02 de junho de 2013.

JOSÉ MARCIO STORTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquiria Fernandes
Código Identificador:B89C6F29

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO N° 101/201

EXTRATO DE CONTRATO (CONSOANTE ART. 61 PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8.666/93).

Contrato nº 0101/2013
Inexigibilidade: 01/2013
Partes:. Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada e Max Med Serviços médicos Ltda Epp
Objeto: Prestação de serviços temporários e sem exclusividade, para plantão de profissional médico clínico Geral, por 12:00 Horas diurnas/ noturnas e diárias nas instalações da Unidade Mista de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses .
Vigência: 02 de julho de 2013 a 02 de julho de 2014
Valor: R$675,00 por Platão, ficando o valor mensal estimado de R$6.750,00
Dotação Orçamentária: Fundo Municipal de Saúde
02.19.10.302.0046.3.3.90.36- Outros serviço terc. Pessoa física (ficha 253)
02.19.10.302.0046.3.3.90.39- Outros serviço terc. Pessoa jurídica (ficha 254)

Cachoeira Dourada-MG., 12 de junho de 2013.

JOSÉ MARCIO STORTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquiria Fernandes
Código Identificador:8737B3C8

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 58/2013.

AVISO – Torna público que se acha aberta Licitação – Pregão Presencial nº 58/2013. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA-MG, conforme especificações contidas no Edital. As propostas de Preço e Habilitação deverão ser apresentadas até as 16:00hs do dia 01/08/2013, para abertura do certame. Os pedidos de esclarecimentos acerca do edital deverão ser encaminhados via fone/fax (34-32651133), licitacao@cachoeiradourada.mg.gov.br ou mediante requerimento escrito protocolado na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 07:00 às 13:00 horas, de segunda à sexta-feira. Cachoeira Dourada-MG, 12 de junho de 2013.

VALQUÍRIA FERNANDES
Pregoeira.

Publicado por:
Valquiria Fernandes
Código Identificador:E62F73E4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 21, DE 17 DE JULHO DE 2013

Convoca a VIII Conferência Municipal de Assistência Social, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Cachoeira Dourada – MG, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO as atribuições do Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, dentre as quais a de convocar a Conferencia Municipal de Assistência Social; e

CONSIDERANDO a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município;

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a VIII Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 25 de julho de 2013, tendo como tema central: “Gestão e Financiamento para a Efetivação do SUAS”.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução do presente Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir tão inteiramente como nele se contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - “João Tatu”, em **Cachoeira Dourada, aos 17 dias do mês de julho do ano de 2013**; 225º da Inconfidência Mineira, 192º da Independência do Brasil, 125º da República, e 51º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

JOSÉ MARCIO STORTI
Prefeito Municipal

CLESSON ALVES DA PAIXÃO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Jander José Tomaz
Código Identificador:F9A5FB9B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 032/013

Torna Público à instauração do Procedimento Licitatório 041/013 - Pregão Presencial 032/013 - Registro de Preços SRP nº 017/013, que tem por finalidade o Registro de Preços de serviços de arbitragem (árbitros e auxiliares) na modalidade de futebol de campo, para os eventos esportivos com promoção do Setor Esportes. Critério de

Julgamento: Menor preço global. Prazo máximo para protocolo dos envelopes proposta e documentação e início da sessão: 01/08/2013 às 14horas. Telefone de contato: (035) 3743-1950 – Solicitação edital: licitação@campestre.mg.gov.br.

ANA CRISTINA CARVALHO MARTINS OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Luana Kristina de Paiva
Código Identificador:CB0F9C8E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2013 - PRC Nº 222/2013

O **MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS** torna público que realizará o Pregão Presencial Para Registro de Preço nº 033/2013, Processo 222/2013, cujo objeto é o registro de preços para serviços de hospedagem em atendimento a Secretaria Municipal de Turismo e Cultura e Gabinete do Prefeito e Assesoria. Data de abertura das propostas: 05 de Agosto de 2013**,** às 9 horas**,** na sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, localizada na Rua José Tomé, nº 97, Centro em Catas Altas. O edital encontra-se disponível no site: http://www.catasaltas.mg.gov.br. Mais informações deverão ser solicitadas através do endereço eletrônico: pregão@catasaltas.mg.gov.br. Telefones: 31-3832-7112/3832-7208/ 3832-7583. Catas Altas, 19 de Julho de 2013.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Felipe Fernandes Guerra
Código Identificador:93CF82D2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 038/2013

EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2013

Ref: **Processo Licitatório nº 026/2013**
Modalidade Pregão nº 008/2013 Registro de Preço 004/2013

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL/MG**

Contratada: Vanusa Maria Gomes - ME.
CNPJ/MF: 04.242.055/0001-69
Endereço: Rua Ceará nº 535, centro.
Cidade: Claraval/MG
CEP: 37997-000

Objeto: **"Registro de preço para contratação de empresa especializada para fornecimento de material escolar e escritório para a manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Educação, Saúde e departamento de Administração exercício 2013".**

Vigência: até **06/03/2014.**

Valor: **16.507,14 (Dezesseis mil quinhentos e sete reais e quatorze centavos)**

Dotação Orçamentária:

020202 0412204012.005 339030;
020402 1236112012.036 339030;
0206 1012210022.141 339030;
0207 0824308012.023 339030.

Claraval/MG, 06 de março de 2013

ROSEMAR ALVES CINTRA
Pregoeira

Publicado por:
Rosemar Alves Cintra
Código Identificador:D0DEAA8B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 039/2013

EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2013

Ref: **Processo Licitatório nº 052/2013**
Modalidade Pregão nº 007/2013

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL/MG**

Contratada: R.W.R. Serviços Médicos S.S. LTDA
CNPJ/MF: 13.083.177/0001-40
Endereço: Rua Couto Magalhães, 677.
Cidade: Franca/SP
CEP: 14.400-020

Objeto: **"Contratação de empresa e/ou cooperativa para prestação de serviços médicos, a serem realizados nas unidades de urgência e emergência em regime de plantão do Município de Claraval".**

Vigência: até **18/04/2014**

Valor: **283.200,00 (Duzentos e Oitenta e três mil e duzentos reais)**

Dotação Orçamentária:

10 301 1001 2.120 339039 – Manutenção da Atenção Básica – Rec. Próprios
10301 1001 2.121 339039 – Manutenção da Atenção Básica– Rec. Vinculados
10 302 1002 2122 339039 – Manutenção Ações Média e Alta Complexidade- Recurso Próprio
10 302 1002 2123 339039 - Manutenção Ações Média e Alta Complexidade – Recurso Vinculado

Claraval/MG, 18 de março de 2013

ROSEMAR ALVES CINTRA
Pregoeira

Publicado por:
Rosemar Alves Cintra
Código Identificador:F50E04B0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 040/2013

EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2013

Ref: **Processo Licitatório nº 053/2013**
Modalidade Pregão nº 009/2013 Registro de Preço 005/2013

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL/MG**

Contratada: Real Lab Produtos e Equipamentos para Laboratórios LTDA-EPP
CNPJ/MF: 67.440.859/0001-92
Endereço: Avenida Portugal, 357 Vila Seixas
Cidade: Ribeirão Preto/SP
CEP: 14.020-380

Objeto: **"Registrar preço para aquisições futuras e parceladas de materiais ambulatoriais e laboratoriais, para manutenção da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Claraval".**

Vigência: até **08/03/2014**

Valor: **16.851,80 (Dezesseis mil oitocentos e cinqüenta e um reais oitenta centavos)**

Dotação Orçamentária:

0206 1030110012.120 339030

Claraval/MG, 08 de março de 2013

ROSEMAR ALVES CINTRA
Pregoeira

Publicado por:
Rosemar Alves Cintra
Código Identificador:FE5324B1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 041/2013

Ref: **Processo Licitatório nº 053/2013**
Modalidade Pregão nº 009/2013 Registro de Preço 005/2013

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL/MG**

Contratada: Lumar Comercio de Produtos Farmacêuticos Ltda.
CNPJ/MF: 49.228.695/0001-52
Endereço: Avenida Wilson Bego, 745 Distrito Industrial
Cidade: Franca/SP
CEP: 14.406-091

Objeto: **"Registrar preço para aquisições futuras e parceladas de materiais ambulatoriais e laboratoriais, para manutenção da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Claraval".**

Vigência: até **08/03/2014**

Valor: **124.573,31 (Cento e vinte e quatro mil quinhentos e setenta e três reais e trinta e um centavos)**

Dotação Orçamentária:

0206 1030110012.120 339030

Claraval/MG, 08 de março de 2013

ROSEMAR ALVES CINTRA
Pregoeira

Publicado por:
Rosemar Alves Cintra
Código Identificador:A61CF269

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 042/2013

Ref: **Processo Licitatório nº 053/2013**
Modalidade Pregão nº 009/2013 Registro de Preço 005/2013

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL/MG**

Contratada: Cuore Distribuidora de Medicamentos Ltda-ME.
CNPJ/MF: 08.791.248/0001-20
Endereço: Rua Alberto Schirato, 1041 Parque Progresso
Cidade: Franca/SP
CEP: 14.403-105

Objeto: **"Registrar preço para aquisições futuras e parceladas de materiais ambulatoriais e laboratoriais, para manutenção da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Claraval".**

Vigência: até **08/03/2014**

Valor: **134.831,27 (Cento e trinta e quatro mil oitocentos e trinta e um reais e vinte sete centavos)**

Dotação Orçamentária:

0206 1030110012.120 339030

Claraval/MG, 08 de março de 2013

ROSEMAR ALVES CINTRA
Pregoeira

Publicado por:
Rosemar Alves Cintra
Código Identificador:A42DB9FA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 043/2013

Ref: **Processo Licitatório nº 0072/2013**
Modalidade Convite nº 001/2013

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL/MG**

Contratada: Andréia Neves da Silva-ME
CNPJ/MF: 07.781.221/0001-93
Endereço: Rua Joaquim Diogo Pereira, 1391
Cidade: Franca/SP
CEP: 14.401-152

Objeto: **"Contratação de empresa especializada em locação de palco, som, luz e gradil para realização de evento cultural no Município – Festa do Cavalo".**

Vigência: até **08/09/2013**

Valor: **R$ 7.950,00 (Sete mil novecentos e cinqüenta reais)**

Dotação Orçamentária:

02.04.05 – Cultura
13.392.1301.2.0091 - Eventos Culturais,Cívicos e Folclóricos.
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. (Ficha 194)

Claraval/MG, 08 de março de 2013.

OLIMPIO JUSTINO GOMES
Seção de Licitação e Contratos

Publicado por:
Rosemar Alves Cintra
Código Identificador:ACE33ED3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 044/2013

Ref: **Processo Licitatório nº 054/2013**
Modalidade Pregão nº 010/2013 Registro de Preço 006/2013

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL/MG**

Contratada: Gildo José de Andrade - ME
CNPJ/MF: 01.997.401/0001-20
Endereço: Rua Minas Gerais nº 872, centro.
Cidade: Claraval/MG
CEP: 37997-000

Objeto: **"Registrar preço para aquisições futuras e parceladas de material de construção em geral e material de pintura".**

Vigência: até **12/03/2014.**

Valor: 32.279,50 (Trinta e dois mil duzentos e setenta e nove reais e cinqüenta centavos).

Dotação Orçamentária:

020803 1545204012.052 339030;
020802 0460604012.118 339030;
020202 0412204012.005 339030;
020402 1236112012.036 339030;

0206 1012210022.141 339030.

Claraval/MG, 12 de março de 2013.

ROSEMAR ALVES CINTRA
Pregoeira

Publicado por:
Rosemar Alves Cintra
Código Identificador:BFA4A841

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 045/2013

Ref: **Processo Licitatório nº 054/2013**
Modalidade Pregão nº 010/2013 Registro de Preço 006/2013

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL/MG**

Contratada: Santos & Araujo LTDA – ME.
CNPJ/MF: 09.290.254/0001-66
Endereço: Rua Ceará nº 565.
Cidade: Claraval/MG
CEP: 37997-000

Objeto: **"Registrar preço para aquisições futuras e parceladas de material de construção em geral e material de pintura".**

Vigência: até **12/03/2014.**

Valor: **105.625,80 (Cento e cinco mil seiscentos e vinte cinco reais e oitenta centavos).**

Dotação Orçamentária:

020803 1545204012.052 339030;
020802 0460604012.118 339030;
020202 0412204012.005 339030;
020402 1236112012.036 339030;
0206 1012210022.141 339030.

Claraval/MG, 12 de março de 2013.

ROSEMAR ALVES CINTRA
Pregoeira

Publicado por:
Rosemar Alves Cintra
Código Identificador:0FA3F8FC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 047/2013

Ref: **Processo Licitatório nº 038/2013**
Modalidade Pregão nº 006/2013 Registro de Preço 003/2013

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL/MG**

Contratada: Helio da Cunha Neto.
CPF/MF: 744.402.418-91
Endereço: Fazenda Santo Antonio S/N Zona Rural
Cidade: Claraval/MG
CEP: 37997-000

Objeto: **"Aquisição de implantação de registro de preços para possível aquisição de café moído providos da agricultura familiar".**

Vigência: até **18/03/2014.**

Valor: **19.320,00 (dezenove mil trezentos e vinte reais)**

Dotação Orçamentária:

Ficha 32 – 020202 0412204012.005 339030
Ficha 124 – 020402 1236112012.036 339030
Ficha 205 – 0206 1012210022.141 339030
Ficha 320 – 020802 0460604012.118 339030
Ficha 273 – 0207 0824308012.023 339030
Ficha 350 – 020901 2060620012.115 339030

Claraval/MG, 18 de março de 2013.

ROSEMAR ALVES CINTRA
Pregoeira

Publicado por:
Rosemar Alves Cintra
Código Identificador:62EC198C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 049/2013

Ref: **Processo Licitatório nº 075/2013**
Modalidade Dispensa 004/2013

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL/MG**

Contratada: Claudinei Borges Malta
CPF/MF: 034.836.366-41
Endereço: Fazenda Taquari, S/N Zona Rural
Cidade: Claraval/MG
CEP: 37997-000

Objeto: **"Locação de imóvel localizado na Praça Divino Espírito Santo, 577, centro, na cidade de Claraval/MG, para manutenção da Secretaria Municipal da Cidadania e Ação Social".**

Vigência: até **18/03/2014.**

Valor: **8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais)**

Dotação Orçamentária:

02.07 – Secretaria Municipal da Cidadania e Ação Social
0824408012.014 – Manutenção da Assistência Social Geral
339036 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física (Ficha: 283)

Claraval/MG, 18 de março de 2013.

ROSEMAR ALVES CINTRA
Seção de Licitações e Contratos

Publicado por:
Rosemar Alves Cintra
Código Identificador:DA47354B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 066/2013

Ref: **Processo Licitatório nº 058/2013**
Modalidade Pregão nº 012/2013 Registro de Preço 007/2013

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL/MG**

Contratada: All Sports Artigos Esportivos Ltda-ME
CNPJ/MF: 05.691.017/0001-56
Endereço: Rua Major Claudiano, 1660
Cidade: Franca/SP
CEP: 14.400-690

Objeto: **"Registrar preço para aquisições futuras e parceladas de materiais e equipamentos esportivos, para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Claraval".**

Vigência: até **20/03/2014**

Valor: **10.636,53 (Dez mil seiscentos e trinta e seis reais e cinqüenta e três centavos).**

Dotação Orçamentária:

02.04.01 – Ensino Infantil
12.365.1203-2.049 – Manutenção das Atividades do Pré-Escolar
02.04.02 – Ensino Fundamental
12.361.1201-2.036 – Manutenção das Atividades da Educação – Rec.Próprios
02.04.05 - Cultura
13.392.1301-2.090 – Manutenção das Atividades Culturais
13.392.1301-2.091 – Eventos Culturais, Civicos e Folcloricos
02.05 – Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo
27.122.2701-2.055 – Manutenção das Atividades de Esporte, Lazer e Turismo
3390.30 - Material de Consumo
4490.52 – Equipamento e Material Permanente

Claraval/MG, 20 de março de 2013.

ROSEMAR ALVES CINTRA
Pregoeira

Publicado por:
Rosemar Alves Cintra
Código Identificador:FD457F14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 067/2013

Ref: **Processo Licitatório nº 058/2013**
Modalidade Pregão nº 012/2013 Registro de Preço 007/2013

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL/MG**

Contratada: J.L. Molina Granero EPP.
CNPJ/MF: 03.095.664/0001-70
Endereço: Avenida Brasil, nº 475 Vila Aparecida
Cidade: Franca/SP
CEP: 14.401-234

Objeto: **"Registrar preço para aquisições futuras e parceladas de materiais e equipamentos esportivos, para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Claraval".**

Vigência: até **20/03/2014**

Valor: **1.187,00 (Hum mil cento e oitenta e sete reais).**

Dotação Orçamentária:

02.04.01 – Ensino Infantil
12.365.1203-2.049 – Manutenção das Atividades do Pré-Escolar
02.04.02 – Ensino Fundamental
12.361.1201-2.036 – Manutenção das Atividades da Educação – Rec.Próprios
02.04.05 - Cultura
13.392.1301-2.090 – Manutenção das Atividades Culturais
13.392.1301-2.091 – Eventos Culturais, Civicos e Folcloricos
02.05 – Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo
27.122.2701-2.055 – Manutenção das Atividades de Esporte, Lazer e Turismo
3390.30 - Material de Consumo
4490.52 – Equipamento e Material Permanente

Claraval/MG, 20 de março de 2013.

ROSEMAR ALVES CINTRA
Pregoeira

Publicado por:
Rosemar Alves Cintra
Código Identificador:90135169

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 068-069-070/2013

Ref: **Processo Licitatório nº 068/2013**
Modalidade Pregão nº 015/2013 Registro de Preço 009/2013

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL/MG**

Contrato : 068/2013
Contratada: Julio Cesar Lemos EPP.
CNPJ/MF: 38.671.194/0001-20
Endereço: Rodovia MG-050, 975 Serra das Brisas
Cidade: Passos/MG
CEP: 37.901-300
Valmet 60%, Fiat 40%, Volkswagen 50%, Ford 50%, Volare 40%, Citroen 40% e Mitsubischi 35% - maior desconto sobre a tabela

Contrato: 069/2013
Contratada: J. Kar LTDA ME.
CNPJ/MF: 01.016.264/0001-04
Endereço: Rua Dante Giubilei, 80 A, Conjunto Mons. Mancini
Cidade: São Sebastião do Paraiso/MG
CEP: 37.950-000
New Holland, JCB, CASE e Dresser todos com 60% de desconto sobre a tabela

Contrato 070/2013
Contratada: MG Comercio de Peças e Serviços LTDA-ME.
CNPJ/MF: 17.245.159/0001-79
Endereço: Rua Francisco Mariano, 815 Campinho
Cidade: Alfenas/MG
CEP: 37.130-000
Chevrolet 45%, Mercedes Bens 55%, Scania 35% e Iveco 35%- maior desconto sobre tabela.

Objeto: **"Registrar preço para aquisições futuras e parceladas de peças automotivas novas originais, componentes e acessórios novos e originais de reposição com maior desconto nas tabelas dos fabricantes para utilização na frota de veículos da Prefeitura Municipal de Claraval e conveniados."**

Vigência: até **26/03/2014**

Dotação Orçamentária:

020402 1236112012.036 339030
020203 0618106012.013 339030
020202 0412204012.005 339030
020402 1236112012.060 339030
0206 1012210022.141 339030
020802 0460604012.118 339030

Claraval/MG, 26 de março de 2013.

ROSEMAR ALVES CINTRA
Pregoeira

Publicado por:
Rosemar Alves Cintra
Código Identificador:95762A2B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 071/2013

Ref: **Processo Licitatório nº 064/2013**
Modalidade Pregão nº 013/2013 Registro de Preço 008/2013

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL/MG**

Contratada: Cuore Distribuidora de Medicamentos Ltda-EPP
CNPJ/MF: 08.791.248/0001-20
Endereço: Rua Alberto Schirato, 1041
Cidade: Franca/SP
CEP: 14.403-105

Objeto: **"Registrar preço para aquisições futuras e parceladas de materiais, instrumentos e equipamentos Odontológicos para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Claraval."**

Vigência: até **02/04/2014**

Dotação Orçamentária:

02.06 – Secretaria Municipal de Saúde
10.122.1002-2.141 – Manutenção da Secretaria de Saúde
10.301.1001-2.120 – Manutenção Ativ. da Atenção Básica – Rec. Próprios
10.301.1001-2.121 - Manutenção Ativ. da Atenção Básica – Rec. Vinculados
10.301.1002-1.052 – Aquisição de Veículos e Equipamentos para Saúde
10.304.1002-2.125 – Manutenção das Atividades da Vigilância em Saúde
02.07 – Secretaria Municipal Cidadania e Ação Social
08.243.0801-2.023 – Manutenção Ativ. Cons.Munic.Direitos Criança e Adolescente
08.243.0801-2.151 – Manutenção do Fundo Munic. Direitos Criança e Adolescente
08.244.0801-2.014 – Manutenção da Assistência Social Geral
02.07.01 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0801-2.147 – Manutenção dos Programas realizados no CRAS
3390.30 - Material de Consumo
4490.52 – Equipamento e Material Permanente

Claraval/MG, 02 de abril de 2013.

ROSEMAR ALVES CINTRA
Pregoeira

Publicado por:
Rosemar Alves Cintra
Código Identificador:B715FFDA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 072/2013

Ref: **Processo Licitatório nº 064/2013**
Modalidade Pregão nº 013/2013 Registro de Preço 008/2013

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL/MG**

Contratada: Unidental Produtos Odontologicos Médicos e Hospitalares LTDA-EPP.
CNPJ/MF: 66.046.541/0001-69
Endereço: Rua Homero Pacheco Alves, 2687 Vila Duque de Caxias
Cidade: Franca/SP
CEP: 14.400.010

Objeto: **"Registrar preço para aquisições futuras e parceladas de materiais, instrumentos e equipamentos Odontológicos para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Claraval."**

Vigência: até **02/04/2014**

Dotação Orçamentária:

02.06 – Secretaria Municipal de Saúde
10.122.1002-2.141 – Manutenção da Secretaria de Saúde
10.301.1001-2.120 – Manutenção Ativ. da Atenção Básica – Rec. Próprios
10.301.1001-2.121 - Manutenção Ativ. da Atenção Básica – Rec. Vinculados
10.301.1002-1.052 – Aquisição de Veículos e Equipamentos para Saúde
10.304.1002-2.125 – Manutenção das Atividades da Vigilância em Saúde
02.07 – Secretaria Municipal Cidadania e Ação Social
08.243.0801-2.023 – Manutenção Ativ. Cons.Munic.Direitos Criança e Adolescente
08.243.0801-2.151 – Manutenção do Fundo Munic. Direitos Criança e Adolescente
08.244.0801-2.014 – Manutenção da Assistência Social Geral
02.07.01 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0801-2.147 – Manutenção dos Programas realizados no CRAS
3390.30 - Material de Consumo
4490.52 – Equipamento e Material Permanente

Claraval/MG, 02 de abril de 2013.

ROSEMAR ALVES CINTRA
Pregoeira

Publicado por:
Rosemar Alves Cintra
Código Identificador:461C7FF6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PRC 256/2013 PRG 040/2013

- **OBJETO: "Contratação de empresa e/ ou Pessoa física para realização de aulas de viola e violão para manutenção da Secretaria de Cidadania e Ação Social de Claraval"**, pelo período de doze meses,

- **REALIZAÇÃO DO CERTAME:**
O encaminhamento dos envelopes de proposta e de documentação deverá ser
efetuado até a data e horário fixado neste edital.

Dia: 01/08/2013

CREDENCIAMENTO: a partir das 9:00 hrs

ABERTURA DAS PROPOSTAS: após credenciamento.

- **CONSULTAS, ESCLARECIMENTOS E AQUISIÇÃO DO EDITAL:**
Na internet no site WWW.claraval.mg.gov.br, pelo e-mail licitação@claraval.mg.gov.br, na sala do setor de Licitação desta Prefeitura ou pelo telefone (34) 3353.5200, no horário das 12h30min às 17h.
O licitante que desejar receber informações ou esclarecimentos sobre o processo licitatório deverá se cadastrar para retirar o edital informando sua razão social e seu email.

Publicado por:
Rosemar Alves Cintra
Código Identificador:CC9D3167

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CANCELAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Venho através deste solicitar o cancelamento do PREGÃO PRESENCIAL 053/2013 PROCESSO 225/2013 referente a aquisição de gêneros alimentícios em geral, estocáveis e não estocáveis, para alimentação de atletas para o evento Copa Olímpio Futebol de base, tendo em vista que os recursos para o evento foram patrocinados por terceiros.

ALCEU DE ANDRADE JÚNIOR.
Secretário de Esporte e Lazer.

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:624B6D00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TYOMADA DE PREÇOS

EDITAL RESUMIDO DA TOMADA DE PREÇOS N. º001/2.013.

A Presidente da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Conquista/MG, designado através da Portaria nº 2654/13, torna público que este Município fará realizar licitação, na

modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, objetivando a **contratação de empresa para complementação de obras no entorno (Muro) do prédio do Centro Educacional Proinfância, atendendo as necessidades para iniciar as atividades escolares do Município de Conquista,** sob o regime de empreitada por preço global, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

DATA LIMITE PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS:

- Até às 12:45 HS do dia 07 de AGOSOTO de 2.013.

HORÁRIO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES:

13:00horas do mesmo dia e no mesmo local.

Valor de referência da licitação: R$ 87.104,38 (oitenta e sete mil cento e quatro reais e trinta e oito centavos).

Local para aquisição do edital, a partir de 19/07/2013, entrega dos envelopes contendo documentos de habilitação e propostas de preços e julgamento da referida licitação: Departamento de Compras e Licitações, da Secretaria Municipal de Administração, situada na Praça Cel. Tancredo França, 181, nesta cidade. Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (0xx34)-3353 -1227 - fac-símile: (0xx34) 3353 - 1228

Conquista/MG, 19 de JULHO de 2.013 .

DIVANETE BARRA
Presidente da C.p.l.

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:EAC96E7C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CARTA CONVITE 009

EDITAL RESUMIDO CARTA CONVITE Nº 009/2013

A Presidente da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Conquista/MG, designado pela Portaria n.º 2654/13, de 03/01/2.013, torna público que este Município fará realizar licitação, na modalidade de **CONVITE**, pelo menor preço global, objetivando a **contratação de empresa para ampliação de meta do Convênio 598/2011- Conquista Tênis Clube, visando atender a Secretaria M. de Esporte e Lazer .**

Data: Até às 10:00 horas do dia 08 de AGOSTO de 2.013.

Valor da licitação: R$ 14.525,28

Local para aquisição do Edital, entrega dos envelopes contendo documentos de habilitação e propostas de preços e julgamento da referida licitação: Departamento de Licitações – Praça Cel. Tancredo França, 181 - Centro, nesta cidade – Para informações, através dos telefones: (0xx34)-3353 -1227 – Ramal 201 - fac-símile: (0xx34)3353 – 1228.

Conquista/MG, 19 de julho de 2.013.

DIVANETE BARRA
Presidente da C.p.l

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:D8E22007

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PACHECO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CORONEL PACHECO/MG, torna público para o conhecimento de todos, nos termos da Lei Federal 10.520/03 e subsidiariamente a Lei 8.666/93, a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2013, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2013, NA MODALIDADE MENOR PREÇO POR ITEM,** cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DOS EVENTOS "TORNEIO LEITEIRO DE RIBEIRÃO DE SANTO ANTÔNIO" E "FESTA DE JOÃO FERREIRA", NO MUNICÍPIO DE CORONEL PACHECO NOS DIAS 10 DE AGOSTO E 07 DE SETEMBRO, RESPECTIVAMENTE, especificações no instrumento convocatório,** com desginação para realização do certame no dia 01 de agosto de 2013 às 13hs:30min (treze horas e trinta minutos), quando haverá o credenciamento dos interessados e abertura dos envelopes de "proposta", com a possibilidade de efetuação de lances verbais, e "documentação", cujo procedimento respeitar-se-á o estabelecido na Lei 10.520/03. O edital e seus anexos são disponibilizados na sede do município de Coronel Pacheco, mais exatamente no setor de Licitação situado na Praça Carlos Chagas s/n, Centro Coronel Pacheco/MG e a pedido será enviado através de correio eletrônico. Telefone: (32) 32581131. E-mail licitacaocelpacheco@yahoo.com.br

Publicado por:
Diego Augusto de Rezende Barbosa
Código Identificador:005E9207

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZÍLIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00146/2013

O MUNICIPIO DE CRUZÍLIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.008.904/0001-29, com sede administrativa na Rua Cel Cornélio Maciel, nº 135, centro, Cruzília MG, representado por seu Prefeito Municipal, **SR. JOAQUIM JOSÉ PARANAIBA**, brasileiro,casado, inscrito no CPF sob o nº 556.151.986-72, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a **Empresa Oswaldo Donizete da Silva,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob o nº 12.379148/0001-68,** com sede na Rua Professor Pedro Ferreira de Souza, nº 106, Centro, na cidade de Cruzília MG, neste ato representada pelo **SR. Oswaldo Donizete da Silva,** brasileiro, casado, comerciante, inscrito (a) no **CPF sob o nº 595.944.626-04**, neste ato denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam o presente termo aditivo dispondo na alteração de valores que consiste na redução de R$ 7.801,66 para R$ 7.240,00, visto que foi constatado erro material. As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.
Cruzilia MG, 19 de julho de 2013.

JOAQUIM JOSÉ PARANAIBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Maciel de Souza
Código Identificador:BED5CC7C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 052A/2013 – Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de cimento, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável. Abertura sessão: dia 19/08/2013 às 14 horas, através do site www.cidadecompras.com.br. Propostas até as 8 horas do mesmo dia. Curvelo, 19/07/2013. - CPJL.

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:1FA2B8D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 058/2013 – Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de lubrificantes automotivos para manutenção da frota mecanizada da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de obras e Serviços Urbanos. Abertura sessão: dia 09/08/2013 às 9 horas, através do site www.cidadecompras.com.br. Propostas até as 8 horas do mesmo dia. Curvelo, 19/07/2013. - CPJL.

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:D7C8F804

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 048/2013 – Objeto: Aquisição de peças novas e genuínas para manutenção corretiva de veículo e equipamento, lotados na Secretaria Municipal de obras e Serviços Urbanos. A sessão pública de processamento do Pregão será realizada na Sede da Prefeitura Municipal de Curvelo, na Av. Dom Pedro II, Nº 487, 2º andar, Centro, Curvelo, MG, no dia 19/08/2013 às 9 horas. Inf./retirada Edital: Deptº. Suprimentos da Prefeitura – (38)3722-2617. Av. D. Pedro II, 487, Centro, 2a a 6a feira, de 8 às 10 e de 12 às 18h. Curvelo, 19/07/2013. CPJL.

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:0E4E854D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 064/2013 – Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de baterias, pelo período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda, Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Secretaria Municipal de Educação. Abertura sessão: dia 15/08/2013 às 9 horas, através do site www.cidadecompras.com.br. Propostas até as 8 horas do mesmo dia. Curvelo, 19/07/2013. - CPJL.

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:DC36B3A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 040/2013 – Objeto: Contratação de prestação de serviço de laboratório de prótese dentária para confecção de prótese total e parcial removíveis, para atender às necessidades da secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde. A sessão pública de processamento do Pregão será realizada na Sede da Prefeitura Municipal de Curvelo, na Av. Dom Pedro II, Nº 487, 2º andar, Centro, Curvelo, MG, no dia 02/08/2013 às 9 horas. Inf./retirada Edital: Deptº. Suprimentos da Prefeitura – (38)3722-2617. Av. D. Pedro II, 487, Centro, 2a a 6a feira, de 8 às 10 e de 12 às 18h. Curvelo, 19/07/2013. CPJL.

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:59DE9D39

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO: CONTRATO Nº 70 /2013

OBJETO: Fornecimento parcelado de botijões de gás destinados a diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Diamantina
CONTRATANTE: Município de Diamantina
CONTRATADO: MARIA APARECIDA DE FREITAS-ME
DATA DA ASSINATURA: 18 de Junho de 2013

Publicado por:
Aureliana Santos da Cruz
Código Identificador:BF80A2AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO: 3º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO-PROCESSO LICITATORIO 100/2012 PREGÃO PRESENCIAL 042/2012

OBJETO: Prorrogar a data de vigência da Ata de Registro de Preço de 30/06/2013 até 30/09/2013, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
CONTRATANTE: Município de Diamantina
CONTRATADO: TOTAL TRATORES DO BRASIL COMÉRCIO E MANUTENÇÃO LTDA.
DATA DA ASSINATURA: 02 de Julho de 2013

Publicado por:
Aureliana Santos da Cruz
Código Identificador:FD637ED9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO: 3º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO-PROCESSO LICITATORIO 0078/2012 PREGÃO PRESENCIAL 034/2012

OBJETO: Prorrogar a data de vigência da Ata de Registro de Preço de 30/06/2013 até 30/09/2013, bem como, aditar em 25% (vinte e cinco por cento) as quantidades, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
CONTRATANTE: Município de Diamantina
CONTRATADO: AUTO PEÇAS FERREIRA SÁ LTDA
DATA DA ASSINATURA: 04 de Julho de 2013

Publicado por:
Aureliana Santos da Cruz
Código Identificador:ED41F694

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO: 3º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO-PROCESSO LICITATORIO 100/2012 PREGÃO PRESENCIAL 042/2012

OBJETO: Prorrogar a data de vigência da Ata de Registro de Preço de 30/06/2013 até 30/09/2013 para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, conforme Memorando 346/2013 da Coordenadoria de Planejamento.
CONTRATANTE: Município de Diamantina
CONTRATADO: BRASIL MÁQUINAS E VEICULOS LTDA
DATA DA ASSINATURA: 02 de Julho de 2013

Publicado por:
Aureliana Santos da Cruz
Código Identificador:40626DFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO: 3º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO-PROCESSO LICITATORIO 0078/2012 PREGÃO PRESENCIAL 034/2012

OBJETO: prorrogar a data de vigência da Ata de Registro de Preço de 30/06/2013 até 30/09/2013 para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, conforme Memorando 347/2013 da Coordenadoria e Planejamento.

CONTRATANTE: Município de Diamantina
CONTRATADO: DIAMANCAR VEÍCULOS LTDA.
DATA DA ASSINATURA: 02 de Julho de 2013

Publicado por:
Aureliana Santos da Cruz
Código Identificador:677CF767

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO: 3º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO-PROCESSO LICITATORIO 0078/2012 PREGÃO PRESENCIAL 034/2012

OBJETO: Prorrogar a data de vigência da Ata de Registro de Preço de 30/06/2013 até 30/09/2013, bem como, aditar em 25% (vinte e cinco por cento) as quantidades, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, conforme memorando 345/2013 da Coordenadoria de Planejamento
CONTRATANTE: Município de Diamantina
CONTRATADO: VRS AUTO PEÇAS LTDA- ME
DATA DA ASSINATURA: 02 de Julho de 2013

Publicado por:
Aureliana Santos da Cruz
Código Identificador:46BE09F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO: 3º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO-PROCESSO LICITATORIO 078/2012 PREGÃO PRESENCIAL 034/2012

OBJETO: Prorrogar a data de vigência da Ata de Registro de Preço 30/06/2013 até 30/09/2013, bem como, aditar em 25% (vinte e cinco por cento) as quantidades, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, conforme Memorando 348/2013.
CONTRATANTE: Município de Diamantina
CONTRATADO: RETENGROL LTDA
DATA DA ASSINATURA: 05 de Julho de 2013

Publicado por:
Aureliana Santos da Cruz
Código Identificador:B0DFDDE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º 112/2011

OBJETO: Prorrogar a vigência do contrato ora aditado, a partir de 23/05/2013 até 25/05/2014, e reajustar o valor de R$ R$ 725,57 (Setecentos e vinte cinco reais e cinqüenta e sete centavos), para R$1.100,00 (hum mil e cem reais), conforme entendimento entre o proprietário e a administração municipal.
CONTRATANTE: Município de Diamantina
CONTRATADO: JORDANO DO ESPÍRITO SANTO NASCIMENTO
DATA DA ASSINATURA: 19 DE JUNHO DE 2013

Publicado por:
Aureliana Santos da Cruz
Código Identificador:FDE7FDB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 188/2011

OBJETO: Prorrogar a vigência do contrato ora aditado, por mais um ano, ou seja, de 18/07/2013 até 18/07/2014 e reajustar o valor do aluguel passando de R$ 367,99 (Trezentos e sessenta e sete reais e noventa e nove centavos) para R$ 391,21 (Trezentos e noventa e um reais e vinte e um centavos).
CONTRATANTE: Município de Diamantina
CONTRATADO: CHESMAN ALMEIDA COSTA
DATA DA ASSINATURA: 18 de julho de 2013.

Publicado por:
Aureliana Santos da Cruz
Código Identificador:13166043

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO: 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL FIRMADO EM 20/01/2010

OBJETO: Prorrogar a vigência do contrato ora aditado, a partir de 30/06/2013 a 30/10/2013, conforme Memorando Interno nº 553/2010 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Imóvel destinado ao funcionamento do CRAS.
CONTRATANTE: Município de Diamantina
CONTRATADO: AGOSTINHO AMBRÓSIO TEIXEIRA
DATA DA ASSINATURA: 30 de junho de 2013

Publicado por:
Aureliana Santos da Cruz
Código Identificador:B39D33EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO: TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 0134/2012

OBJETO: Rescindindo, a locação do imóvel situado na Rua Vermelha nº 433, Distrito de Sopa MG, destinado ao funcionamento do Correio e de alguns programas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. As partes promovem a rescisão contratual, uma vez que o imóvel não mais atende as necessidades dos servidores e da comunidade conforme consta no memorando nº 540/2013 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
CONTRATANTE: Município de Diamantina
CONTRATADO: ADÃO ALBERTO ROCHA
DATA DA ASSINATURA: 08 de julho de 2013

Publicado por:
Aureliana Santos da Cruz
Código Identificador:26D1A3A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO: TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 0150/2012

OBJETO: Rescindindo, a locação do imóvel situado na Rua C nº 167, Distrito de Conselheiro Mata MG, destinado ao funcionamento do Correio e de alguns programas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. As partes promovem a rescisão contratual, uma vez que o imóvel não mais atende as necessidades dos servidores e da comunidade conforme consta no memorando nº 540/2013 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
CONTRATANTE: Município de Diamantina
CONTRATADO: ROMÁRIO FEREIRA AMARAL
DATA DA ASSINATURA: 08 de julho de 2013

Publicado por:
Aureliana Santos da Cruz
Código Identificador:11A18498

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 28/2013 - PROCESSO LICITATÓRIO 069/2013 PREGÃO PRESENCIAL 040/2013

OBJETO: Aquisição parcelada de diversos materiais de construção e equipamentos destinados ao atendimento da demanda de serviços da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.
CONTRATANTE: Município de Diamantina
CONTRATADO: ORGANIZAÇÕES MSL LTDA-ME
DATA DA ASSINATURA: 03 de Julho de 2013

Publicado por:
Aureliana Santos da Cruz
Código Identificador:6278CCD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 29/2013 - PROCESSO LICITATÓRIO 069/2013 PREGÃO PRESENCIAL 040/2013

OBJETO: Aquisição parcelada de diversos materiais de construção e equipamentos destinados ao atendimento da demanda de serviços da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.
CONTRATANTE: Município de Diamantina
CONTRATADO: VALERIA ELIZA DE AGUIAR SIQUEIRA- ME
DATA DA ASSINATURA: 03 de Julho de 2013

Publicado por:
Aureliana Santos da Cruz
Código Identificador:70777638

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 30/2013 - PROCESSO LICITATÓRIO 069/2013 PREGÃO PRESENCIAL 040/2013

OBJETO: Aquisição parcelada de diversos materiais de construção e equipamentos destinados ao atendimento da demanda de serviços da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.
CONTRATANTE: Município de Diamantina
CONTRATADO: DUBOI PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA
DATA DA ASSINATURA: 03 de Julho de 2013

Publicado por:
Aureliana Santos da Cruz
Código Identificador:BFF09B49

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 31/2013 - PROCESSO LICITATÓRIO 069/2013 PREGÃO PRESENCIAL 040/2013

OBJETO: Aquisição parcelada de diversos materiais de construção e equipamentos destinados ao atendimento da demanda de serviços da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.
CONTRATANTE: Município de Diamantina
CONTRATADO: MERCEARIA INDIANÓPOLIS LTDA
DATA DA ASSINATURA: 03 de Julho de 2013

Publicado por:
Aureliana Santos da Cruz
Código Identificador:D4297F5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO: CONTRATO Nº 74/2013

OBJETO: Prestação de serviços de transporte de estudantes, professores e outros serviços correlatos, sem qualquer ônus para a administração, a não ser o do preço da locação, em linha rural, em trajeto de ida e volta, em estrada de terra, durante o ano letivo de 2013, cujo veículo e respectivas despesas com combustível, manutenção e do motorista, correrão por conta do CONTRATADO, em razão da solicitação apresentada pela Secretaria Municipal da Educação
CONTRATANTE: Município de Diamantina
CONTRATADO: WANDERSON DE SOUZA LEITE ME
DATA DA ASSINATURA: 20 de Junho de 2013

Publicado por:
Aureliana Santos da Cruz
Código Identificador:83AA6B8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO: CONTRATO Nº 71 /2013

OBJETO: Fornecimento de pastas tipo envelope para atendimento do Setor de Escrituração e Registros da Secretaria Municipal de Educação e das Unidades Escolares municipais
CONTRATANTE: Município de Diamantina
CONTRATADO: GRÁFICA IGUAÇU LTDA
DATA DA ASSINATURA: 20 de Junho de 2013
EXTRATO: CONTRATO Nº 72 /2013
OBJETO: Fornecimento de material gráfico para atender as demandas do Setor de Atenção Primária da Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATANTE: Município de Diamantina
CONTRATADO: GRÁFICA IGUAÇU LTDA
DATA DA ASSINATURA: 20 de Junho de 2013

Publicado por:
Aureliana Santos da Cruz
Código Identificador:0E0502A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 26/2013 - PROCESSO LICITATÓRIO 077/2013 PREGÃO PRESENCIAL 046/2013

OBJETO: Aquisição de parcelada de materiais de limpeza e higiene pessoal para diversas unidades escolares da Secretaria Municipal de Educação do Município de Diamantina (MG), para o ano de 2013.
CONTRATANTE: Município de Diamantina
CONTRATADO: PADARIA MÃE E FILHO LTDA
DATA DA ASSINATURA: 20 de Junho de 2013

Publicado por:
Aureliana Santos da Cruz
Código Identificador:F66E0A71

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 32/2013 - PROCESSO LICITATÓRIO 069/2013 PREGÃO PRESENCIAL 040/2013

OBJETO: Aquisição parcelada de diversos materiais escolares e de escritório destinados à Secretaria Municipal de Educação.
CONTRATANTE: Município de Diamantina
CONTRATADO: GIOVANE JOSE SANTOS- EPP
DATA DA ASSINATURA: 15 de Julho de 2013

Publicado por:
Aureliana Santos da Cruz
Código Identificador:35F114CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 33/2013
PROCESSO LICITATÓRIO 069/2013 PREGÃO PRESENCIAL 040/2013

OBJETO: Aquisição parcelada de diversos materiais escolares e de escritório destinados à Secretaria Municipal de Educação.
CONTRATANTE: Município de Diamantina
CONTRATADO: PALIMONTES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
DATA DA ASSINATURA: 15 de Julho de 2013

Publicado por:
Aureliana Santos da Cruz
Código Identificador:F1023730

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 34/2013
PROCESSO LICITATÓRIO 069/2013 PREGÃO PRESENCIAL 040/2013

OBJETO: Aquisição parcelada de diversos materiais escolares e de escritório destinados à Secretaria Municipal de Educação.
CONTRATANTE: Município de Diamantina
CONTRATADO: BELCLIPS DISTRIBUIDORA LTDA
DATA DA ASSINATURA: 15 de Julho de 2013

Publicado por:
Aureliana Santos da Cruz
Código Identificador:EBA10831

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 35/2013
PROCESSO LICITATÓRIO 069/2013 PREGÃO PRESENCIAL 040/2013

OBJETO: Aquisição parcelada de diversos materiais escolares e de escritório destinados à Secretaria Municipal de Educação.
CONTRATANTE: Município de Diamantina
CONTRATADO: Capital papelaria e informática LTDA- ME
DATA DA ASSINATURA: 15 de Julho de 2013

Publicado por:
Aureliana Santos da Cruz
Código Identificador:D0490B57

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 36/2013
PROCESSO LICITATÓRIO 069/2013 PREGÃO PRESENCIAL 040/2013

OBJETO: Aquisição parcelada de diversos materiais escolares e de escritório destinados à Secretaria Municipal de Educação.
CONTRATANTE: Município de Diamantina
CONTRATADO: TRANA PAPELARIA E SUPRIMENTOS LTDA - EPP
DATA DA ASSINATURA: 15 de Julho de 2013

Publicado por:
Aureliana Santos da Cruz
Código Identificador:7F8CAB3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 37/2013
PROCESSO LICITATÓRIO 069/2013 PREGÃO PRESENCIAL 040/2013

OBJETO: Aquisição parcelada de diversos materiais escolares e de escritório destinados à Secretaria Municipal de Educação.
CONTRATANTE: Município de Diamantina
CONTRATADO: CCL PAPELARIA E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA
DATA DA ASSINATURA: 15 de Julho de 2013

Publicado por:
Aureliana Santos da Cruz
Código Identificador:B2555CE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 38/2013
PROCESSO LICITATÓRIO 069/2013 PREGÃO PRESENCIAL 040/2013

OBJETO: Aquisição parcelada de diversos materiais escolares e de escritório destinados à Secretaria Municipal de Educação.
CONTRATANTE: Município de Diamantina
CONTRATADO: MULTIPLIC MAQUINAS E SUPRIMENTOS LTDA- ME
DATA DA ASSINATURA: 15 de Julho de 2013

Publicado por:
Aureliana Santos da Cruz
Código Identificador:D159F163

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 39/2013
PROCESSO LICITATÓRIO 069/2013 PREGÃO PRESENCIAL 040/2013

OBJETO: Aquisição parcelada de diversos materiais escolares e de escritório destinados à Secretaria Municipal de Educação.
CONTRATANTE: Município de Diamantina
CONTRATADO: COMERCIAL MELO E RODRIGUES LTDA ME
DATA DA ASSINATURA: 15 de Julho de 2013

Publicado por:
Aureliana Santos da Cruz
Código Identificador:BD06BC49

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 40/2013
PROCESSO LICITATÓRIO 069/2013 PREGÃO PRESENCIAL 040/2013

OBJETO: Aquisição parcelada de diversos materiais escolares e de escritório destinados à Secretaria Municipal de Educação.
CONTRATANTE: Município de Diamantina
CONTRATADO: ART´S PEL DISTRIBUIDORA LTDA-ME
DATA DA ASSINATURA: 15 de Julho de 2013

Publicado por:
Aureliana Santos da Cruz
Código Identificador:52DD316D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 41/2013
PROCESSO LICITATÓRIO 069/2013 PREGÃO PRESENCIAL 040/2013

OBJETO: Aquisição parcelada de diversos materiais escolares e de escritório destinados à Secretaria Municipal de Educação.
CONTRATANTE: Município de Diamantina
CONTRATADO: maximo distribuidora ltda
DATA DA ASSINATURA: 15 de Julho de 2013

Publicado por:
Aureliana Santos da Cruz
Código Identificador:953F3E68

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 42/2013
PROCESSO LICITATÓRIO 069/2013 PREGÃO PRESENCIAL 040/2013

OBJETO: Aquisição parcelada de diversos materiais escolares e de escritório destinados à Secretaria Municipal de Educação.
CONTRATANTE: Município de Diamantina
CONTRATADO: COPMINAS SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA
DATA DA ASSINATURA: 15 de Julho de 2013

Publicado por:
Aureliana Santos da Cruz
Código Identificador:18E6C2EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO: TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº047/2013

OBJETO: Rescindindo, a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 1º semestre de 2013.
CONTRATANTE: Município de Diamantina
CONTRATADO: LÚCIA HELENA SOARES
DATA DA ASSINATURA: 08 de Julho de 2013

Publicado por:
Aureliana Santos da Cruz
Código Identificador:1380B2B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2013

OBJETO: Aumentar a quilometragem da Linha nº 01, a partir do dia 01/07/2013, nos termos do Memorando Interno 855/2013 da Secretaria Municipal de Educação
CONTRATANTE: Município de Diamantina
CONTRATADO: GERALDO IVANI SANTOS
DATA DA ASSINATURA: 11 de Julho de 2013

Publicado por:
Aureliana Santos da Cruz
Código Identificador:C8A637CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 16/2013

OBJETO: Aumentar a quilometragem por dia, passando de 93 km/dia para 102 Km/dia, conforme consta no edital do processo licitatório nº 001/2013, Pregão Presencial nº 001/2013, nos termos do Memorando Interno 872/2013 da Secretaria Municipal de Educação
CONTRATANTE: Município de Diamantina
CONTRATADO: GILDASIO DE JESUS SANTOS-ME
DATA DA ASSINATURA: 17 de Julho de 2013

Publicado por:
Aureliana Santos da Cruz
Código Identificador:7FBA4DBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 31/2013

OBJETO: Prorrogar o saldo e o prazo de vigência por 60 (sessenta) dias, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, a partir do dia 13/07/2013 até 13/09/2013, nos termos do Memorando Interno 854/2013 da Secretaria Municipal de Educação
CONTRATANTE: Município de Diamantina
CONTRATADO: Natalício de Jesus Silva
DATA DA ASSINATURA: 12 de Julho de 2013

Publicado por:
Aureliana Santos da Cruz
Código Identificador:8F677EE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 32/2013

OBJETO: Prorrogar o saldo na vigência por mais 60 (sessenta) dias, conforme 1º Termo Aditivo, ou seja, de 01/05/2013 até 01/07/2013, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, nos temos do Memorando Interno 853/2013
CONTRATANTE: Município de Diamantina
CONTRATADO: IDEAL SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA
DATA DA ASSINATURA: 01 de Julho de 2013

Publicado por:
Aureliana Santos da Cruz
Código Identificador:76AE4250

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO: 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO Nº 10/2013, FIRMADO EM 15/05/2013

OBJETO: Retificar o valor do aluguel de um imóvel constituído Box 10, passando o valor de R$203,20 (duzentos e três reais e vinte centavos), para R$230,20 (duzentos e trinta reais e vinte centavos), conforme Memorado Interno 016/2013 da Divisão de Arrecadação, o qual passa a fazer parte integrante do presente Termo.
CONTRATANTE: Município de Diamantina
CONTRATADO: MARILAC AUXILIADORA SANTOS
DATA DA ASSINATURA: 19 de Junho de 2013

Publicado por:
Aureliana Santos da Cruz
Código Identificador:CB1A7EB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 27/2013 - PROCESSO LICITATÓRIO 065/2013 PREGÃO PRESENCIAL 036/2013

OBJETO: Aquisição de aquisição de fardamento destinado à Guarda Patrimonial e de Trânsito. Secretaria Municipal de Governo do Município de Diamantina (MG), para o ano de 2013.
CONTRATANTE: Município de Diamantina
CONTRATADO: ALTA PATENTE INDUSTRIA E COMERCIO EIRELE- EPP
DATA DA ASSINATURA: 21 de Junho de 2013

Publicado por:
Aureliana Santos da Cruz
Código Identificador:CB8C1198

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO: CONTRATO Nº 78/2013

OBJETO: Fornecimento parcelado de vassouras ecológicas para serem utilizadas na varrição de vias públicas do município
CONTRATANTE: Município de Diamantina
CONTRATADO: AILTON CARLOS LOPES-EPP
DATA DA ASSINATURA: 21 de Junho de 2013

Publicado por:
Aureliana Santos da Cruz
Código Identificador:DE87C276

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0133/2012

OBJETO: Prorrogar a vigência do contrato, de 30/06/2013 até 31/12/2013, para dar continuidade a operação de trator de esteira visando o manejo de resíduos urbanos no aterro controlado do município. Conforme Memorando Interno 290/2013 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural.
CONTRATANTE: Município de Diamantina
CONTRATADO: GARAGEM DIAMANTINA LTDA
DATA DA ASSINATURA: 21 de Junho de 2013

Publicado por:
Aureliana Santos da Cruz
Código Identificador:9B92B2E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0206/2012

OBJETO: Prorrogar a vigência do contrato de 30/06/2013 até 30/06/2014, conforme Memorando Interno 433/2013 da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.
CONTRATANTE: Município de Diamantina
CONTRATADO: AVANTE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA-ME
DATA DA ASSINATURA: 01 de Julho de 2013

Publicado por:
Aureliana Santos da Cruz
Código Identificador:829198D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 118/2012, FIRMADO EM 19/04/2012

OBJETO: Retificar o teor 2º Temo Aditivo, acrescentando ao mesmo a prorrogação de prazo de vigência do contrato por 60 (sessenta) dias a partir do dia 19/04/2013 até 19/06/2013, conforme Memorando Interno nº 112/2013 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural. Justifica-se o pedido uma vez que existe demanda dos serviços de limpeza, capina de ruas, pintura de meio fio e destinação dos resíduos gerados na sede do município e distritos bem como serviço de limpeza das margens dos córregos na sede e distritos, de acordo com o contato nº 118/2012.
CONTRATANTE: Município de Diamantina
CONTRATADO: IDEAL SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA
DATA DA ASSINATURA: 19 de Abril de 2013

Publicado por:
Aureliana Santos da Cruz
Código Identificador:5FCB2322

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO: 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2011

OBJETO: prorrogar a vigência do contrato, a partir de 30/06/2013 até 31/12/2013, bem como reajustar o valor de R$190,00 para R$213,58 (Duzentos treze reais e cinquenta e oito centavos), de acordo com o IGP-M. O objeto do presente termo é a prestação de serviços de apreensão e transporte de animais de grande porte, nas vias urbanas do município e condução dos mesmos até o depósito de animais, de acordo com o Ofício 113/2013 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural.
CONTRATANTE: Município de Diamantina
CONTRATADO: EDMILSON NONATO DE SOUZA
DATA DA ASSINATURA: 01 de Julho de 2013

Publicado por:
Aureliana Santos da Cruz
Código Identificador:98632AE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO: 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 118/2012

OBJETO: PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO POR 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DO DIA 19/06/2013 ATÉ 19/07/2013, CONFORME MEMORANDO INTERNO Nº 306/2013 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESE

OBJETO: prorrogar o prazo de vigência do contrato por 30 (trinta) dias a partir do dia 19/06/2013 até 19/07/2013, conforme Memorando Interno nº 306/2013 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural. Justifica-se o pedido uma vez que existe uma demanda dos serviços de limpeza para serem, prestados junto ao município.
CONTRATANTE: Município de Diamantina
CONTRATADO: IDEAL SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA
DATA DA ASSINATURA: 03 de Julho de 2013

Publicado por:
Aureliana Santos da Cruz
Código Identificador:9F8A2290

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO: 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 155/2010

OBJETO: prorrogar o prazo de vigência do contrato de 30/06/2013 até 31/12/2013, cujo objeto é a realização da coleta de lixo na sede do Distrito de São João da Chapada.
CONTRATANTE: Município de Diamantina
CONTRATADO: EDIGAR SEBASTIÃO DE LISBOA
DATA DA ASSINATURA: 21 de Junho de 2013

Publicado por:
Aureliana Santos da Cruz
Código Identificador:FB30934D

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO: 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 156/2010

OBJETO: prorrogar o prazo de vigência do contrato de 30/06/2013 até 31/12/2013, cujo objeto é a realização da coleta de lixo no distrito de Inhaí.
CONTRATANTE: Município de Diamantina
CONTRATADO: JOSÉ MARIA CLEMENTINO
DATA DA ASSINATURA: 21 de Junho de 2013

Publicado por:
Aureliana Santos da Cruz
Código Identificador:98C7E2B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO: 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 183/2011

OBJETO: prorrogar a vigência do contrato ora aditado, a partir de 30/06/2013 até 31/12/2013, para prestação de serviços de coleta de lixo, como autônomo, na sede do Distrito de Conselheiro Mata.
CONTRATANTE: Município de Diamantina
CONTRATADO: EDUARDO DURÃES
DATA DA ASSINATURA: 21 de Junho de 2013

Publicado por:
Aureliana Santos da Cruz
Código Identificador:9846F4A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO: 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 185/2010

OBJETO: prorrogar a vigência do contrato, a partir de 30/06/2013 até 31/12/2013, locação do imóvel situado na Avenida da Saudade, nº 540, Centro, neste município, destinado ao deposito de materiais recicláveis para a Associação de Catadores
CONTRATANTE: Município de Diamantina
CONTRATADO: WALTER VELOSO LIMA
DATA DA ASSINATURA: 21 de Junho de 2013

Publicado por:
Aureliana Santos da Cruz
Código Identificador:257970D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO: 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 154/2010

OBJETO: prorrogar o prazo de vigência do contrato de 30/06/2013 até 31/12/2013. O contrato tem como objeto a coleta de lixo na sede de Extração.
CONTRATANTE: Município de Diamantina
CONTRATADO: ADILSON CALISTO BENTO
DATA DA ASSINATURA: 21 de Junho de 2013

Publicado por:
Aureliana Santos da Cruz
Código Identificador:D522EA6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO: 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 157/2010

OBJETO: prorrogar o prazo de vigência do contrato de 30/06/2013 até 31/12/2013. O contrato tem como objeto a coleta de lixo na sede do distrito de Planalto de Minas.
CONTRATANTE: Município de Diamantina
CONTRATADO: MARCOS JOSÉ DA SILVA
DATA DA ASSINATURA: 21 de Junho de 2013

Publicado por:
Aureliana Santos da Cruz
Código Identificador:58F8C560

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO: 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 158/2010

OBJETO: prorrogar o prazo de vigência do contrato de 30/06/2013 até 31/12/2013, cujo objeto é a realização da coleta de lixo na sede do Distrito de Desembargador Otoni.
CONTRATANTE: Município de Diamantina
CONTRATADO: ADEMAR DE JESUS SILVA
DATA DA ASSINATURA: 21 de Junho de 2013

Publicado por:
Aureliana Santos da Cruz
Código Identificador:650132FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO: TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 095/2010

OBJETO: Rescindindo, a locação do imóvel situado na Rua Herculano Pena nº 133, Bairro Centro, Município de Diamantina, destinado ao funcionamento do Escritório da EMATER. As partes promovem a rescisão contratual, uma vez que o imóvel não mais atende as necessidades dos servidores e da comunidade conforme consta no memorando nº 289/2013 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural.

CONTRATANTE: Município de Diamantina
CONTRATADO: EDVALDO DA PAIXÃO ORLANDO
DATA DA ASSINATURA: 18 de junho de 2013

Publicado por:
Aureliana Santos da Cruz
Código Identificador:AF7BE1F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 037/2013

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do contrato por 90 (noventa) dias a partir 18/07/2013. O contrato tem como objeto a locação de 02 (dois) caminhões compactadores de lixo destinado à coleta e destinação final de resíduos domiciliares e 01 (um) veiculo com carroceria fechada, conforme Memorando Interno 355/2013 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural.
CONTRATANTE: Município de Diamantina
CONTRATADO: MARAPELU CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA
DATA DA ASSINATURA: 18 de Julho de 2013

Publicado por:
Aureliana Santos da Cruz
Código Identificador:34665E79

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: CONTRATO Nº 75/2013

OBJETO: Aquisição de material hospitalar para o CAPS Renascer
CONTRATANTE: Município de Diamantina
CONTRATADO: EMPRESA BH FARMA COMÉRCIO LTDA
DATA DA ASSINATURA: 20 de Junho de 2013

Publicado por:
Aureliana Santos da Cruz
Código Identificador:203196FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: CONTRATO Nº 76/2013

OBJETO: Aquisição de material hospitalar para o CAPS Renascer
CONTRATANTE: Município de Diamantina
CONTRATADO: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA
DATA DA ASSINATURA: 20 de Junho de 2013

Publicado por:
Aureliana Santos da Cruz
Código Identificador:C34D5D32

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: CONTRATO Nº 77/2013

OBJETO: Aquisição de material hospitalar para o CAPS Renascer
CONTRATANTE: Município de Diamantina
CONTRATADO: EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LTDA
DATA DA ASSINATURA: 20 de Junho de 2013

Publicado por:
Aureliana Santos da Cruz
Código Identificador:A3B86320

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: CONTRATO Nº 79 /2013

OBJETO: Aquisição de material hospitalar para o CAPS Renascer
CONTRATANTE: Município de Diamantina
CONTRATADO: POLIFARMA FARMACÊUTICA LTDA
DATA DA ASSINATURA: 20 de Junho de 2013

Publicado por:
Aureliana Santos da Cruz
Código Identificador:B59B6717

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: CONTRATO Nº 73 /2013

OBJETO: Fornecimento de material gráfico para atender as demandas do Setor de Atenção Primária da Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATANTE: Município de Diamantina
CONTRATADO: GIOVANE JOSÉ SANTOS-EPP
DATA DA ASSINATURA: 20 de Junho de 2013

Publicado por:
Aureliana Santos da Cruz
Código Identificador:B0FC1FE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 169/2011

OBJETO: Prorrogar a vigência do contrato ora aditado, a partir de 28/06/2013 até 30/09/2013, bem como, reajustar o valor, passando de R$ 5.213,12 (cinco mil duzentos e treze reais e doze centavos) para R$ 5.294,13 (cinco mil duzentos e noventa e quatro reais e treze centavos) de acordo com índice do IGPM
CONTRATANTE: Município de Diamantina
CONTRATADO: ELISABETE FERREIRA NUNES AGUIAR
DATA DA ASSINATURA: 01 de Julho de 2013

Publicado por:
Aureliana Santos da Cruz
Código Identificador:2BD24F9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 182/2010

OBJETO: prorrogar a vigência do contrato ora aditado, a partir de 01/07/2013 até 30/09/2013, bem como reajustar o valor, passando de R$ 742,48 (Setecentos e quarenta e dois reais e quarenta e oito centavos) para R$ 754,17 (Setecentos e cinquenta e quatro e dezessete centavos) de acordo com o IGP-M, este imóvel é destinado ao funcionamento PSF do Bairro Arraial dos Forros.
CONTRATANTE: Município de Diamantina
CONTRATADO: VANDERLEI PIRES DE LIMA
DATA DA ASSINATURA: 01 de julho de 2013

Publicado por:
Aureliana Santos da Cruz
Código Identificador:78B2609F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 095/2009

OBJETO: prorrogar a vigência do contrato ora aditado, a partir de 31/06/2013 até 30/09/2013, conforme Memorando Interno nº 148/2013 da Secretaria Municipal de Saúde. Este imóvel situado na Avenida Tijucana, 253 A, Bairro Bela Vista em Diamantina, é destinado ao funcionamento do PSF do Bairro Bela Vista.
CONTRATANTE: Município de Diamantina
CONTRATADO: CARLOS LACERDA CUNHA
DATA DA ASSINATURA: 28 de junho de 2013

Publicado por:
Aureliana Santos da Cruz
Código Identificador:9C45486F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 075 / SEMAD, DE 19 DE JULHO DE 2013.

Dispõe sobre o horário de funcionamento do CRESST – Centro de Referência de Saúde e Segurança do Trabalhador e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sra. Rosemary Lasmar da Costa, no uso das atribuições conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º -O horário de funcionamento do CRESST – Centro de Referência de Saúde e Segurança do Trabalhador será de 07h00 as 17h00, de segunda a sexta-feira, sem prejuízo da carga horária semanal a que estão subordinados os seus servidores;

Art. 2º -Os horários de início e término da jornada de trabalho, e dos intervalos de refeição e descanso, serão estabelecidos pela chefia imediata, observado o horário de funcionamento estabelecido por esta Portaria, o interesse do serviço, e respeitada a carga horária dos cargos lotados na respectiva unidade, de modo a garantir a continuidade dos serviços e a passagem ordenada das tarefas;

Art. 3º -Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROSEMARY LASMAR DA COSTA
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:EFFA9E3B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATA DA 58ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E DEFESA DO MEIO AMBIENTE - CODEMA

Ata da 58ª reunião do Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente - CODEMA, realizada no dia 27 (vinte e sete) de junho de 2013 (dois mil e treze), na Sala Verde Frei Paulino - Parque da Ilha – Divinópolis-MG**. 1) – Abertura pelo Secretário de Meio Ambiente e Políticas Urbanas – Presidente do CODEMA.** Verificado o quorum regimental foi iniciada a reunião com a presença dos seguintes membros: Willian de Araújo – SEMMAPU / Efetivo, Silvia Letícia Ribeiro- SEMMAPU / Suplente; Simonides Pereira Quadros-SEMOUDES/Efetivo, Márcio José da Silva-SEMOUDES/Suplente, Luiz Gonzaga Militão-SADEC/Efetivo, Paulo César dos Santos-SEMDES/Efetivo, Cb. Rogério Diniz Teixeira-POLICIA AMBIENTAL/Efetivo, Amarildo Adriane Assis-COPASA-Suplente, Antonio Domingos Carlos-FIEMG/Suplente, Paula Fernandes dos Santos-SUPRAM/Efetivo, Ivan Geraldo Borges - SINDICATO RURAL/Suplente, Renato Ferreira Nogueira-FAMBACORD/Efetivo, Marcos Antonio Vilela-ARPA/Efetivo, Rafael Baia Capanema-ARPA/Suplente, Jose Wilson dos Santos-ANBV/Suplente, Verginia Margareth Martins-CREA/Efetivo, Fabrizio Furtado de Sousa-FUNEDI/Efetivo, Adriano Guimarães Parreira-UFSJ/Suplente e do Secretário executivo Luiz Fernando Guimarães Borges. O Presidente do CODEMA, William de Araújo, abriu a reunião agradecendo a presença de todos os presentes e justificou a entrega fora do prazo regimental dos pareceres jurídicos. **02 – Leitura, discussão, votação e assinatura da Ata da 57º Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente.** Colocada em votação a Ata foi aprovada por unanimidade. **03 – Movimentação e Prestação de Contas do Fundo de Reparo ao Meio Ambiente:** A Assessora Jurídica, Flávia Mourão, apresentou a prestação de contas da utilização
dos recursos do Fundo de Reparo ao Meio Ambiente no exercício de 2.012 que destinou R$114.383,02(cento e quatorze mil, trezentos e oitenta e três reais e dois centavos), para pavimentação asfáltica do Parque Prefeito Dr. Sebastião Gomes Guimarães, R$29.289,96(vinte e nove mil, duzentos e oitenta e nove reais e noventa e seis centavos), para construção de guarita na entrada do mesmo parque, R$50.400,00(cinqüenta mil e quatrocentos reais) na compra de 200 "kits Lixeira", instalados no município de Divinópolis, R$7.900,00(sete mil e novecentos reais), na compra de grama e plantas ornamentais para praças, R$43.996,00(quarenta e três mil, novecentos e noventa e seis reais) na compra de plantas ornamentais e grama para parques e jardins, R$85.885,16(oitenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e dezesseis centavos) na obra de cercamento e instalação de portões no Parque Linear Danilo Passos, R$886,88(oitocentos e oitenta e seis reais e oitenta e oito centavos) em material de pintura para a Sala Verde Frei Paulino, Pagamento referente a requalificação no Aterro de resíduos em Divinópolis (Célula, Via Solo): Valor Total da Obra: R$ 400.771,53 (Quatrocentos mil setecentos e setenta e um reais e cinqüenta e três centavos), Obras de adequação do Centro de Triagem do Município: Valor Total da Obra: R$ 32.804,33 (Trinta e dois mil oitocentos e quatro reais e trinta e três centavos), Compra de placa para a fachada do Parque Ecológico "Prefeito Dr. Sebastião Gomes Guimarães" (Parque da Ilha):Valor Total da Compra: R$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais),.04 – Proposta de alteração no Regimento Interno: Proposta de Alteração/Complementação, dos artigos 12, XVI, e artigo 21, VI do Regimento Interno do Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente de Divinópolis – MG, aprovado na reunião de 04 de maio de 2011. O presidente do Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente de Divinópolis – MG – CODEMA, Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, Senhor Willian de Araújo, com base nas atribuições constantes do artigo 13, XII, do regimento interno em vigor, vem propor as seguintes alterações/complementações, na forma que passa a expor: As alterações abaixo propostas têm o condão de elucidar questões atinentes a atribuição da Plenária deste Conselho, no que tange ao poder deliberativo acerca dos processos de regularização ambiental, com intuito preventivo de sanar dúvidas que possam em qualquer momento ser evocadas quanto a esta competência; e ainda a complementação com relação ao funcionamento da reunião da Plenária. Segue a proposta: DAS **ATRIBUIÇÕES DOS ÓRGÃOS DA ESTRUTURA** Art. 12. São Atribuições da Plenária: (....) XVI - Deliberar sobre os recursos interpostos das decisões das Câmaras;(redação original). XVI – Deliberar sobre os processos de regularização ambiental em tramitação neste Conselho, bem como sobre os recursos interpostos das decisões das Câmaras;(proposta de complementação)**. DO FUNCIONAMENTO:** Art. 21. As reuniões do Plenário obedecerão a seguinte seqüência: (....) VI - deliberações; (texto original). VI – Discussão e deliberação das matérias pautadas, após a leitura integral da pauta; (proposta de complementação). Após as justificativas a proposta foi colocada em votação e aprovada por unanimidade. 05 – Indicação de 1 (um) membro titular e 1 (um) membro suplente, para a composição da Comissão de Uso e Ocupação do Solo, conforme Lei Complementar nº 047, de 08 de julho de 1998. O Presidente Willian de Araújo informou a necessidade de indicação de 02 Conselheiros para composição da Comissão de Uso e Ocupação do Solo representando o CODEMA. Após manifestação de interesse e processo de votação a Conselheira Verginia Margareth Martins, com 08 votos, titular e o Conselheiro Marcos Antônio Vilela, com 05 votos, como suplente foram os representantes escolhidos. 06 – Análises dos Processos Administrativos: 6.1 – VIVO S/A, P/A Nº10.437-227/2013, Instalação de Antena de Telecomunicação, Licença Prévia concomitante com Licença de Instalação.Classe II. Bairro Walchir Resende. O Presidente Willian de Araújo efetuou a leitura do Parecer Técnico 010/13, assinado pelo Engº. Rosenil Rodrigues Filho, favorável a outorga da Licença Prévia e Licença de Instalação. O Parecer Jurídico também foi favorável a outorga das licenças. Colocado em votação a proposta foi aprovada por unanimidade. 6.2 – CTBC CELULAR S/A, P/A Nº13.979-227/2013, Instalação de Antena de Telecomunicação, Licença Prévia concomitante com Licença de Instalação.Classe II. Bairro Icaraí. O Presidente Willian de Araújo efetuou a leitura do Parecer Técnico 016/13, assinado pelo Engº. Rosenil Rodrigues Filho, favorável a outorga da Licença Prévia e Licença de Instalação. O Parecer Jurídico também foi favorável a outorga das licenças. Colocado em votação a proposta foi aprovada por unanimidade. 6.3 - CTBC CELULAR S/A, P/A Nº 13.986-227/2013, Instalação de Antena de Telecomunicação, Licença Prévia concomitante com Licença de Instalação. Classe II. Bairro Terra Azul. O Presidente Willian de Araújo efetuou a leitura do Parecer Técnico 014/13, assinado pelo Engº. Rosenil Rodrigues Filho, favorável a favorável a outorga da Licença Prévia e Licença de Instalação. O Parecer Jurídico também foi favorável a outorga das licenças. Colocado em votação a proposta foi aprovada por unanimidade. 6.4 - CTBC CELULAR S/A, P/A Nº 15.584-227/2013, Instalação de Antena de Telecomunicação, Licença Prévia concomitante com Licença de Instalação. Classe II. Bairro Jardinópolis. O Presidente Willian de Araújo efetuou a leitura do Parecer Técnico 015/13, assinado pelo Engº. Rosenil Rodrigues Filho, favorável a outorga da Licença Prévia e Licença de Instalação. O Parecer Jurídico também foi favorável a outorga das licenças. Colocado em votação a proposta foi aprovada por unanimidade. 6.5 – CONDOMÍNIO HORIZONTAL FECHADO VALE DA

LIBERDADE, P/A Nº16972-227/2013, Licença Prévia concomitante com Licença de Instalação. Classe I. Presidente Willian de Araújo solicitou a participação do Engº. Érico de Assis Bessa para apresentação do Parecer Técnico nº.018/13. A Conselheira Paula Fernandes dos Santos apresentou proposta de condicionante para que o empreendedor apresente proposta de recomposição de área de preservação permanente, em proporção 1:1, da área de preservação permanente intervida, com ART do profissional responsável e cronograma de execução para a aprovação do projeto pela Secretaria de Meio ambiente,executá-lo conforme cronograma aprovado e executar o cercamento e recuperação da área. Colocada em votação a proposta, com a condicionante referida foi aprovada por unanimidade. 6.6 – CONDOMÍNIO RESIDENCIAL AQUAVILLE, P/A Nº03946-227/2013, Licença Prévia. Classe I. O Presidente Willian de Araújo solicitou a participação do Engº. Érico de Assis Bessa para apresentação do Parecer Técnico nº019/13. Colocado em discussão foi sugerido a inclusão de condicionantes para a Licença de Instalação a execução de cercamento das áreas de APPs, a obtenção da outorga do barramento, cálculo do rendimento lenhoso e censo arbóreo, estudo do bioma e apresentação de projeto de esgotamento sanitário. Colocado em votação a proposta a proposta recebeu Colocado em discussão e esclarecidas as questões a proposta recebeu: reserva legal, cercamento, outorga, rendimentos lenhosos. Colocado em votação a proposta foi aprovada por 9 (nove) votos favoráveis dos Conselheiros e 5 (cinco) votos contrários dos Conselheiros Marcos Antônio Vilela (ARPA); Rogério Diniz Teixeira (Polícia Ambiental), Fabrízio Furtado de Souza (FUNEDI), Adriano Guimarães Parreira (UFSJ) e José Wilson dos Santos (ANVB). 07 – Assuntos Gerais. O conselheiro Adriano Guimarães Parreira- UFSJ solicitou que a Secretaria de Meio Ambiente orientasse os técnicos visando dar maior agilidade para o atendimento de informações destinadas às pesquisas e projetos. O conselheiro Paulo Cesar dos Santos - SEMDES comentou acerca da necessidade de um estudo para alterar a legislação para instalação de antenas de telefonia. Nada mais havendo a tratar a reunião foi encerrada às 12h00min, onde eu, Francisco de Faria Campos Júnior, Secretário do CODEMA, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, será publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros. Divinópolis, 27 de junho de 2013.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:841B5581

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS – MG – REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº006/2013 - P.A.L Nº167/2013.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de infraestrutura da UPA 24H, serviços de modificação e extensão de rede de distribuição de energia elétrica urbana trifásica para a UPA SUDESTE, no Município de Divinópolis, conforme planilha e especificações contidas no edital de licitação. Não houve interessados no certame. Portanto, a Comissão de Licitação declara a Licitação Deserta. Divinópolis,19 de julho de 2013. Comissão de Licitação.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:55719A6C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO VOLUNTÁRIO 25/13 AO CONVÊNIO 136/09/UNIP.

Estagiária: ELIANA GUIMARÃES DE SOUSA. Objeto concessão de estágio Prazo 28/0613/13. **ASS: 04/06/13.**

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:3FBC28E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO VOLUNTÁRIO 27/13 AO CONVÊNIO 01/13/FUNEDI.

Estagiária: DEBORAH RIBEIRO NOGUEIRA. Objeto concessão de estágio Prazo 28/0613/13. **ASS: 13/06/13.**

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:99C00FD7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 268/13 AO CONVÊNIO 02/13/FACED.

Estagiária: MARCELA DE CASTRO RODRIGUES. Objeto concessão de estágio.Valor R$ 400,00 mensal. Prazo 31/12/13. **Dot. Orç**. 02.02.03.04.122.0052.2027.3.3.90.36.00. Ficha 193. **ASS: 13/05/13.**

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:7E1B9089

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 247/13 AO CONVÊNIO 64/13/FUND.ITAÚNA.

Estagiária: STEFANY FARIA DOS SANTOS. Objeto concessão de estágio.Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/13. **Dot. Orç**. 02.16.03.04.122.0052.2027.3.3.90.36.00. Ficha 1387. **ASS: 13/05/13.**

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:AF6B30C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 260/13 AO CONVÊNIO 02/13/FACED.

Estagiária: ROSILENE MARIA ABIGAIR RODRIGUES. Objeto concessão de estágio.Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/13. **Dot. Orç**. 02.16.03.04.122.0052.2027.3.3.90.36.00. Ficha 1387. **ASS: 03/06/13.**

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:C8F353A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 263/13 AO CONVÊNIO 01/13/FUNEDI.

Estagiária: KARINE DIAS. Objeto concessão de estágio. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/13. **Dot. Orç**. 02.04.01.12.365.0402.2066.3.3.90.36.00. Ficha 346. **ASS: 26/06/13.**

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:3B96D948

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 203/13 AO CONVÊNIO 01/13/FUNEDI.

Estagiária: THAIS FERNANDA SOUSA E SILVA. Objeto concessão de estágio.Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/13. **Dot. Orç**. 02.02.03.04.122.0052.2027.3.3.90.36.00. Ficha 193. **ASS: 25/04/13.**

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:885371D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 264/13 AO CONVÊNIO 01/13/FUNEDI.

Estagiária: DANIELA LIMA BATISTA SIQUEIRA. Objeto concessão de estágio.Valor R$ 400,00 mensal. Prazo 31/12/13. **Dot. Orç**. 02.02.03.04.122.0052.2027.3.3.90.36.00. Ficha 193. **ASS: 01/07/13.**

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:9A8347B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 53/13, PL Nº 068/13, PREGÃO Nº 59/13.

Empresa: IDEAL QUÍMICA INDÚSTRIA DE DETERGENTES LTDA - ME
Objeto: Aquisição de materiais para higiene e limpeza. Prazo: 12 meses. Ass: 17/05/13. Dotação Orçamentária – elemento despesa 3.3.90.30.00 – Material de Consumo das Secretarias da Prefeitura. Valores registrados conforme a seguir:

Item	Unidade	Qtde	Especificação	V. Unit.	V. Total
1	UN	10.500	AGUA SANITARIA - com perfume 2,0 a 2,5% de cloro, embalagem de 1000 ml. Marca: IDEAL QUÍMICA	0,92	9.660,00
4	UN	600	AMACIANTE - de roupas com 2 litros, aspecto físico líquido viscoso, concentrado, perfumado. Marca: IDEAL QUÍMICA	2,40	1.440,00
15	FR	13.800	DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO 500ML--testado dermatologicamente. Marca: IDEAL QUÍMICA	0,80	11.040,00
27	UN	240	LIMPA ALUMINIO - embalagem 500 ml. Marca: IDEAL QUÍMICA	1,10	264,00
29	UN	1.100	LIMPADOR MULTI USO Embalado em frasco plástico de 500 ml. Marca: IDEAL QUÍMIC	0,95	1.045,00

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:ACDDD137

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 265/13 AO CONVÊNIO 01/13/FUNEDI.

Estagiária: LORENA APARECIDA FERREIRA. Objeto concessão de estágio.Valor R$ 400,00 mensal. Prazo 31/12/13. **Dot. Orç**. 02.02.03.04.122.0052.2027.3.3.90.36.00. Ficha 193. **ASS: 26/06/13.**

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:5E1B5C63

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICADO – APROVAÇÃO DE AMOSTRAS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/13- PL Nº 108/2013.

Após recebimento das amostras referentes aos uniformes e EPI para agentes de trânsito conforme especificações do Termo de Referência do edital do referido PL, procedeu-se à análise pelo setor competente, dos itens apresentados pela empresa adjudicada como vencedora do certame conforme a seguir: GL SOLDAS E ABRASIVOS – Apresentou amostras nos itens 01 ao 15 sendo aprovadas em todos os itens, por estarem de acordo com especificações exigidas em edital. Divinópolis, 12 de julho de 2013.

RENATA JULIANA OLIVEIRA SANTOS.
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:0E7FF36B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAG – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02/13 AO CONTRATO Nº 004/12, PL Nº 282/12, TP Nº 007/12.

Contratada: Trans - Alves Transportes e Serviços Ltda.
Objeto: Prorrogação do prazo contratual até 06/01/14, conforme permissivo na cláusula segunda, item 2.2 e em conformidade com art. 57, inciso I da Lei Federal 8.666/93 e posteriores modificações. Ass: 05/07/13.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:06303B50

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDS – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 03/13 AO CONTRATO Nº 009/11, PL Nº 070/11, PREGÃO Nº 038/11.

Contratada: Whitney Comercial Ltda.
Objeto: Prorrogação do prazo contratual até 31/12/13 em conformidade com art. 57, inciso I da Lei Federal 8.666/93 e posteriores modificações.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:BDFBA1FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 55/13, PL Nº 068/13, PREGÃO Nº 59/13. EMPRESA: HIGILAF LTDA

Objeto: Aquisição de materiais para higiene e limpeza. Prazo: 12 meses. Ass: 17/05/13. Dotação Orçamentária – elemento despesa 3.3.90.30.00 – Material de Consumo das Secretarias da Prefeitura. Valores registrados conforme a seguir:

Item	Unidade	Qtde	Especificação	V. Unit.	V. Total
51	UN	590	VASSOURA PIAÇAVA- nº 05 – Marca: HG	7,00	4.130,0

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:8B0AE8D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
USINA DE PROJETOS – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/13 AO CONTRATO Nº 008/12, PL Nº 229/12, DISPENSA Nº 056/12.

Contratada: Alá Imóveis Ltda/ José Francisco de Araújo.
Objeto: Prorrogação do prazo contratual até 31/12/13 em conformidade com art. 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e posteriores modificações.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:99704241

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TR AO TC 165/13 AO CONVÊNIO 02/13/FACED.

Estagiário: FELIPE MARCO MIRANDA. Objeto rescisão conforme cláusula 10ª letra "d" do referido termo a partir de 05/07/13. **ASS: 05/07/13 TC. 25/03/13 – 31/12/13 valor R$ 300,00.**

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:1483DE12

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ERRATA – PORTARIA N° 45/2013, 18 DE JULHO DE 2013 NA PUBLICAÇÃO DO JORNAL OFICIAL ANO V | Nº 1028, DE 10 DE JULHO DE 2013:

Onde se lê: "Considerando os servidores e seus locais de trabalho:
Flávia Daniela Dimas (CS Afonso Pena);
Telma Aparecida Alves (CSU);
Maria Elisa Erhardt Teatini (CS Bom Pastor);"

Leia-se... : "Considerando os servidores e seus locais de trabalho:
Flávia Daniela Dimas (CS CSU);
Telma Aparecida Alves (C S Nações e Pacs Santa Rosa);
Maria Elisa Erhardt Teatini (C S Afonso Pena)".

DÁRCIO ABUD LEMOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:F2BB7395

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDS – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02/13 AO CONTRATO Nº 005/12, PL Nº 058/12, PREGÃO Nº 029/12.

Contratada: Comercial Kefercol Ltda.
Objeto: Prorrogação do prazo contratual até 31/12/13 em conformidade com art. 57, inciso I da Lei Federal 8.666/93 e posteriores modificações.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:41530F70

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDS – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/13 AO CONTRATO Nº 018/11, PL Nº 071/11, PREGÃO Nº 039/11.

Contratada: Amazônia Distribuidora Ltda.
Objeto: Prorrogação do prazo contratual até 31/12/13 em conformidade com art. 57, inciso I da Lei Federal 8.666/93 e posteriores modificações.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:6F9AC09A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 014/14, PL Nº 079/04, DISPENSA Nº 016/04.

Contratada:Alá Imóveis/ Terezinha Colen.
Objeto: Fica rescindo o contrato original a partir de 24/06/13. Ass: 24/06/13.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:DCAF5F51

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDS – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02/13 A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 020/12, PL Nº 054/12, PREGÃO Nº 027/12.

Contratada: Lanchonete Special Food Ltda.
Objeto: Reajuste de 7,52% com base na média do INPC e IGP-DI de mar/12 a fev/13 passando o valor para R$ 3,76 por marmitex. Ass: 15/07/13

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:F6D3344B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDS – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02/13 AO CONTRATO Nº 010/11, PL Nº 071/11, PREGÃO Nº 039/11.

Contratada: Amazônia Distribuidora Ltda.
Objeto: Prorrogação do prazo contratual até 31/12/13 em conformidade com art. 57, inciso I da Lei Federal 8.666/93 e posteriores modificações.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:6A7A49BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMC – EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 011/13. EMPREENDEDOR: JUVENAL BERNARDES MEIRA JÚNIOR. INCENTIVADOR: HOSPITAL SANTA LÚCIA LTDA.

Objeto: Incentivo fiscal previsto na Lei de Incentivo à Cultura para produção e execução do Projeto "A Hora do Conta na Escola" de acordo com os dispositivos legais. Valor: R$ 21.875,00 conforme cronograma de desembolso. Prazo: 20/12/13. Ass: 02/07/13.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:CDA5030C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 068/2013

APOSENTA COMPULSORIAMENTE A SRA. JOANA DARC DE CARVALHO, CONFORME DISPÕE ART. 40, §1º, II DA CF/88 C/C ART. 14 DA LC Nº 126/2006.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Luis Fernando Guimarães Borges, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, aposenta compulsoriamente, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, nos termos do art. 40, §1º, II, da Constituição Federal/88 c/c art. 14 da Lei Complementar nº 126/2006, a servidora **JOANA DARC DE CARVALHO**, matriculada sob o nº 02021040, portadora do CPF 462.522.406-30, no cargo efetivo de Servente Escolar - C, grau hierárquico nº 25, nível 15, lotada na Secretaria Municipal de Educação a partir de 25 de junho de 2013.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 25 de junho de 2013.

Divinópolis, 09 de julho de 2013.

LUIZ FERNANDO GUIMARÃES BORGES
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:275507FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
QUALIFICAÇÃO Nº 001/2013 QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL PRESTADORA DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE

1. DO PROCESSO

1.1 – O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 18.291.351/0001-64, com sede na Rua Minas Gerais, n.º 900, Centro, Divinópolis, Minas Gerais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que está instaurando processo de **QUALIFICAÇÃO**, com a finalidade de QUALIFICAÇÃO de Organização Social Prestadora de serviços na área da saúde, nos termos da Lei Municipal nº 7.514/2012 e do Decreto nº 11.122, de 14 de junho de 2013 e, subsidiariamente, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, segundo as condições estabelecidas neste Edital.

2. DO OBJETO

2.1- Qualificação de Organização Social para **GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE nas Unidades de saúde:**

ETAPA	Classificação	Porte da Unidade	Serviço Oferecido	Nº de atendimentos diários	Abrangência Populacional	Nº mínimo de leitos de observação
1a	Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24 horas) REGIÃO SUDESTE	Tipo III	Pronto Atendimento Urgência/Emergência	Até 450 atendimentos/dia	De 200.000 a 300.000 habitantes locais e de referência	20 leitos

2.1 - Gerenciar ações e Serviços de Saúde da Unidade descrita, incluindo desenvolvimento de linhas de trabalho que permitam avançar na integralidade da assistência e acesso da população local e referenciada aos serviços e ações de saúde;

2.2 - Respeitar o planejamento de saúde estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis, segundo o qual a UPA SUDESTE seguirá a indicação das áreas integradas de atenção à saúde;

2.3 – Assumir integralmente a operação da UPA SUDESTE, não só quanto a atividades assistenciais, mas em conjunto a manutenção de equipamentos, mobiliários e materiais permanentes, as atividades administrativas e de apoio a assistência, as compras de materiais, médicos, correlatos, de manutenção, apoio e administrativo.

2.4 – Buscar o alcance de metas e indicadores assistenciais e de gestão a serem definidos pela Secretaria Municipal de Saúde;

2.5 – Promover a melhoria da qualidade de atenção e acesso ao serviço de saúde.

2.6- **Desenvolver em conjuntamente** com a Secretaria Municipal de Saúde protocolos assistências e operacionais para cada uma das atividades a serem desenvolvidas, baseados na sua experiência pregressa na gestão de serviços assistenciais voltados a urgência e emergência, protocolos estes que atendam as especificidades das organizações e as determinações da Secretaria de Saúde de Divinópolis.

2.7- Contratar os profissionais ou empresas de prestação de serviços necessárias e adequadas para desenvolver as ações quer assistenciais, quer administrativas ou de apoio a assistência, garantindo o atendimento nas especialidades de clínica médica, pediátrica, cirúrgica, ortopédica e neurológica, com equipe mínima de 06 profissionais médicos 24 horas/dia, conforme PORTARIA Nº 1.601, DE 7 DE JULHO DE 2011 do Ministério da Saúde, garantindo de forma ininterrupta os serviços ambulatoriais, exames complementares laboratoriais, de radiodiagnóstico e exames gráficos (eletrocardiogramas) nas quantidades e especificações estabelecidos no edital de licitação de contratação.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 – Poderão participar desta QUALIFICAÇÃO todas as Organizações Sociais prestadoras de serviços na área da saúde, que atendam ao preconizado na Lei 7.514/2.012 e no Decreto nº 11.122/2013.

3.2 – A participação nesta QUALIFICAÇÃO importa ao proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital.

4. DA QUALIFICAÇÃO:

4.1 – Os interessados formularão seu requerimento acompanhado com os seguintes documentos, devidamente autenticados:

I – Cópia do ato constitutivo da Organização Social (OS) que deverá atender aos requisitos dos incisos I e III do artigo 2º da Lei Municipal nº 7514/2012.

II – Comprovação de que possui sede ou filial no município de Divinópolis ou declaração de comprometimento relativa à instalação de sede ou filial no município de Divinópolis no máximo até o início das atividades, nos termos do inciso II do artigo 2º da Lei 7514/2012.

III – Documentação hábil a comprovar, nos termos do inciso IV do artigo 2º da lei supracitada, a presença, nos quadros da OS, de profissionais com formação específica para gestão das atividades a serem desenvolvidas, notória competência e experiência comprovada na área de atuação;

IV – Ata da última eleição do conselho de administração e da respectiva diretoria;

V – balanço patrimonial e demonstrativo dos resultados financeiros dos dois anos imediatamente anteriores ao ano em curso;

VI – Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);

VII – Comprovantes de execução direta de projetos, de contratos de gestão, de gerenciamento de programas e de planos de ação, relacionados às atividades dirigidas à respectiva área de atuação, realizados nos últimos 5 (cinco) anos;

Parágrafo Único: Para fim do disposto no inciso VII, será computado o tempo de desenvolvimento das atividades dirigidas à respectiva área de atuação por entidade da qual seja sucessora ou pela qual seja controlada.
VIII – Apresentação das certidões que comprovem a regularidade fiscal e trabalhista da requerente;
IX – Assinatura de termo de compromisso da admissão dos funcionários da OS através de concurso público, sob regime celetista;

5. ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

5.1 - O requerimento de inscrição dos interessados será dirigido a Secretário Municipal de Saúde, devendo ser formalizado a partir do dia 22 de julho de 2.013 até o dia 26 de julho de 2.013, das 08h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min, nos dias normais de expediente, em envelope lacrado, de forma a não permitir sua violação, cuja parte externa deverá constar a seguinte descrição:

DE: (nome completo ou razão social) – FONE/FAX: _____

PARA: Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis / Fundo Municipal de Saúde

COMISSÃO DE INSCRIÇÃO PARA QUALIFICAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES DE SAÚDE DA ÁREA DA SAÚDE.
EDITAL Nº 001/2013 – QUALIFICAÇÃO
ENVELOPE 01 - <u>DOCUMENTAÇÃO</u>

5.2 - Quaisquer esclarecimentos poderão ser obtidos na sede da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis, situada na Rua Minas Gerais, n.º 900 – Centro, nesta cidade, nos dias e horários designados no item anterior, através da Comissão de Inscrição para QUALIFICAÇÃO das Organizações Sociais prestadoras de serviço na área da saúde.

6. RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

6.1 – Os envelopes serão recebidos a partir do dia 22 de julho de 2013 até o dia 02 de agosto de 2013 de 2013, das 08h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min, nos dias normais de expediente, no endereço supracitado (Item 5.2) ou pelo correio, sendo que o custo e o risco da postagem e a inviolabilidade do envelope será de inteira responsabilidade do participante.

7. DO PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO:

7.1 – Conforme disposto no Artigo 3º, Inciso I, do Decreto 11.122, de 14 de junho de 2013, o Secretário Municipal de Saúde decidirá em até 30 (trinta) dias do formal recebimento, sobre o pedido de qualificação.

7.2 – Será publicada no prazo de até 5 (cinco) dias da prolação, a decisão através do Diário Oficial do Município, conforme Decreto nº 11.122, Artigo 3º, inciso II.

7.3 – Em caso de apresentação incompleta da documentação, a Secretaria Municipal de Saúde notificará a requerente, sob pena de indeferimento do pedido de qualificação, para suprir a falha no prazo improrrogável de até 5 (cinco) dias úteis, conforme Decreto nº 11.122, Artigo 3º, Parágrafo Único.

7.4 – Deferido o pedido, em até 72 (setenta e duas) horas após a publicação da decisão, a Secretaria Municipal de Saúde emitirá o Certificado de Qualificação da entidade como Organização Social, que terá validade de 01 (um) ano, conforme disposto no Artigo 4º do Decreto nº 11.122.

7.5 – A entidade qualificada como Organização Social será considerada apta a participar de processos licitatórios abertos pelo município de Divinópolis com a finalidade de firmar contrato de gestão para execução de atividades e serviços de interesse público;

7.6 – Em caso de desqualificação de Organizações Sociais que não se enquadram nos requisitos legais exigidos ou ainda por fato superveniente ou constatação de falsidade documental, será garantido o contraditório e ampla defesa em devido processo legal.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 - A participação no presente processo de Qualificação implica na aceitação integral e irretratável de todas as condições exigidas neste edital e nos documentos que dele fazem parte, bem como, na observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor.

8.2 – O Fundo Municipal de Saúde, através da COMISSÃO DE INSCRIÇÃO PARA QUALIFICAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS DA ÁREA DA SAÚDE, na forma do disposto no § 3º do art. 43, da Lei 8666/93 e alterações reserva-se no direito de promover qualquer diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo relativo a esta licitação.

Divinópolis/MG, 20 de julho de 2013.

DÁRCIO ABUD LEMOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:BEBE0DC8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 070/2013

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA À SRA, HALIDA CAMPOS GUIMARÃES, CONFORME DISPÕE ART. 3º, DA EC 47, DE 05/07/2005.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Luiz Fernando Guimarães Borges, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, nos termos do art. 3º, da EC 47, de 05/07/2005 a servidora **HALIDA CAMPOS GUIMARÃES**, matriculada sob o nº 02026107, portadora do CPF 391.703.906-06, no cargo efetivo de Jornalista - C, grau hierárquico nº 17, nível 12, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, a partir de 01 de julho de 2013.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2013.

Divinópolis, 09 de julho de 2013.

LUIZ FERNANDO GUIMARÃES BORGES
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:FCD350E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 069/2013

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA À SRA, RACHEL MARIA DA SILVA, CONFORME DISPÕE ART. 6º, DA EC 41, DE 19/12/2003 C/C ART. 2º, DA EC 47, DE 05/07/2005.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Luis Fernando Guimarães Borges, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, nos termos do art. 6º, da EC 41, de 19/12/2003 c/c art. 2º, da EC 47, de 05/07/2005 a servidora **RACHEL MARIA DA SILVA**, matriculada sob o nº 97035882, portadora do CPF 221.365.096-91, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços II - C, grau hierárquico nº 09, nível 30, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, a partir de 01 de julho de 2013.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2013.

Divinópolis, 09 de julho de 2013.

LUIZ FERNANDO GUIMARÃES BORGES
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:3D56417F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 072/2013

CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ A SRA. HELIANA MARIA DE LIMA, CONFORME DISPÕE O ART. 40, §1º, I, DA CF/88 C/C ART. 12, §1º da LC 126, DE 26/12/06 C/C ART. 1º DA EC 70 DE 30/03/12.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Luiz Fernando Guimarães Borges, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria por invalidez, com proventos proporcionais, nos termos do art. 40, §1º, I, da CF/88 c/c art. 12, §1º da Lei Complementar Municipal nº 126/2006 c/c Art. 1º da EC 70 de 30/03/2012 a servidora **HELIANA MARIA DE LIMA**, matriculada sob o nº 97027936, portadora do CPF 398.276.586-20, no cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem - B, grau hierárquico nº 25, nível 15, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de julho de 2013.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2013.

Divinópolis, 12 de julho de 2013.

LUIZ FERNANDO GUIMARÃES BORGES
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:64B8712D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 071/2013

CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ A SRA. EDNA MARIA ALVES CAMPOS TAVARES, CONFORME DISPÕE O ART. 40, §1º, I, DA CF/88 C/C ART. 12, §§1º e 6º da LC 126, DE 26/12/06 C/C ART. 1º DA EC 70 DE 30/03/12.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Luiz Fernando Guimarães Borges, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria por invalidez, com proventos integrais, nos termos do art. 40, §1º, I, da CF/88 c/c art. 12, §§1º e 6º, da Lei Complementar Municipal nº 126/2006 c/c Art. 1º da EC 70 de 30/03/2012 a servidora **EDNA MARIA ALVES CAMPOS TAVARES**, matriculada sob o nº 99014767, portadora do CPF 357.719.506-10, no cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - B, grau hierárquico nº 18, nível 06, com direito à continuidade de percepção de gratificação por exercício do Cargo Comissionado de Diretor de Unidade Escolar – 01 turno, grau

hierárquico nº 18, nível 06, no qual foi apostilada em 23/04/12, mediante decreto nº 10.547, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de julho de 2013.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2013.

Divinópolis, 09 de julho de 2013.

LUIZ FERNANDO GUIMARÃES BORGES
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:C84E565D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS.RATIFICAÇÃO.

Ratifico, nos termos do Art. 24, inciso nºIV , da Lei Federal 8.666/93, através do processo de dispensa de licitação 064/2013, PL 194/2013, a contratação de serviço de importação de medicamento, em caráter de urgência, para atender ao Mandado Judicial 223.09.295889-9, no valor de R$ 1.980,00 (Hum mil novecentos e oitenta reais). Dotação 02.19.01.10.303.0230.2097.3.3.90.32.00. Ficha 1757.

DÁRCIO ABUD LEMOS.
Secretário Municipal de Saúde.

Divinópolis, 19 de julho de 2013.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:AA52202A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇAO

Processo nº 037/2013. Pregão Presencial nº 021/2013. Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: Aquisição de caminhão basculante e caçamba metálica, conforme especificações constantes no Anexo I. **Legislação**: Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002 e Decretos Municipais nº 843/2013 e 878/2013. **Data para entrega dos documentos para credenciamento, da Declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação e dos Envelopes Proposta e Documentos de habilitação**: 01/08/2013, às 13h00min. **Local da realização da sessão pública do Pregão**: Prefeitura, situada à Rua Lauro Barbosa, 254, Centro, na cidade de Estrela Dalva, Sala de Licitações, após recebimento dos envelopes e documentos exigidos para o certame. **Edital na íntegra**: à disposição dos interessados na Prefeitura, endereço acima, de 2ª a 6ª feira, das 12h00min. às 18h00min., podendo ser requisitado, também, pelo e-mail pmed.licitacao@gmail.com. até a data aprazada para o julgamento. 12/07/2013.

MARIA INÊS MEIRELLES CARVALHO MARQUES
Pregoeira.

MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL
Prefeita.

Publicado por:
Maria Inês Meirelles Carvalho Marques
Código Identificador:F6ACFB35

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇAO

Processo nº 038/2013. Pregão Presencial nº 022/2013. Tipo: Menor Preço. Objeto: Serviço de publicidade, incluindo criação e veiculação de propagandas, obras, serviços e campanhas da Administração Pública Municipal para divulgação na internet e em materiais impressos como cartazes, folders, banners, jornais e revistas, englobando: Fotografia de Eventos, Desenvolvimento de Peças Publicitárias e artes gráficas, Assessoria em Comunicação, Instalação, manutenção e atualização de software parausoexclusivonaInternet (Website ou HomePage) e com referências institucionais da Prefeitura de Estrela Dalva e a edição, diagramação e impressão mensal de 1.000 exemplares de informativo do município, impresso em 8 páginas no formato tablóide, conforme especificações constantes no Anexo I. **Legislação**: Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002 e Decretos Municipais nº 843/2013 e 878/2013. **Data para entrega dos documentos para credenciamento, da Declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação e dos Envelopes Proposta e Documentos de habilitação**: 01/08/2013, às 09h00min. **Local da realização da sessão pública do Pregão**: Prefeitura, situada à Rua Lauro Barbosa, 254, Centro, na cidade de Estrela Dalva, Sala de Licitações, após recebimento dos envelopes e documentos exigidos para o certame. **Edital na íntegra**: à disposição dos interessados na Prefeitura, endereço acima, de 2ª a 6ª feira, das 12h00min. às 18h00min., podendo ser requisitado, também, pelo e-mail pmed.licitacao@gmail.com. até a data aprazada para o julgamento. 16/07/2013.

MARIA INÊS MEIRELLES CARVALHO MARQUES
Pregoeira.

MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL
Prefeita.

Publicado por:
Maria Inês Meirelles Carvalho Marques
Código Identificador:52BBD961

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇAO

Processo nº 040/2013. Pregão Presencial nº 024/2013. Tipo: Maior Oferta. Objeto: Contratação de instituição bancária para efetuar os pagamentos a todos os servidores e funcionários da administração direta, ativos, inativos e pensionistas. **Legislação**: Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002 e Decretos Municipais nº 843/2013 e 878/2013. **Data para entrega dos documentos para credenciamento, da Declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação e dos Envelopes Proposta e Documentos de habilitação**: 05/08/2013, às 13h00min. **Local da realização da sessão pública do Pregão**: Prefeitura, situada à Rua Lauro Barbosa, 254, Centro, na cidade de Estrela Dalva, Sala de Licitações, após recebimento dos envelopes e documentos exigidos para o certame. **Edital na íntegra**: à disposição dos interessados na Prefeitura, endereço acima, de 2ª a 6ª feira, das 12h00min. às 18h00min., podendo ser requisitado, também, pelo e-mail pmed.licitacao@gmail.com. até a data aprazada para o julgamento. 16/07/2013.

MARIA INÊS MEIRELLES CARVALHO MARQUES
Pregoeira.

MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL
Prefeita.

Publicado por:
Maria Inês Meirelles Carvalho Marques
Código Identificador:BBBDD857

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇAO

Processo nº 039/2013. Pregão Presencial nº 023/2013. Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: Aquisição de toner e cartuchos, conforme especificações constantes no Anexo I. **Legislação**: Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002 e Decretos Municipais nº 843/2013 e 878/2013. **Data para entrega dos documentos para credenciamento, da Declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação e dos Envelopes Proposta e Documentos de habilitação**: 01/08/2013, às 16h00min. **Local da realização da sessão pública do Pregão**: Prefeitura, situada à Rua Lauro Barbosa,

254, Centro, na cidade de Estrela Dalva, Sala de Licitações, após recebimento dos envelopes e documentos exigidos para o certame. **Edital na íntegra**: à disposição dos interessados na Prefeitura, endereço acima, de 2ª a 6ª feira, das 12h00min. às 18h00min., podendo ser requisitado, também, pelo e-mail pmed.licitacao@gmail.com. até a data aprazada para o julgamento. 16/07/2013.

MARIA INÊS MEIRELLES CARVALHO MARQUES
Pregoeira.

MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL
Prefeita.

Publicado por:
Maria Inês Meirelles Carvalho Marques
Código Identificador:8EA7EBD8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA FUNDOPREI

PORTARIA Nº. 006 DE 19 DE JULHO DE 2013

"REVOGA A PORTARIA Nº. 04 DE 27 DE JUNHO DE 2013, QUE NOMEOU A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ESTRELA DO INDAIÁ-FUNDOPREI, PARA O EXERCICIO DE 2013."

O Superintendente do FUNDOPREI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº. 04 de 27 de junho de 2013, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no dia 12 de julho de 2013, que nomeou a Comissão Permanente de Licitação do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Estrela do Indaiá.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e registre-se.
Estrela do Indaiá/MG, 19 de julho de 2013.

FABRÍCIO ANTÔNIO CARDOSO
Superintendente do Fundoprei

Publicado por:
Idaiana Eustáquia da Silva
Código Identificador:FB5BD4F0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIABEIRA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONCURSO PUBLICO

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL N° 01/2013 – Empresa organizadora: **EXAME AUDITORES & CONSULTORES LTDA**. **Inscrições**: de 9h do dia **30/09/2013** às 23h59 do dia **30/10/2013**, através do site www.exameconsultores.com.br. Aos candidatos com dificuldade de acesso à internet, será disponibilizado **ATENDIMENTO PRESENCIAL** na Sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIABEIRA**, situada à Rua Pinheiro, nº 44, Centro, CEP 35248-000, Goiabeira/MG, no horário de **7h às 12h e 13h30 às 16h.** Maiores informações, bem como a íntegra do Edital, na Prefeitura Municipal de Goiabeira - Telefone: (33) 3262-1113 – e no site da empresa organizadora - www.exameconsultores.com.br. Goiabeira, 17/07/2013.

WELITON RONALDO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jado Afonso dos Reis
Código Identificador:4AF42111

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO 1634/2013

Concede Licença a Servidor.

Ramon Campos Cardoso, Prefeito Municipal de Itacarambi, no uso das suas atribuições e competências legais que lhe são conferidas pelo Art. 66 da Lei orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1o. Fica concedida **Licença para Tratar de Interesses Particulares**, sem remuneração, a pedido, o servidor:

Nome	*Cargo*	*Matrícula*	*Período*
João Carlos Nascimento Marinho	Auxiliar de Serviços Escolares	01716	02 (dois) anos 05/07/2013 a 04/07/2015

Art. 2o. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itacarambi (MG), em 19 de julho de 2013.

RAMON CAMPOS CARDOSO
Prefeito MunicIpal

Publicado por:
Kleber Moreira Martins
Código Identificador:437510F3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial nº. 29/2013. Objeto: Fornecimento de combustíveis: álcool, gasolina e óleo diesel para abastecimento da frota da prefeitura e veículos de utilização das policias militar e civil do município. O Prefeito Municipal Homologa o referido processo e o Adjudica a empresa: Auto Posto Luana LTDA. CNPJ: 02.553.064/0001-45. Itanhandu/MG. Itanhandu, 15/07/2013.

JOAQUIM ARNOLDO EVANGELISTA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:4E83B7C1

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial nº. 30/2013. Objeto: Fornecimento de medicamentos constantes da lista oficial de preços da ABC Farma, órgão oficial da associação brasileira do comércio farmacêutico ao serviço municipal de saúde, através do sistema de registro de preços. O Prefeito Municipal HOMOLOGA o referido processo e o ADJUDICA as empresas: Acácia Comércio de Medicamentos LTDA ME. CNPJ: 03.945.035/0001-91. Varginha/MG. Med Way Log Comércio e Serviços LTDA. CNPJ: 11.735.488/0001-11. Varginha/MG. Itanhandu, 18/07/2013.

JOAQUIM ARNOLDO EVANGELISTA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:62FE10FA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Dispensa nº. 023/2013. Objeto: Prestação de serviços para reparos na máquina Carregadeira Michigan 75. Empresa contratada: Loren Rodas comércio e Serviços de Rodas LTDA. CNPJ: 59.385.294/0001-60. Lorena/SP. Valor: R$ 3.900,00. Assinaturas: 13/07/2013. Dotação: 02.11.00.26.782.0039.2052.3.3.90.39.00. Vigência: 12/09/2013. Itanhandu, 13/07/2013.

JOAQUIM ARNOLDO EVANGELISTA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:E488C124

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Dispensa nº. 022/2013. Objeto: Aquisição de instrumentos para fanfarra da Escola Municipal Ana Carlos da Silva. Empresa contratada: Convicsom Produtos e Serviços LTDA. CNPJ: 03.898.190/0001-02. Itajubá/MG. Valor: R$ 4.505,00. Assinaturas: 01/07/2013. Dotações do orçamento vigente. Vigência: 31/08/2013. Itanhandu, 01/07/2013.

JOAQUIM ARNOLDO EVANGELISTA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:9BDDBA83

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAÇU
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°05/2013

Ata de Registro de Preços n°05/2013, Pregão Presencial nº12/2013.Detentora da Ata: PLENA – DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MÉDICO E HOSPITALAR LTDA - ME, CNPJ nº12.576.098/0001-09. Objeto: Aquisição de material ambulatorial, os quais serão adquiridos em parcelas de acordo com a necessidade a serem utilizados nas Unidades Básicas de Saúde do Município. Valor Global R$19.600,00. Vigência: 08/07/2013 a 07/07/2014. Jaguaraçu, 08/07/2013.

MÁRCIO LIMA DE PAULA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida Gonçalves
Código Identificador:8522B686

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAÇU
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°05-A/2013

Ata de Registro de Preços n°05-A/2013, Pregão Presencial nº12/2013.Detentora da Ata: RD-PHARMA LTDA-ME, CNPJ Nº 10.491.244/0001-78. Objeto: Aquisição de medicamentos da lista básica, os quais serão adquiridos em parcelas de acordo com a necessidade a serem utilizados nas Unidades Básicas de Saúde do Município. Valor Global R$654.863,86. Vigência: 08/07/2013 a 07/07/2014. Jaguaraçu, 08/07/2013.

MÁRCIO LIMA DE PAULA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida Gonçalves
Código Identificador:50573D62

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAÇU
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°05-B/2013

Ata de Registro de Preços n°05-B/2013, Pregão Presencial nº12/2013.Detentora da Ata: MG MED HOSPITALAR LTDA - ME, CNPJ nº13.264.773/0001-27. Objeto: Aquisição de material odontológico, os quais serão adquiridos em parcelas de acordo com a necessidade a serem utilizados nas Unidades Básicas de Saúde do Município. Valor Global R$7.890,54. Vigência: 08/07/2013 a 07/07/2014. Jaguaraçu, 08/07/2013.

MÁRCIO LIMA DE PAULA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida Gonçalves
Código Identificador:D39502C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAÇU
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°05-C/2013

Ata de Registro de Preços n°05-C/2013, Pregão Presencial nº12/2013.Detentora da Ata: DUARTE DENTAL LTDA - ME, CNPJ nº65.122.590-0001-70. Objeto: Aquisição de material odontológico, os quais serão adquiridos em parcelas de acordo com a necessidade a serem utilizados nas Unidades Básicas de Saúde do Município. Valor Global R$42.299,77. Vigência: 08/07/2013 a 07/07/2014. Jaguaraçu, 08/07/2013.

MÁRCIO LIMA DE PAULA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida Gonçalves
Código Identificador:521DC3CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAÇU
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº12/2013

Homologação Pregão Presencial nº12/2013 - O Município de Jaguaraçu, em obediência ao principio da legalidade, torna público que foi homologado o Processo de Licitação nº36/2013, Modalidade: Pregão Presencial nº12/2013, cujo objeto a aquisição de medicamentos da lista básica, material ambulatorial e odontológico, inclusive os medicamentos do Catálogo ABC FARMA, os quais serão adquiridos em parcelas de acordo com a necessidade a serem utilizados nas Unidades Básicas de Saúde do Município, sendo adjudicada vencedoras as empresas PLENA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MÉDICO E HOSPITALAR LTDA – ME, RD PHARMA LTDA - ME, MG MED HOSPITALAR LTDA – ME E DUARTE DENTAL LTDA - ME. Em 08/07/2013.

MÁRCIO LIMA DE PAULA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida Gonçalves
Código Identificador:5A6D2704

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 129/2013 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA-MG, torna público o aviso de licitação objetivando a contratação de pessoa jurídica, **para aquisição de material de construção para reforma de 18 boxes em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal**

de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, através do Procedimento Licitatório nº 129/2013 – Processo Licitatório nº 092/2013 – **Pregão Presencial nº 084/2013**. Abertura do envelopes dia 02.08.2013 às 09:00 horas. Interessados deverão manter contato pelo email: licitacaojanuaria@yahoo.com.br ou diretamente no Depto de Licitação localizado na Rua Professor Manoel Ambrósio, 329 – Centro – Januária – Depto Licitação.

Publicado por:
Eliane Rocha dos Santos
Código Identificador:6A91AD5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 130/2013 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA-MG, torna público o aviso de licitação objetivando locação de veículos **para transporte de escolares em atendimento a Secretaria M. de Educação, através do Procedimento Licitatório nº 130/2013 – Processo Licitatório nº 093/2013 – Pregão Presencial nº 085/2013**. Abertura do envelopes dia 05.08.2013 às 09:00 horas. Interessados deverão manter contato pelo email: licitacaojanuaria@yahoo.com.br. ou diretamente no Depto de Licitação localizado na Rua Professor Manoel Ambrosio, 329 – Centro – Januária – Depto Licitação.

Publicado por:
Eliane Rocha dos Santos
Código Identificador:C06A29DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 131/2013 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 094/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA-MG, torna público o aviso de licitação objetivando a contratação de pessoa jurídica, **para aquisição de divisórias em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação,** através do Procedimento Licitatório nº 131/2013 – Processo Licitatório nº 094/2013 – **Pregão Presencial nº 086/2013**. Abertura do envelopes dia 06.08.2013 às 09:00 horas. Interessados deverão manter contato pelo email: licitacaojanuaria@yahoo.com.br ou diretamente no Depto de Licitação localizado na Rua Professor Manoel Ambrósio, 329 – Centro – Januária – Depto Licitação.

Publicado por:
Eliane Rocha dos Santos
Código Identificador:7DF4D650

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAIBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 039/2013

Contrato N°039/2013Contratante: Prefeitura Municipal de Japaraíba,
Contratada: COMERCIAL AUTOMOTIVA S/A
Objeto. Aquisição de pneus para a manutenção dos veículos pertencentes à frota municipal para o ano de 2013
Prazo: O prazo de vigência deste Contrato será da data de sua assinatura ate 31 de dezembro de 2013. Japaraíba, 17 de Julho de 2013 . Secretaria de Administração

Publicado por:
Patricia Martins dos Reis
Código Identificador:E3970060

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 040/2013

Contrato N°040/2013
Contratante: Prefeitura Municipal de Japaraíba,
Contratada: SILVA & LOPES COMERCIO DE PEÇAS LTDA-ME
Objeto. Aquisição de pneus para a manutenção dos veículos pertencentes à frota municipal para o ano de 2013
Prazo: O prazo de vigência deste Contrato será da data de sua assinatura ate 31 de dezembro de 2013. Japaraíba, 17 de Julho de 2013 . Secretaria de Administração

Publicado por:
Patricia Martins dos Reis
Código Identificador:7EB2D5CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 041/2013

Contrato N°041/2013
Contratante: Prefeitura Municipal de Japaraíba,
Contratada: MGA PNEUS E ASSESSORIOS LTDA
Objeto. Aquisição de pneus para a manutenção dos veículos pertencentes à frota municipal para o ano de 2013
Prazo: O prazo de vigência deste Contrato será da data de sua assinatura ate 31 de dezembro de 2013. Japaraíba, 17 de Julho de 2013 . Secretaria de Administração

Publicado por:
Patricia Martins dos Reis
Código Identificador:165C22CA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 050/2013

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos do município de João Monlevade – MG, através de seu diretor, Sr. Cleres Roberto de Souza, torna público a celebração do Contrato Nº 050/2013, com a empresa **PREGAO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ N° 25.546.193/0001-01.** Objeto: Aquisição de material hidráulico de bronze. Valor Global: R$ 426,00(quatrocentos e vinte e seis reais);
Vigência: 31 de dezembro de 2013.

João Monlevade, 19 de julho de 2013.

CLERES ROBERTO DE SOUZA
Diretor Dae

Publicado por:
Fernanda de Oliveira Cezar
Código Identificador:A4A3C11C

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATO DE DISPENSA Nº. 27/2013

ATO DE DISPENSA Nº. 27/2013 - MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE e o contratado Sebastião Alves Pinto – CPF: 155.001.106-59 - Objeto: "Locação de imóvel situado à Rua Hum, 300, Bairro Nova Esperança, João Monlevade/MG, para beneficiar a família do Sr. Jadir Romualdo de Souza que mora em situação de risco, pelo período de 12 (doze) meses", conforme requisição elaborada pela Secretaria Municipal de Obras/Defesa Civil – Valor Global: 5.362,32 (cinco mil, trezentos e sessenta e dois reais e trinta e dois centavos). Dotação Orçamentária: 06.182.0079.2147 - 3.3.90.36.00 - Ficha: 530 - FR 1.00.00. Fundamentação: nos termos do art. 24, Inciso X, da Lei 8666/93, de 21 de junho de 1993.

João Monlevade, em 19 de Julho 2013

EDUARDO BASTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:76FF04C5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ATA REGISTRO DE PREÇOS 011/2013 A - PREGÃO 079/2013

ATA DO REGISTRO DE PREÇOS N.º 011/2013 - A
PREGÃO PRESENCIAL N.º 079/2013
Validade: 12 (doze) meses
Aos 17 (dezessete) dias do mês de julho do ano 2013, o pregoeiro do Município de João Pinheiro/MG, legalmente constituído pela Portaria Municipal nº 033/2013, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal 3.931/2001, dos Decretos Municipais nº. 308/2007 e 637/2011; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/1993 e as demais normas legais aplicáveis; em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2013, transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para futura e eventual contratação dos itens a seguir elencados e derivados do Termo de Referência (Anexo I) - oferecidos pela empresa HARLEN RIBEIRO DUTRA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 16.989.129/0001-04, neste ato representada pelo(a) sr(a) HARLEN RIBEIRO DUTRA, inscrito(a) no CPF sob o nº 012.342.756-86; cuja proposta foi classificada no certame. Observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:
CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1- A presente ata tem por objeto Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de informática, destinados às secretarias de Administração, Obras, Saúde, Postos, PSF's e Hospital Municipal.

Item	Quant.	Un.	Especificação dos produtos	Marca	Valor Unitário	Valor Total
16	6	Un	Unidade de imagem Richo MP 201	RICOH	R$ 470,00	R$ 2.820,00
17	6	Un	Rolo de transferência - xerocadora Ricoh MP	RICOH	R$ 218,0000	R$ 1.308,00
23	1	Un	Notebook tela 15" polegadas, HD 500, Notebook tela 15 polegadas, HD 500, Processador 6 Giga, leitor e gravador de DVD, processador Core i5.	ACER	R$ 1.990,0000	R$ 1.990,00
33	1	Un	Data show Sistema de Projeção: 3 painéis LCD, sistema de projeção de 1 lente. Painel: LCD SVGA de 0,63 polegadas, 1.440.000 (800 x 600 x 3) pixels. Lente de Projeção: Zoom de 1,2 vezes (manual), f= 18,53 a 22,18 mm e F 1,65 a 1,93. Lâmpada: lâmpada de ultra-alta pressão de 190W. Cobertura da Tela: de 40 a 300 polegadas, sendo considerada a área visível medida diagonalmente. Saída de Luz: 2000 lumens (lâmpada em modo alto) e 1500 lumens (lâmpada em modo standard). Distância de Projeção: de 2,3 a 2,8m (para 80 polegadas) e de 2,9 a 3,5m (para 100 polegadas).	BENQ	R$ 1.899,0000	R$ 1.899,00
			Resolução: 500 linhas de TV e 800 x 600 pixels (RGB). Sinais de Entrada Aceitáveis: fH de 19 a 92 KHz e fV de 48 a 92 Hz, Resolução máxima do sinal de entrada até SXGA+ (1400 x 1050, fv de 60Hz). Vídeo composto, S- Vídeo (Y/C), 15kHz RGB 50/60 Hz, Componente 50/60 Hz, Componente Progressivo 50/60 Hz, DTV (480/60i, 575/50i, 480/60p, 575/50p, 720/60p, 720/50p, 1080/60i, 1080/50i).Dimensões: 314 x 109 x 269 mm (LxAxP), excluindo projeções. Peso: 2,9 Kg, aproximadamente. Acessórios Fornecidos: 1 controle remoto 1 bateria de lítio modelo CR2025, 1 cabo HD D-sub de 15 pinos (1,8 m) 1 Etiqueta de segurança 1 CD-ROM com instruções de operação 1 Manual de Referência Rápido 1 Normas de Segurança 1 Bolsa de Transporte 1 Tampa da Lente 1 Cabo de Alimentação AC.			
					Valor total	R$ 8.017,00

CLAUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE ENTREGA
2.1 - Os produtos deverão ser entregues paulatinamente em até 05 (sete) dias, nos quantitativos solicitados pelas Secretarias de Administração, Obras e Saúde, correndo por conta do adjudicatário as despesas decorrentes de seguros, mão de obra e demais encargos pertinentes.
2.2 - No caso em que o prazo não seja suficiente para devida entrega dos produtos, a empresa contratada deverá formalizar por meio de uma justificativa por escrito para secretaria solicitante necessidade de maior prazo, bem como estipulá-lo corretamente.
CLAUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DOS PREÇOS
3.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade da data de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2013.
3.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de João Pinheiro não será obrigado a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.
3.3 - Os percentuais de descontos, empresa e representante legal, encontram-se enunciados na presente ata.
CLAUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO
4.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após entrega dos produtos, com apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente certificada pelo órgão solicitante.
4.2 - Os preços contratuais somente serão reajustados com a comprovação das alterações ocorridas nos preços de mercado, mediante autorização do Prefeito Municipal e na conformidade da Lei.

4.3 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.
4.4 - Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.
4.5 - Os produtos contratados serão cobrados de acordo com o quantitativo efetivamente utilizados pela Administração Municipal.
CLAUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES
5.1 - São obrigações do MUNICIPIO DE JOÃO PINHEIRO:
5.1.1 - Publicar o extrato da presente ata.
5.1.2 - Efetuar o pagamento na forma estabelecida no Instrumento Convocatório
5.1.3 - As demais obrigações do município estão descritas no edital referente ao Pregão Presencial 079/2013, Registro de Preço no 011/2013.
5.2 - São obrigações da DETENTORA:
5.2.1 - Manter durante toda a execução deste instrumento em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
5.2.2 - A DETENTORA é obrigada a substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da ata em que se verificarem defeitos na qualidade ou quantidade dos produtos.
5.2.3 - Aceitar a alteração de quantitativos, por parte da CONTRATANTE, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.
5.2.4 - As demais obrigações da DETENTORA estão descritas no edital referente ao Pregão Presencial 079/2013, Registro de Preços no 011/2013.
CLAUSULA SEXTA - DAS SANÇÕES
6.1 - Se a empresa ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar sua execução, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, e será descredenciada dos sistemas de cadastramento em que estiver inscrita, pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.
6.2 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da Contratada, sujeitando-a as seguintes penalidades:
6.2.1 - Advertência.
6.2.2 - Multa, nos seguintes percentuais:
6.2.2.1 - 10 % (dez) por cento do valor total da adjudicação, quando a adjudicatária não assinar o Contrato da entrega dos produtos ou termo equivalente, no prazo fixado pelo Contratante, em observância ao disposto no art. 81 da Lei nº. 8.666/93;
6.2.2.2 - multa moratória de 1,00 (um por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, por dia de atraso na entrega dos produtos, até o máximo de 15 dias;
6.2.2.3 - Após 15 (quinze) dias de atraso será aplicada multa indenizatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato ou

documento equivalente sendo considerada inexecução total das obrigações contratuais e sua rescisão;
6.3 - rescisão unilateral do Contrato ou documento equivalente, sujeitando-se a empresa vencedora ao pagamento de indenização ao Município/Administração Municipal por perdas e danos;
6.4 - suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Municipal, conforme disposto no inciso III do art. 87 da Lei nº. 8.666/93.
6.5 - impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal
6.6 - declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do inciso IV do art. 87 da Lei nº. 8.666/93.
6.7 - A penalidade de advertência será aplicada:
6.7.1 - pela Administração Municipal, nos casos referentes ao procedimento licitatório;
6.7.2 - pelo responsável pelo acompanhamento do contrato, quando o problema estiver na execução do contrato, de ofício.
6.8 - As multas serão aplicadas de ofício pela Secretaria Municipal de Administração, mediante proposta do responsável pelo acompanhamento da execução do contrato.
6.9 - As multas poderão ser descontadas do pagamento imediatamente subsequente à sua aplicação.
6.10 - As penalidades de suspensão temporária e de impedimento de licitar e contratar serão aplicadas pela Secretária Municipal de Administração.
6.11 - A penalidade de declaração de inidoneidade será aplicada pelo Secretário Municipal de Administração.
6.12 - Na aplicação das penalidades de advertência, multa e suspensão temporária será facultada a defesa prévia no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
6.12.1 - No caso de aplicação das penalidades previstas no subitem anterior será concedido prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de recurso.
6.13 - Na aplicação das penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade será facultada a defesa prévia no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias.
6.14 - Poderá, ainda, ser objeto de apuração e processo administrativo a prática considerada abusiva, inclusive aquela caracterizada por proposta com preço manifestamente majorado ou inexequível.
6.15 - As multas são independentes entre si, podendo ser aplicadas em conjunto ou separadamente com as demais penalidades previstas neste edital, após a análise do caso concreto e não exime a CONTRATADA da plena execução.
6.16 – à licitante vencedora que se recusar, injustificadamente, a assinar a ata de Registro de Preços ou Contrato/receber a Nota de Empenho, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação que lhe será encaminhada, caracterizando o descumprimento da obrigação assumida, será aplicada a multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor do Contrato/Nota de Empenho, podendo a Administração convidar a aceitar o Contrato/Nota de Empenho as demais licitantes, na sua ordem de classificação final, mantendo-se o prazo e as mesmas condições da vencedora.
6.17. Este registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo 4º, artigo 15, da Lei Federal nº 8666/93 e sua alterações.
6.18 - Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo.
CLAUSULA SÉTIMA - DA VIGENCIA
7.1 - O prazo de vigência da presente ata será da data de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2013, podendo ser alterada conforme Art. 57 da Lei Federal n° 8.666/93.
CLÁUSULA OITAVA - DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO
8.1 - DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO: Os recursos orçamentários para atendimento das despesas originadas nesta licitação onerarão a seguinte dotação do orçamento municipal: 02.04.04.122.0402.2009.3.3.90.30, 02.04.04.122.0401.2160.3.390.30, 02.04.04.122.0401.2159.3.3.90.30, 02.04.04.122.0402.2009.4.4.90.52 da Administração Municipal; 02.06.04.122.1501.2027.3.3.90.30, 02.06.04.122.1501.2027.4.4.90.52 da Sec. Mun. de Obras e serviços públicos; 02.07.07.10.122.1001.2034.3.3.90.30 (ficha 306) 4.4.90.52 (ficha 313); 02.07.07.10.301.1002.2036.3.3.90.30 (ficha 332), 4.4.90.52 (ficha 339); 02.07.07.10.302.1003.2062.3.3.90.30 (ficha 359), 4.4.90.52 (ficha 364); 02 08.08.10.301.1002.2118.3.3.90.30 (ficha 390), 02.08.08.10.301.1002.2135.3.390.30 (ficha 402), 4.4.90.52 (ficha 404); 02.08.08.10.305.1004.2122.3.3.90.30 (ficha 466) 4.4.90.52 ficha (468) da Secretaria Municipal de Saúde.
CLAÚSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
9.1- A presente ata de registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito:
9.1.1 - Pelo Setor de Compras e Licitações, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:
9.1.1.1 - a(s) detentora(s) não cumprir (em) as obrigações dela constantes;
9.1.1.2 - a(s) detentora(s) não retira (em) a nota de empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua(s) justificativa(s);
9.1.1.3 - a(s) detentora(s) der (em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de registro de preços, em algumas hipóteses previstas no art. 78, inciso I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;
9.1.1.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;
9.1.1.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
9.1.1.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
9.1.2. Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar(em) impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV e XVI, da Lei Federal n.º 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores.
9.1.2.1 - A solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida ao Setor de Compras e Licitação, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.
9.2 - Ocorrendo o cancelamento do registro de preços pela Administração, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento, devendo este ser anexado ao processo que tiver dado origem ao registro de preços.
9.2.1- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) detentora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da Associação Mineira dos Municípios, no site www.diariomunicipal.com.br/amm- mg/, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
9.2.2 - Fica estabelecido que as detentoras da ata deverão comunicar imediatamente, ao Setor de Compras e Licitações, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessários para recebimento de correspondência e outros documentos.
CLAUSULA DÉCIMA - DA ADMINISTRAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
10.1 - A administração ou gerenciamento da presente ata caberá à Secretaria Municipal de Administração.
CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
11.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada para aquisição do seu respectivo objeto, por outro órgão de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios que não tenha participado do certame licitatório, desde que o acréscimo de quantitativos, acaso necessário para atendimento de sua demanda, não ultrapasse o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor global estimado da contratação, conforme previsto no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993 e autorizada pela Prefeitura Municipal.
11.1.1. A utilização referida neste item só será possível se o consumo da quantia estimada no anexo I do Edital e desta Ata não tiver sido esgotado para o período.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FORMA DE PAGAMENTO
12.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o fornecimento dos produtos; mediante recebimento dos mesmos e

apresentação das Notas Fiscais/Faturas, com a devida manifestação favorável da Secretaria solicitante.
12.2 - Não será admitida proposta com condições de pagamento diferente do item anterior.
12.3 - As faturas que apresentarem incorreções ou procedimentos duvidosos, levantados pela Administração Municipal, serão devolvidas ao emitente e seu pagamento ficará suspenso até sua regularização e reapresentação, data em que iniciará a contagem de novo prazo, não cabendo, neste caso, qualquer reajuste ou sanções à Prefeitura.
12.4 - O pagamento será efetuado sempre em obediência à ordem cronológica de exigibilidade das obrigações contraídas pela Prefeitura, de acordo com o disposto no "caput" do artigo 5º, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.
12.5 - Para efeito de pagamento, a Contratada deverá apresentar à Unidade Administrativa que emitir a Nota de Empenho, os documentos abaixo relacionados:
I – Certidão Negativa de Débitos com o INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social;
II – Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
III – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
IV – Certidão de Regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal da sede da Licitante.
12.6 - Nenhum pagamento será efetuado à Licitante enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).
12.7 – Caso haja multa por inadimplemento contratual, será adotado o seguinte procedimento:
I – A multa será descontada no valor total do respectivo contrato; e
II – Se o valor da multa for superior ao valor devido pelo fornecimento do material, responderá o contratado pela diferença a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO CONTRATO
13.1 - Durante o prazo de validade do registro as empresas detentoras do mesmo poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, mediante autorização do setor de compras e licitações, observadas as condições fixadas neste instrumento, no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente.
13.2 - O contrato de fornecimento será sempre representado pela Nota de Empenho ou instrumento equivalente, e a sua celebração será formalizada pelo recebimento ou retirada pela detentora da Ata de Registro de Preços.
13.3 - Aplica-se aos contratos de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III, da Lei
Federal n.º 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores, no que couber.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
14.1 – Os produtos deverão ser entregues mediante autorização do Setor de Compras e Licitações.
14.2 - O fornecedor se obriga a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão Presencial n.º 079/2013, especialmente às especificadas no referido Edital.
14.3 - Fica estabelecido a obrigatoriedade do detentor da Ata no fornecimento com acréscimo de 25% (vinte cinco
por cento), estipulado no Anexo I do referido Edital, conforme art. 65, § 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, sem prévia comunicação.
14.4 - Será de responsabilidade do concorrente que tiver seus preços registrados o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento do presente edital e com as obrigações assumidas na ata de registro de preços.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS
15.1 - Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do registro, admitida revisão quanto houver desequilíbrio de equação econômico-financeiro inicial a ata, nos termos da legislação que rege a matéria.
15.2 - O reajustamento dos preços registrados somente será possível se autorizado por alteração das Normas Federais pertinentes à política econômica.
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO
16.1 - O objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pela Unidade solicitante, consoante o disposto no art.
73 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
16.1.1- A Unidade Administrativa deverá criar comissão para recebimento de material com valor superior ao limite estabelecido no art. 23, conforme determinado pelo § 8º do art. 15 do diploma legal mencionado.
16.2 - À Unidade Administrativa recebedora dos produtos reserva-se o direito de proceder, no prazo de 05 (cinco) dias, à inspeção de qualidade nos produtos e registrá-los, integralmente ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado.
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES
17.1 - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo à presente Ata de Registro de Preços.
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
18.1- Integram esta Ata o edital de Pregão Presencial n.º 079/2013, as propostas com preços e a planilha final constando as especificações dos produtos, preços unitários e totais, por item e na ordem classificatória das empresas.
18.2 - O (s) caso (s) omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94 e pela Lei Federal 9.648/98, e, com as demais normas aplicáveis; subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.
18.3 - E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que após lido, conferido e achado conforme vai assinada, pelas partes, a presente Ata.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO
16.1 - Fica eleito o foro da Comarca de João Pinheiro/MG, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento Contratual, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por estarem assim justas e Contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que será levado a Registro na Procuradoria Geral do Município.
João Pinheiro (MG), _____ de _____ de 2013.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Signatária: HARLEN RIBEIRO DUTRA - ME
CNPJ sob o nº 16.989.129/0001-04

Publicado por:
Fernando Thomé Alves Simões
Código Identificador:137AF0AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ATA REGISTRO DE PREÇOS 011/2013 B - PREGÃO 079/2013

ATA DO REGISTRO DE PREÇOS N.º 011/2013 - B
PREGÃO PRESENCIAL N.º 079/2013
Validade: 12 (doze) meses
Aos 17 (dezessete) dias do mês de julho do ano 2013, o pregoeiro do Município de João Pinheiro/MG, legalmente constituído pela Portaria Municipal nº 033/2013, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal 3.931/2001, dos Decretos Municipais nº. 308/2007 e 637/2011; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/1993 e as demais normas legais aplicáveis; em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2013, transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para futura e eventual contratação dos itens a seguir elencados e derivados do Termo de Referência (Anexo I) - oferecidos pela empresa HELEN JUSSARA QUEIROZ DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.739.276/0001-63, neste ato representada pelo(a) sr(a) HELEN

JUSSARA QUEIROZ DA SILVA, inscrito(a) no CPF sob o nº 098.127.616- 40; cuja proposta foi classificada no certame. Observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- A presente ata tem por objeto Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de informática, destinados às secretarias de Administração, Obras, Saúde, Postos, PSF's e Hospital Municipal.

Item	Quant.	Un.	Especificação dos produtos	Marca	Valor Unitário	Valor Total
02	23		Estabilizador de energia	ENERMAX	R$ 48,90	R$ 1.124,70
03	20		Filtro de linha com 04 tomadas	INTEGRIS 6 TOMADAS	R$ 17,9000	R$ 358,00
13	25		Switch 24 portas	PACIFIC NETWORK	R$ 187,0000	R$ 4.675,00
25	3		Monitor LED 19 polegadas	AOC	R$ 429,0000	R$ 1.287,00
31	1		Impressora multifuncional laser Jet - tipo 1132	HP	R$690,0000	R$ 690,00
Valor total						R$ 8.134,70

CLAUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE ENTREGA

2.1 - Os produtos deverão ser entregues paulatinamente em até 05 (sete) dias, nos quantitativos solicitados pelas Secretarias de Administração, Obras e Saúde, correndo por conta do adjudicatário as despesas decorrentes de seguros, mão de obra e demais encargos pertinentes.

2.2 - No caso em que o prazo não seja suficiente para devida entrega dos produtos, a empresa contratada deverá formalizar por meio de uma justificativa por escrito para secretaria solicitante necessidade de maior prazo, bem como estipulá-lo corretamente.

CLAUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DOS PREÇOS

3.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade da data de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2013.

3.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de João Pinheiro não será obrigado a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.3 - Os percentuais de descontos, empresa e representante legal, encontram-se enunciados na presente ata.

CLAUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após entrega dos produtos, com apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente certificada pelo órgão solicitante.

4.2 - Os preços contratuais somente serão reajustados com a comprovação das alterações ocorridas nos preços de mercado, mediante autorização do Prefeito Municipal e na conformidade da Lei.

4.3 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

4.4 - Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

4.5 - Os produtos contratados serão cobrados de acordo com o quantitativo efetivamente utilizados pela Administração Municipal.

CLAUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

5.1 - São obrigações do MUNICIPIO DE JOÃO PINHEIRO:

5.1.1 - Publicar o extrato da presente ata.

5.1.2 - Efetuar o pagamento na forma estabelecida no Instrumento Convocatório

5.1.3 - As demais obrigações do município estão descritas no edital referente ao Pregão Presencial 079/2013, Registro de Preço no 011/2013.

5.2 - São obrigações da DETENTORA:

5.2.1 - Manter durante toda a execução deste instrumento em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.2.2 - A DETENTORA é obrigada a substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da ata em que se verificarem defeitos na qualidade ou quantidade dos produtos.

5.2.3 - Aceitar a alteração de quantitativos, por parte da CONTRATANTE, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.

5.2.4 - As demais obrigações da DETENTORA estão descritas no edital referente ao Pregão Presencial 079/2013, Registro de Preços no 011/2013.

CLAUSULA SEXTA - DAS SANÇÕES

6.1 - Se a empresa ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar sua execução, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, e será descredenciada dos sistemas de cadastramento em que estiver inscrita, pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.

6.2 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da Contratada, sujeitando-a as seguintes penalidades:

6.2.1 - Advertência.

6.2.2 - Multa, nos seguintes percentuais:

6.2.2.1 - 10 % (dez) por cento do valor total da adjudicação, quando a adjudicatária não assinar o Contrato da entrega dos produtos ou termo equivalente, no prazo fixado pelo Contratante, em observância ao disposto no art. 81 da Lei nº. 8.666/93;

6.2.2.2 - multa moratória de 1,00 (um por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, por dia de atraso na entrega dos produtos, até o máximo de 15 dias;

6.2.2.3 - Após 15 (quinze) dias de atraso será aplicada multa indenizatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato ou documento equivalente sendo considerada inexecução total das obrigações contratuais e sua rescisão;

6.3 - rescisão unilateral do Contrato ou documento equivalente, sujeitando-se a empresa vencedora ao pagamento de indenização ao Município/Administração Municipal por perdas e danos;

6.4 - suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Municipal, conforme disposto no inciso III do art. 87 da Lei nº. 8.666/93.

6.5 - impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal

6.6 - declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do inciso IV do art. 87 da Lei nº. 8.666/93.

6.7 - A penalidade de advertência será aplicada:

6.7.1 - pela Administração Municipal, nos casos referentes ao procedimento licitatório;

6.7.2 - pelo responsável pelo acompanhamento do contrato, quando o problema estiver na execução do contrato, de ofício.

6.8 - As multas serão aplicadas de ofício pela Secretaria Municipal de Administração, mediante proposta do responsável pelo acompanhamento da execução do contrato.

6.9 - As multas poderão ser descontadas do pagamento imediatamente subsequente à sua aplicação.

6.10 - As penalidades de suspensão temporária e de impedimento de licitar e contratar serão aplicadas pela Secretária Municipal de Administração.

6.11 - A penalidade de declaração de inidoneidade será aplicada pelo Secretário Municipal de Administração.

6.12 - Na aplicação das penalidades de advertência, multa e suspensão temporária será facultada a defesa prévia no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

6.12.1 - No caso de aplicação das penalidades previstas no subitem anterior será concedido prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de recurso.

6.13 - Na aplicação das penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade será facultada a defesa prévia no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias.

6.14 - Poderá, ainda, ser objeto de apuração e processo administrativo a prática considerada abusiva, inclusive aquela caracterizada por proposta com preço manifestamente majorado ou inexequível.

6.15 - As multas são independentes entre si, podendo ser aplicadas em conjunto ou separadamente com as demais penalidades previstas neste

edital, após a análise do caso concreto e não exime a CONTRATADA da plena execução.
6.16 – à licitante vencedora que se recusar, injustificadamente, a assinar a ata de Registro de Preços ou Contrato/receber a Nota de Empenho, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação que lhe será encaminhada, caracterizando o descumprimento da obrigação assumida, será aplicada a multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor do Contrato/Nota de Empenho, podendo a Administração convidar a aceitar o Contrato/Nota de Empenho as demais licitantes, na sua ordem de classificação final, mantendo-se o prazo e as mesmas condições da vencedora.
6.17. Este registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo 4º, artigo 15, da Lei Federal nº 8666/93 e sua alterações.
6.18 - Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo.
CLAUSULA SÉTIMA - DA VIGENCIA
7.1 - O prazo de vigência da presente ata será da data de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2013, podendo ser alterada conforme Art. 57 da Lei Federal n° 8.666/93.
CLÁUSULA OITAVA - DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO
8.1 - DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO: Os recursos orçamentários para atendimento das despesas originadas nesta licitação onerarão a seguinte dotação do orçamento municipal: 02.04.04.122.0402.2009.3.3.90.30, 02.04.04.122.0401.2160.3.390.30, 02.04.04.122.0401.2159.3.3.90.30, 02.04.04.122.0402.2009.4.4.90.52 da Administração Municipal; 02.06.04.122.1501.2027.3.3.90.30, 02.06.04.122.1501.2027.4.4.90.52 da Sec. Mun. de Obras e serviços públicos; 02.07.07.10.122.1001.2034.3.3.90.30 (ficha 306) 4.4.90.52 (ficha 313); 02.07.07.10.301.1002.2036.3.3.90.30 (ficha 332), 4.4.90.52 (ficha 339); 02.07.07.10.302.1003.2062.3.3.90.30 (ficha 359), 4.4.90.52 (ficha 364); 02 08.08.10.301.1002.2118.3.3.90.30 (ficha 390), 02.08.08.10.301.1002.2135.3.390.30 (ficha 402), 4.4.90.52 (ficha 404); 02.08.08.10.305.1004.2122.3.3.90.30 (ficha 466) 4.4.90.52 ficha (468) da Secretaria Municipal de Saúde.
CLAÚSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
9.1- A presente ata de registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito:
9.1.1 - Pelo Setor de Compras e Licitações, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:
9.1.1.1 - a(s) detentora(s) não cumprir (em) as obrigações dela constantes;
9.1.1.2 - a(s) detentora(s) não retira (em) a nota de empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua(s) justificativa(s);
9.1.1.3 - a(s) detentora(s) der (em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de registro de preços, em algumas hipóteses previstas no art. 78, inciso I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;
9.1.1.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;
9.1.1.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
9.1.1.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
9.1.2. Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar(em) impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV e XVI, da Lei Federal n.º 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores.
9.1.2.1 - A solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida ao Setor de Compras e Licitação, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.
9.2 - Ocorrendo o cancelamento do registro de preços pela Administração, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento, devendo este ser anexado ao processo que tiver dado origem ao registro de preços.
9.2.1- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) detentora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da Associação Mineira dos Municípios, no site www.diariomunicipal.com.br/amm- mg/, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
9.2.2 - Fica estabelecido que as detentoras da ata deverão comunicar imediatamente, ao Setor de Compras e Licitações, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessários para recebimento de correspondência e outros documentos.
CLAUSULA DÉCIMA - DA ADMINISTRAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
10.1 - A administração ou gerenciamento da presente ata caberá à Secretaria Municipal de Administração.
CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
11.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada para aquisição do seu respectivo objeto, por outro órgão de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios que não tenha participado do certame licitatório, desde que o acréscimo de quantitativos, acaso necessário para atendimento de sua demanda, não ultrapasse o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor global estimado da contratação, conforme previsto no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993 e autorizada pela Prefeitura Municipal.
11.1.1. A utilização referida neste item só será possível se o consumo da quantia estimada no anexo I do Edital e desta Ata não tiver sido esgotado para o período.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FORMA DE PAGAMENTO
12.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o fornecimento dos produtos; mediante recebimento dos mesmos e apresentação das Notas Fiscais/Faturas, com a devida manifestação favorável da Secretaria solicitante.
12.2 - Não será admitida proposta com condições de pagamento diferente do item anterior.
12.3 - As faturas que apresentarem incorreções ou procedimentos duvidosos, levantados pela Administração Municipal, serão devolvidas ao emitente e seu pagamento ficará suspenso até sua regularização e reapresentação, data em que iniciará a contagem de novo prazo, não cabendo, neste caso, qualquer reajuste ou sanções à Prefeitura.
12.4 - O pagamento será efetuado sempre em obediência à ordem cronológica de exigibilidade das obrigações contraídas pela Prefeitura, de acordo com o disposto no “caput” do artigo 5º, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.
12.5 - Para efeito de pagamento, a Contratada deverá apresentar à Unidade Administrativa que emitir a Nota de Empenho, os documentos abaixo relacionados:
I – Certidão Negativa de Débitos com o INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social;
II – Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
III – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
IV – Certidão de Regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal da sede da Licitante.
12.6 - Nenhum pagamento será efetuado à Licitante enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).
12.7 – Caso haja multa por inadimplemento contratual, será adotado o seguinte procedimento:
I – A multa será descontada no valor total do respectivo contrato; e
II – Se o valor da multa for superior ao valor devido pelo fornecimento do material, responderá o contratado pela diferença a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO CONTRATO
13.1 - Durante o prazo de validade do registro as empresas detentoras do mesmo poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, mediante autorização do setor de compras e licitações, observadas as condições fixadas neste instrumento, no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente.
13.2 - O contrato de fornecimento será sempre representado pela Nota de Empenho ou instrumento equivalente, e a sua celebração será

formalizada pelo recebimento ou retirada pela detentora da Ata de Registro de Preços.
13.3 - Aplica-se aos contratos de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III, da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores, no que couber.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
14.1 – Os produtos deverão ser entregues mediante autorização do Setor de Compras e Licitações.
14.2 - O fornecedor se obriga a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão Presencial n.º 079/2013, especialmente às especificadas no referido Edital.
14.3 - Fica estabelecido a obrigatoriedade do detentor da Ata no fornecimento com acréscimo de 25% (vinte cinco por cento), estipulado no Anexo I do referido Edital, conforme art. 65, § 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, sem prévia comunicação.
14.4 - Será de responsabilidade do concorrente que tiver seus preços registrados o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento do presente edital e com as obrigações assumidas na ata de registro de preços.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS
15.1 - Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do registro, admitida revisão quanto houver desequilíbrio de equação econômico-financeiro inicial a ata, nos termos da legislação que rege a matéria.
15.2 - O reajustamento dos preços registrados somente será possível se autorizado por alteração das Normas Federais pertinentes à política econômica.
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO
16.1 - O objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pela Unidade solicitante, consoante o disposto no art. 73 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
16.1.1- A Unidade Administrativa deverá criar comissão para recebimento de material com valor superior ao limite estabelecido no art. 23, conforme determinado pelo § 8º do art. 15 do diploma legal mencionado.
16.2 - À Unidade Administrativa recebedora dos produtos reserva-se o direito de proceder, no prazo de 05 (cinco) dias, à inspeção de qualidade nos produtos e registrá-los, integralmente ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado.
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES
17.1 - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo à presente Ata de Registro de Preços.
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
18.1- Integram esta Ata o edital de Pregão Presencial n.º 079/2013, as propostas com preços e a planilha final constando as especificações dos produtos, preços unitários e totais, por item e na ordem classificatória das empresas.
18.2 - O (s) caso (s) omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94 e pela Lei Federal 9.648/98, e, com as demais normas aplicáveis; subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.
18.3 - E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que após lido, conferido e achado conforme vai assinada, pelas partes, a presente Ata.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO
16.1 - Fica eleito o foro da Comarca de João Pinheiro/MG, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento Contratual, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por estarem assim justas e Contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que será levado a Registro na Procuradoria Geral do Município.

João Pinheiro (MG), _____ de _____ de 2013.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Signatária: HELEN JUSSARA QUEIROZ DA SILVA
CNPJ sob o nº 15.739.276/0001-63

Publicado por:
Fernando Thomé Alves Simões
Código Identificador:496A1A2C

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ATA REGISTRO DE PREÇOS 011/2013 C - PREGÃO 079/2013

ATA DO REGISTRO DE PREÇOS N.º 009/2013 - C
PREGÃO PRESENCIAL N.º 064/2013
Validade: 12 (doze) meses
Aos 18 (dezoito) dias do mês de junho do ano 2013, o pregoeiro do Município de João Pinheiro/MG, legalmente constituído pela Portaria Municipal nº 205/2013, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal 3.931/2001, dos Decretos Municipais nº. 308/2007 e 637/2011; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/1993 e as demais normas legais aplicáveis; em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2013, transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para futura e eventual contratação dos itens a seguir elencados e derivados do Termo de Referência (Anexo I) - oferecidos pela empresa Leonardo Henrique Gomes de Melo e Cia Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 10.664.873/0001-52, neste ato representada pelo(a) sr(a) Leonardo Henrique gomes Alves de Melo, inscrito(a) no CPF sob o nº 303.830.996-68; cuja proposta foi classificada no certame. Observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:
CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1- A presente ata tem por objeto o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos, para atender pessoas carentes conforme mandado judicial.

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
06	Gabapentina 300mg cx/30 comprimidos	Germed	Caixa	10	17,28	172,80
13	Varfarina 5mg cx/30 comprimidos	União-qui	Caixa	10	3,29	32,90
18	Saco coletor descartável	Medsonda	Unidade	2.160,00	0,44	950,40
19	Gazes não estéreis	Iris	Unidade	9.000,00	0,03	270,00
20	Dispositivo coletor tipo preservativo	Medsonda	Unidade	360	0,90	324,00
21	Luvas de látex não estéreis para estímulo digito- anal	Descarpack	Par	600	0,12	72,00
24	Gaze cortada 7,5cm x 7,5cm, 8 dobras 9 fios - pacote c/ 20un	Iris	Pacote	30	1,50	45,00
25	Sonda para aspiração nº 08	Medsonda	Unidade	30	0,40	12,00
26	Agua bidestilada para aspiração de 20ML cx c/ 100 unidades	Equiplex	Caixa	12	25,00	300,00
27	Luva de procimento tam. M cx c/ 100un	Descarpack	Caixa	12	17,90	214,80
32	Sonda tipo foley 100% silicone reserva nº 16	Medsonda	Unidade	01	23,10	23,10
34	Soro fisiológico praa limpeza e nebulização	Farmax	Frasco	05	1,14	5,70
41	Fralda descartavel tam. EX.G pct c/24	Personal	Pacote	03	14,99	44,97
44	Domperidona suspenção oral 1mg/ml, vidro com 100 ml	Medley	Unidade	05	8,26	41,30
45	Ranitidina xarope 15 mg/ml, embalagem com 120 ml	Ems	Unidade	10	9,64	96,40
49	Cosopt – cloridrato de dorzalamida 2% + maleato de timolol 0,5%	Merck Sharp	Unidade	05	81,50	407,50
53	Nifedipina Retard 20 mg	Medley	Unidade	1.000,00	0,15	150,00
54	Topiramoto 25 mg c/60	Accord	Caixa	10	19,60	196,00
56	Oxicodona 20mg	Zodiac	Caixa	20	138,30	2.766,00
59	Metotrexate 2,5mg	Blausiegel	Caixa	10	19,25	192,50
62	Soro fisiológico 0,9%, frasco c/ 500 ml, uso externo.	Arboreto	Unidade	48	1,49	71,52
63	Vaselina líquida	Farmax	Unidade	30	2,49	74,70
64	Tiamina - cloridrato 300mg	União-qui	Caixa	18	6,68	120,24
72	Penvir 125 mg , caixa com 10 comprimidos	Blausigel	Caixa	02	49,09	98,18
75	Cinarizina 25 mg, caixa com 30 comprimidos	Ducto	Caixa	05	3,35	16,75
80	Carboneto de cálcio 500 mg	Arte nativa	Caixa	01	10,39	10,39
81	Hidroclorotiazida 25 mg	Cimed	Caixa	10	1,50	15,00
88	Enoxaparina 60mg	Blausigel	Aampola	360	22,00	7.920,00
92	Minoxidil 10 mg	Pfizer	Unidade	1.000,00	0,98	980,00
93	Luvas de latex p/ procedimento não cirurgico, anatômicas, com pó, não estéreis, ambidestras, superfície lisa. Caixa com 50 pares	Descarpack	Caixa	96	15,37	1.475,52
100	Ocuvit lutein, caixa com 60 comprimidos	Bausche lomb	Caixa	05	100,99	504,95
102	Equipo macrogotas para soluções parenterais	Medsonda	Unidade	100	1,00	100,00

	indicado para fluidoterapia, tubo pvc 1.20 cm descartável					
103	Equipo macrogotas (para soluções parenterais com pinça perfurante em PVC c/tampa protetora, camara de gotejamento flexível com entrada de ar filtrado, tubo em PVC c/ 150cm, transparente e flexivel, controlador de fluxo do tipo pinça rolete, conexão do tipo luer, atoxico, apirogenico e descartável, esterelizada em oxido de etileno)	Medsonda	Unidade	160	3,50	560,00
104	Hydergine 4,5 mg c/ 14 comprimidos	Novartis	Caixa	02	49,90	99,80
					Total	18.364.42

CLAUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE ENTREGA

2.1 - Os medicamentos deverão ser entregues parceladamente em até 03 (três) dias, nos quantitativos solicitados pela Secretaria de saúde, correndo por conta do adjudicatário as despesas decorrentes de seguros, mão de obra e demais encargos pertinentes.

2.2 - No caso em que o prazo não seja suficiente para devida entrega dos produtos, a empresa contratada deverá formalizar por meio de uma justificativa por escrito para secretaria solicitante necessidade de maior prazo, bem como estipulá-lo corretamente.

CLAUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DOS PREÇOS

3.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade da data de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2013.

3.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de João Pinheiro não será obrigado a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.3 - Os percentuais de descontos, empresa e representante legal, encontram-se enunciados na presente ata.

CLAUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após entrega dos produtos, com apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente certificada pelo órgão solicitante.

4.2 - Os preços contratuais somente serão reajustados com a comprovação das alterações ocorridas nos preços de mercado, mediante autorização do Prefeito Municipal e na conformidade da Lei.

4.3 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

4.4 - Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

4.5 - Os produtos contratados serão cobrados de acordo com o quantitativo efetivamente utilizados pela Administração Municipal.

CLAUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

5.1 - São obrigações do MUNICIPIO DE JOÃO PINHEIRO:

5.1.1 - Publicar o extrato da presente ata.

5.1.2 - Efetuar o pagamento na forma estabelecida no Instrumento Convocatório

5.1.3 - As demais obrigações do município estão descritas no edital referente ao Pregão Presencial 064/2013, Registro de Preço no 009/2013.

5.2 - São obrigações da DETENTORA:

5.2.1 - Manter durante toda a execução deste instrumento em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.2.2 - A DETENTORA é obrigada a substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da ata em que se verificarem defeitos na qualidade ou quantidade dos produtos.

5.2.3 - Aceitar a alteração de quantitativos, por parte da CONTRATANTE, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.

5.2.4 - As demais obrigações da DETENTORA estão descritas no edital referente ao Pregão Presencial 64/2013, Registro de Preços no 009/2013.

CLAUSULA SEXTA - DAS SANÇÕES

6.1 - Se a empresa ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar sua execução, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, e será descredenciada dos sistemas de cadastramento em que estiver inscrita, pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.

6.2 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da Contratada, sujeitando-a as seguintes penalidades:

6.2.1 - Advertência.

6.2.2 - Multa, nos seguintes percentuais:

6.2.2.1 - 10 % (dez) por cento do valor total da adjudicação, quando a adjudicatária não assinar o Contrato da entrega dos produtos ou termo equivalente, no prazo fixado pelo Contratante, em observância ao disposto no art. 81 da Lei nº. 8.666/93;

6.2.2.2 - multa moratória de 1,00 (um por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, por dia de atraso na entrega dos produtos, até o máximo de 15 dias;

6.2.2.3 - Após 15 (quinze) dias de atraso será aplicada multa indenizatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato ou documento equivalente sendo considerado inexecução total das obrigações contratuais e sua rescisão;

6.3 - rescisão unilateral do Contrato ou documento equivalente, sujeitando-se a empresa vencedora ao pagamento de indenização ao Município/Administração Municipal por perdas e danos;

6.4 - suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Municipal, conforme disposto no inciso III do art. 87 da Lei nº. 8.666/93.

6.5 - impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal

6.6 - declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do inciso IV do art. 87 da Lei nº. 8.666/93.

6.7 - A penalidade de advertência será aplicada:

6.7.1 - pela Administração Municipal, nos casos referentes ao procedimento licitatório;

6.7.2 - pelo responsável pelo acompanhamento do contrato, quando o problema estiver na execução do contrato, de ofício.

6.8 - As multas serão aplicadas de ofício pela Secretaria Municipal de Administração, mediante proposta do responsável pelo acompanhamento da execução do contrato.

6.9 - As multas poderão ser descontadas do pagamento imediatamente subsequente à sua aplicação.

6.10 - As penalidades de suspensão temporária e de impedimento de licitar e contratar serão aplicadas pelos Secretários Municipais de Administração e de Educação.

6.11 - A penalidade de declaração de inidoneidade será aplicada pelo Secretário Municipal de Administração.

6.12 - Na aplicação das penalidades de advertência, multa e suspensão temporária será facultada a defesa prévia no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

6.12.1 - No caso de aplicação das penalidades previstas no subitem anterior será concedido prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de recurso.

6.13 - Na aplicação das penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade será facultada a defesa prévia no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias.

6.14 - Poderá, ainda, ser objeto de apuração e processo administrativo a prática considerada abusiva, inclusive aquela caracterizada por proposta com preço manifestamente majorado ou inexequível.

6.15 - As multas são independentes entre si, podendo ser aplicadas em conjunto ou separadamente com as demais penalidades previstas neste edital, após a análise do caso concreto e não exime a CONTRATADA da plena execução.

6.16 – à licitante vencedora que se recusar, injustificadamente, a assinar a ata de Registro de Preços ou Contrato/receber a Nota de Empenho, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação que lhe será encaminhada, caracterizando o descumprimento da obrigação assumida, será aplicada a multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor do Contrato/Nota de Empenho, podendo a Administração convidar a aceitar o Contrato/Nota de Empenho as demais licitantes, na sua ordem de classificação final, mantendo-se o prazo e as mesmas condições da vencedora.

6.17 - Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo.

CLAUSULA SÉTIMA - DA VIGENCIA
7.1 - O prazo de vigência da presente ata será da data de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2013, podendo ser alterada conforme Art. 57 da Lei Federal n° 8.666/93.
CLÁUSULA OITAVA - DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO
8.1 - Os recursos orçamentários para atendimento das despesas originadas nesta licitação onerarão as seguintes dotações do orçamento municipal: 02.07.07.10.301.1002.2622 – 3.3.90.30.00 ficha 344 – Sec. Municipal de Saúde.
CLAÚSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
9.1. A presente ata de registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito:
9.1.1. Pelo Setor de Compras e Licitações, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:
9.1.1.1 a(s) detentora(s) não cumprir (em) as obrigações dela constantes;
9.1.1.2 a(s) detentora(s) não retira (em) a nota de empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua(s) justificativa(s);
9.1.1.3 a(s) detentora(s) der (em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de registro de preços, em algumas hipóteses previstas no art. 78, inciso I a XII, ou. XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;
9.1.1.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;
9.1.1.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
9.1.1.6. por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
9.1.2. Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar (em) estar (em) impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV e XVI, da Lei Federal n.º 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores.
9.1.2.1. a solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida ao Setor de Compras e Licitação, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.
9.2. Ocorrendo o cancelamento do registro de preços pela Administração, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento, devendo este ser anexado ao processo que tiver dado origem ao registro de preços.
9.2.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) detentora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da Associação Mineira dos Municípios, no site www.diariomunicipal.com.br/amm- mg/, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
9.2.2. Fica estabelecido que as detentoras da ata deverão comunicar imediatamente, ao Setor de Compras e Licitações, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessários para recebimento de correspondência e outros documentos.
CLAUSULA DÉCIMA - DA ADMINISTRAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
10.1 - A administração ou gerenciamento da presente ata caberá à Secretaria Municipal de Administração.
CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
11.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada para aquisição do seu respectivo objeto, por outro órgão de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios que não tenha participado do certame licitatório, desde que o acréscimo de quantitativos, acaso necessário para atendimento de sua demanda, não ultrapasse o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor global estimado da contratação, conforme previsto no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993 e autorizada pela Prefeitura Municipal.
11.1.1. A utilização referida neste item só será possível se o consumo da quantia estimada no anexo I do Edital e desta Ata não tiver sido esgotado para o período.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FORMA DE PAGAMENTO
12.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o fornecimento dos medicamentos; mediante recebimento dos mesmos e apresentação das Notas Fiscais/Faturas, com a devida manifestação favorável da Secretaria solicitante.
12.2 - Não será admitida proposta com condições de pagamento diferente do item anterior.
12.3 - As faturas que apresentarem incorreções ou procedimentos duvidosos, levantados pela Administração Municipal, serão devolvidas ao emitente e seu pagamento ficará suspenso até sua regularização e reapresentação, data em que iniciará a contagem de novo prazo, não cabendo, neste caso, qualquer reajuste ou sanções à Prefeitura.
12.4. O pagamento será efetuado sempre em obediência à ordem cronológica de exigibilidade das obrigações contraídas pela Prefeitura, de acordo com o disposto no "caput" do artigo 5º, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.
12.5 – Para efeito de pagamento, a Contratada deverá apresentar à Unidade Administrativa que emitir a Nota de Empenho, os documentos abaixo relacionados:
I – Certidão Negativa de Débitos com o INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social;
II – Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
III – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
IV – Certidão de Regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal da sede da Licitante.
12.6 – Nenhum pagamento será efetuado à Licitante enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).
12.7 – Caso haja multa por inadimplemento contratual, será adotado o seguinte procedimento:
I – A multa será descontada no valor total do respectivo contrato; e.
II – Se o valor da multa for superior ao valor devido pelo fornecimento do material, responderá o. contratado pela diferença a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO CONTRATO
13.1 - Durante o prazo de validade do registro as empresas detentoras do mesmo poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, mediante autorização do setor de compras e licitações, observadas as condições fixadas neste instrumento, no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente.
13.2 - O contrato de fornecimento será sempre representado pela Nota de Empenho ou instrumento equivalente, e a sua celebração será formalizada pelo recebimento ou retirada pela detentora da Ata de Registro de Preços.
13.3 - Aplica-se aos contratos de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III, da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores, no que couber.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
14.1 – Os medicamentos deverão ser realizados mediante autorização do Setor de Compras e Licitações.
14.2 - O fornecedor se obriga a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão Presencial n.º 064/2013, especialmente às especificadas no referido Edital.
14.3 - Fica estabelecido a obrigatoriedade do detentor da Ata no fornecimento com acréscimo de 25% (vinte cinco por cento), estipulado no Anexo I do referido Edital, conforme art. 65, § 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, sem prévia comunicação.
14.4 - Será de responsabilidade do concorrente que tiver seus preços registrados o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento do presente edital e com as obrigações assumidas na ata de registro de preços.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

15.1 - Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do registro, admitida revisão quanto houver desequilíbrio de equação econômico-financeiro inicial a ata, nos termos da legislação que rege a matéria.
15.2 - O reajustamento dos preços registrados somente será possível se autorizado por alteração das Normas Federais pertinentes à política econômica.
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO
16.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pela Unidade solicitante, consoante o disposto no art. 73 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
16.1.1. A Unidade Administrativa deverá criar comissão para recebimento de material com valor superior ao limite estabelecido no art. 23, conforme determinado pelo § 8º do art. 15 do diploma legal mencionado.
16.2 - À Unidade Administrativa recebedora dos produtos reserva-se o direito de proceder, no prazo de 05 (cinco) dias, à inspeção de qualidade nos produtos e registrá-los, integralmente ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado.
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES
17.1 - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo à presente Ata de Registro de Preços.
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
18.1- Integram esta Ata o edital de Pregão Presencial n.º 064/2013, as propostas com preços e a planilha final constando as especificações dos produtos, preços unitários e totais, por item e na ordem classificatória das empresas.
18.2 - O (s) caso (s) omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94 e pela Lei Federal 9.648/98, e, com as demais normas aplicáveis; subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.
18.3 - E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que após lido, conferido e achado conforme vai assinada, pelas partes, a presente Ata.
CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO
19.1 - Fica eleito o foro da Comarca de João Pinheiro/MG, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento Contratual, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por estarem assim justas e Contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que será levado a Registro na Procuradoria Geral do Município.
João Pinheiro (MG), _____ de _____ de 2013.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Signatária:

LEONARDO HENRIQUE GOMES DE MELO E CIA LTDA.
Cnpj Sob o Nº 10.664.873/0001-52

Publicado por:
Fernando Thomé Alves Simões
Código Identificador:29067A57

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ATA REGISTRO DE PREÇOS 079/2013 D - PREGÃO 079/2013

ATA DO REGISTRO DE PREÇOS N.º 011/2013 - D
PREGÃO PRESENCIAL N.º 079/2013
Validade: 12 (doze) meses
Aos 17 (dezessete) dias do mês de julho do ano 2013, o pregoeiro do Município de João Pinheiro/MG, legalmente constituído pela Portaria Municipal nº 033/2013, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal 3.931/2001, dos Decretos Municipais nº. 308/2007 e 637/2011; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/1993 e as demais normas legais aplicáveis; em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2013, transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para futura e eventual contratação dos itens a seguir elencados e derivados do Termo de Referência (Anexo I) - oferecidos pela empresa LYRON INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.427.657/0001-07, neste ato representada pelo(a) sr(a) Pedro Henrique Silva Ferreira, inscrito(a) no CPF sob o nº 114.066.766-16; cuja proposta foi classificada no certame. Observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:
CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1- A presente ata tem por objeto Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de informática, destinados às secretarias de Administração, Obras, Saúde, Postos, PSF's e Hospital Municipal.

Item	Quant.	Un.	Especificação dos produtos	Marca	Valor Unitário	Valor Total
07	28	Un	HD sata 500 GB	WESTERN DIGITAL	R$ 198,00	R$ 5.544,00
10	15	Un	Monitor LCD 17"	KMEX	R$ 387,00	R$ 5.805.00
28	2	Un	No-break LI 3000VA entrada bivolt/saída 115v 10 tomadas.	SMS	R$ 2.280,00	R$ 4.560,00
29	17	Un	Microcomputador com processador Dual Core 2.0GHZ, 6MB Cache, memória de 4GB, disco rígido de 320GB, Monitor de Led de 18" polegadas, DVD-RW, teclado, mouse, estabilizador e kit multimídia.	MICRO. REF. MONITOR	R$ 1.449,80	R$ 24.646,60
Valor total						R$ 40.555,60

CLAUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE ENTREGA
2.1 - Os produtos deverão ser entregues paulatinamente em até 05 (sete) dias, nos quantitativos solicitados pelas Secretarias de Administração, Obras e Saúde, correndo por conta do adjudicatário as despesas decorrentes de seguros, mão de obra e demais encargos pertinentes.
2.2 - No caso em que o prazo não seja suficiente para devida entrega dos produtos, a empresa contratada deverá formalizar por meio de uma justificativa por escrito para secretaria solicitante necessidade de maior prazo, bem como estipulá-lo corretamente.

CLAUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DOS PREÇOS
3.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade da data de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2013.
3.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de João Pinheiro não será obrigado a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.
3.3 - Os percentuais de descontos, empresa e representante legal, encontram-se enunciados na presente ata.
CLAUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO
4.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após entrega dos produtos, com apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente certificada pelo órgão solicitante.
4.2 - Os preços contratuais somente serão reajustados com a comprovação das alterações ocorridas nos preços de mercado, mediante autorização do Prefeito Municipal e na conformidade da Lei.
4.3 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.
4.4 - Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.
4.5 - Os produtos contratados serão cobrados de acordo com o quantitativo efetivamente utilizados pela Administração Municipal.
CLAUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES
5.1 - São obrigações do MUNICIPIO DE JOÃO PINHEIRO:
5.1.1 - Publicar o extrato da presente ata.
5.1.2 - Efetuar o pagamento na forma estabelecida no Instrumento Convocatório
5.1.3 - As demais obrigações do município estão descritas no edital referente ao Pregão Presencial 079/2013, Registro de Preço no 011/2013.
5.2 - São obrigações da DETENTORA:
5.2.1 - Manter durante toda a execução deste instrumento em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.2.2 - A DETENTORA é obrigada a substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da ata em que se verificarem defeitos na qualidade ou quantidade dos produtos.
5.2.3 - Aceitar a alteração de quantitativos, por parte da CONTRATANTE, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.
5.2.4 - As demais obrigações da DETENTORA estão descritas no edital referente ao Pregão Presencial 079/2013, Registro de Preços no 011/2013.
CLAUSULA SEXTA - DAS SANÇÕES
6.1 - Se a empresa ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar sua execução, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, e será descredenciada dos sistemas de cadastramento em que estiver inscrita, pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.
6.2 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da Contratada, sujeitando-a as seguintes penalidades:
6.2.1 - Advertência.
6.2.2 - Multa, nos seguintes percentuais:
6.2.2.1 - 10 % (dez) por cento do valor total da adjudicação, quando a adjudicatária não assinar o Contrato da entrega dos produtos ou termo equivalente, no prazo fixado pelo Contratante, em observância ao disposto no art. 81 da Lei nº. 8.666/93;
6.2.2.2 - multa moratória de 1,00 (um por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, por dia de atraso na entrega dos produtos, até o máximo de 15 dias;
6.2.2.3 - Após 15 (quinze) dias de atraso será aplicada multa indenizatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato ou documento equivalente sendo considerada inexecução total das obrigações contratuais e sua rescisão;
6.3 - rescisão unilateral do Contrato ou documento equivalente, sujeitando-se a empresa vencedora ao pagamento de indenização ao Município/Administração Municipal por perdas e danos;
6.4 - suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Municipal, conforme disposto no inciso III do art. 87 da Lei nº. 8.666/93.
6.5 - impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal
6.6 - declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do inciso IV do art. 87 da Lei nº. 8.666/93.
6.7 - A penalidade de advertência será aplicada:
6.7.1 - pela Administração Municipal, nos casos referentes ao procedimento licitatório;
6.7.2 - pelo responsável pelo acompanhamento do contrato, quando o problema estiver na execução do contrato, de ofício.
6.8 - As multas serão aplicadas de ofício pela Secretaria Municipal de Administração, mediante proposta do responsável pelo acompanhamento da execução do contrato.
6.9 - As multas poderão ser descontadas do pagamento imediatamente subsequente à sua aplicação.
6.10 - As penalidades de suspensão temporária e de impedimento de licitar e contratar serão aplicadas pela Secretária Municipal de Administração.
6.11 - A penalidade de declaração de inidoneidade será aplicada pelo Secretário Municipal de Administração.
6.12 - Na aplicação das penalidades de advertência, multa e suspensão temporária será facultada a defesa prévia no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
6.12.1 - No caso de aplicação das penalidades previstas no subitem anterior será concedido prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de recurso.
6.13 - Na aplicação das penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade será facultada a defesa prévia no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias.
6.14 - Poderá, ainda, ser objeto de apuração e processo administrativo a prática considerada abusiva, inclusive aquela caracterizada por proposta com preço manifestamente majorado ou inexequível.
6.15 - As multas são independentes entre si, podendo ser aplicadas em conjunto ou separadamente com as demais penalidades previstas neste edital, após a análise do caso concreto e não exime a CONTRATADA da plena execução.
6.16 – à licitante vencedora que se recusar, injustificadamente, a assinar a ata de Registro de Preços ou Contrato/receber a Nota de Empenho, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação que lhe será encaminhada, caracterizando o descumprimento da obrigação assumida, será aplicada a multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor do Contrato/Nota de Empenho, podendo a Administração convidar a aceitar o Contrato/Nota de Empenho as demais licitantes, na sua ordem de classificação final, mantendo-se o prazo e as mesmas condições da vencedora.
6.17. Este registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo 4º, artigo 15, da Lei Federal nº 8666/93 e sua alterações.
6.18 - Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo.
CLAUSULA SÉTIMA - DA VIGENCIA
7.1 - O prazo de vigência da presente ata será da data de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2013, podendo ser alterada conforme Art. 57 da Lei Federal n° 8.666/93.
CLÁUSULA OITAVA - DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO
8.1 - DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO: Os recursos orçamentários para atendimento das despesas originadas nesta licitação onerarão a seguinte dotação do orçamento municipal: 02.04.04.122.0402.2009.3.3.90.30, 02.04.04.122.0401.2160.3.390.30, 02.04.04.122.0401.2159.3.3.90.30, 02.04.04.122.0402.2009.4.4.90.52 da Administração Municipal; 02.06.04.122.1501.2027.3.3.90.30, 02.06.04.122.1501.2027.4.4.90.52 da Sec. Mun. de Obras e serviços públicos; 02.07.07.10.122.1001.2034.3.3.90.30 (ficha 306) 4.4.90.52 (ficha 313); 02.07.07.10.301.1002.2036.3.3.90.30 (ficha 332), 4.4.90.52 (ficha 339); 02.07.07.10.302.1003.2062.3.3.90.30 (ficha 359), 4.4.90.52 (ficha 364); 02 08.08.10.301.1002.2118.3.3.90.30 (ficha 390), 02.08.08.10.301.1002.2135.3.390.30 (ficha 402), 4.4.90.52 (ficha 404); 02.08.08.10.305.1004.2122.3.3.90.30 (ficha 466) 4.4.90.52 ficha (468) da Secretaria Municipal de Saúde.
CLAÚSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
9.1- A presente ata de registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito:
9.1.1 - Pelo Setor de Compras e Licitações, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:
9.1.1.1 - a(s) detentora(s) não cumprir (em) as obrigações dela constantes;
9.1.1.2 - a(s) detentora(s) não retira (em) a nota de empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua(s) justificativa(s);
9.1.1.3 - a(s) detentora(s) der (em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de registro de preços, em algumas hipóteses previstas no art. 78, inciso I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;
9.1.1.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;
9.1.1.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
9.1.1.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
9.1.2. Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar(em) impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV e XVI, da Lei Federal n.º 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores.
9.1.2.1 - A solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida ao Setor de Compras e Licitação, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.
9.2 - Ocorrendo o cancelamento do registro de preços pela Administração, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento, devendo este ser anexado ao processo que tiver dado origem ao registro de preços.
9.2.1- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) detentora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário

Oficial da Associação Mineira dos Municípios, no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

9.2.2 - Fica estabelecido que as detentoras da ata deverão comunicar imediatamente, ao Setor de Compras e Licitações, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessários para recebimento de correspondência e outros documentos.

CLAUSULA DÉCIMA - DA ADMINISTRAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

10.1 - A administração ou gerenciamento da presente ata caberá à Secretaria Municipal de Administração.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

11.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada para aquisição do seu respectivo objeto, por outro órgão de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios que não tenha participado do certame licitatório, desde que o acréscimo de quantitativos, acaso necessário para atendimento de sua demanda, não ultrapasse o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor global estimado da contratação, conforme previsto no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993 e autorizada pela Prefeitura Municipal.

11.1.1. A utilização referida neste item só será possível se o consumo da quantia estimada no anexo I do Edital e desta Ata não tiver sido esgotado para o período.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FORMA DE PAGAMENTO

12.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o fornecimento dos produtos; mediante recebimento dos mesmos e apresentação das Notas Fiscais/Faturas, com a devida manifestação favorável da Secretaria solicitante.

12.2 - Não será admitida proposta com condições de pagamento diferente do item anterior.

12.3 - As faturas que apresentarem incorreções ou procedimentos duvidosos, levantados pela

Administração Municipal, serão devolvidas ao emitente e seu pagamento ficará suspenso até sua regularização e reapresentação, data em que iniciará a contagem de novo prazo, não cabendo, neste caso, qualquer reajuste ou sanções à Prefeitura.

12.4 - O pagamento será efetuado sempre em obediência à ordem cronológica de exigibilidade das obrigações contraídas pela Prefeitura, de acordo com o disposto no "caput" do artigo 5º, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

12.5 - Para efeito de pagamento, a Contratada deverá apresentar à Unidade Administrativa que emitir a Nota de Empenho, os documentos abaixo relacionados:

I – Certidão Negativa de Débitos com o INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social;

II – Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

III – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

IV – Certidão de Regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal da sede da Licitante.

12.6 - Nenhum pagamento será efetuado à Licitante enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).

12.7 – Caso haja multa por inadimplemento contratual, será adotado o seguinte procedimento:

I – A multa será descontada no valor total do respectivo contrato; e

II – Se o valor da multa for superior ao valor devido pelo fornecimento do material, responderá o contratado pela diferença a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO CONTRATO

13.1 - Durante o prazo de validade do registro as empresas detentoras do mesmo poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, mediante autorização do setor de compras e licitações, observadas as condições fixadas neste instrumento, no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente.

13.2 - O contrato de fornecimento será sempre representado pela Nota de Empenho ou instrumento equivalente, e a sua celebração será formalizada pelo recebimento ou retirada pela detentora da Ata de Registro de Preços.

13.3 - Aplica-se aos contratos de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III, da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores, no que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

14.1 – Os produtos deverão ser entregues mediante autorização do Setor de Compras e Licitações.

14.2 - O fornecedor se obriga a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão Presencial n.º 079/2013, especialmente às especificadas no referido Edital.

14.3 - Fica estabelecido a obrigatoriedade do detentor da Ata no fornecimento com acréscimo de 25% (vinte cinco por cento), estipulado no Anexo I do referido Edital, conforme art. 65, § 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, sem prévia comunicação.

14.4 - Será de responsabilidade do concorrente que tiver seus preços registrados o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham

a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento do presente edital e com as obrigações assumidas na ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

15.1 - Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do registro, admitida revisão quanto houver desequilíbrio de equação econômico-financeiro inicial a ata, nos termos da legislação que rege a matéria.

15.2 - O reajustamento dos preços registrados somente será possível se autorizado por alteração das Normas Federais pertinentes à política econômica.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

16.1 - O objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pela Unidade solicitante, consoante o disposto no art. 73 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

16.1.1- A Unidade Administrativa deverá criar comissão para recebimento de material com valor superior ao limite estabelecido no art. 23, conforme determinado pelo § 8º do art. 15 do diploma legal mencionado.

16.2 - À Unidade Administrativa recebedora dos produtos reserva-se o direito de proceder, no prazo de 05 (cinco) dias, à inspeção de qualidade nos produtos e registrá-los, integralmente ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES

17.1 - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

18.1- Integram esta Ata o edital de Pregão Presencial n.º 079/2013, as propostas com preços e a planilha final constando as especificações dos produtos, preços unitários e totais, por item e na ordem classificatória das empresas.

18.2 - O (s) caso (s) omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94 e pela Lei Federal 9.648/98, e, com as demais normas aplicáveis; subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

18.3 - E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que após lido, conferido e achado conforme vai assinada, pelas partes, a presente Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

16.1 - Fica eleito o foro da Comarca de João Pinheiro/MG, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento Contratual, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e Contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que será levado a Registro na Procuradoria Geral do Município.

João Pinheiro (MG), _____ de _____ de 2013.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Signatária:
LYRON INFORMÁTICA LTDA
CNPJ sob o nº 15.427.657/0001-07

Publicado por:
Fernando Thomé Alves Simões
Código Identificador:4C680405

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ATA REGISTRO DE PREÇOS 011/2013 E - PREGÃO 079/2013

ATA DO REGISTRO DE PREÇOS N.º 011/2013 - E
PREGÃO PRESENCIAL N.º 079/2013
Validade: 12 (doze) meses
Aos 17 (dezessete) dias do mês de julho do ano 2013, o pregoeiro do Município de João Pinheiro/MG, legalmente constituído pela Portaria Municipal nº 033/2013, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal 3.931/2001, dos Decretos Municipais nº. 308/2007 e 637/2011; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/1993 e as demais normas legais aplicáveis; em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2013, transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para futura e eventual contratação dos itens a seguir elencados e derivados do Termo de Referência (Anexo I) - oferecidos pela empresa MULTIPLIC MÁQUINAS E SUPRIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.740.865/0001-48, neste ato representada pelo(a) sr(a) Gustavo de Souza Queiroz, inscrito(a) no CPF sob o nº 069.958.936-38; cuja proposta foi classificada no certame. Observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:
CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1- A presente ata tem por objeto Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de informática, destinados às secretarias de Administração, Obras, Saúde, Postos, PSF's e Hospital Municipal.

Item	Quant.	Un.	Especificação dos produtos	Marca	Valor Unitário	Valor Total
06	30	Un	Memória DDR2 2GB	Markvision	R$ 105,00	R$ 3.150,00
21	2	Un	Roteador 150 MBPS	TP-Link	R$ 70,00	R$ 140,00
24	3	Un	CPU - Core i5 - 4 GB RAM DDR 3 - 500 GB HD.	NTC	R$ 895,00	R$ 2.685,00
30	3	Un	Microcomputador com processador i7, 3.4GHZ, 8MB Cache, memória de 4GB, disco rígido de 500GB, Monitor de Led de 20" polegadas, widescreen, DVD-RW, teclado, mouse, estabilizador e kit multimídia.	NTC	R$ 1.875,00	R$ 5625,00
					Valor total	R$ 11.600,00

CLAUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE ENTREGA
2.1 - Os produtos deverão ser entregues paulatinamente em até 05 (sete) dias, nos quantitativos solicitados pelas Secretarias de Administração, Obras e Saúde, correndo por conta do adjudicatário as despesas decorrentes de seguros, mão de obra e demais encargos pertinentes.
2.2 - No caso em que o prazo não seja suficiente para devida entrega dos produtos, a empresa contratada deverá formalizar por meio de uma justificativa por escrito para secretaria solicitante necessidade de maior prazo, bem como estipulá-lo corretamente.
CLAUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DOS PREÇOS
3.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade da data de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2013.

3.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de João Pinheiro não será obrigado a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.
3.3 - Os percentuais de descontos, empresa e representante legal, encontram-se enunciados na presente ata.
CLAUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO
4.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após entrega dos produtos, com apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente certificada pelo órgão solicitante.
4.2 - Os preços contratuais somente serão reajustados com a comprovação das alterações ocorridas nos preços de mercado, mediante autorização do Prefeito Municipal e na conformidade da Lei.
4.3 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.
4.4 - Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.
4.5 - Os produtos contratados serão cobrados de acordo com o quantitativo efetivamente utilizados pela Administração Municipal.
CLAUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES
5.1 - São obrigações do MUNICIPIO DE JOÃO PINHEIRO:
5.1.1 - Publicar o extrato da presente ata.
5.1.2 - Efetuar o pagamento na forma estabelecida no Instrumento Convocatório
5.1.3 - As demais obrigações do município estão descritas no edital referente ao Pregão Presencial 079/2013, Registro de Preço no 011/2013.
5.2 - São obrigações da DETENTORA:
5.2.1 - Manter durante toda a execução deste instrumento em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
5.2.2 - A DETENTORA é obrigada a substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da ata em que se verificarem defeitos na qualidade ou quantidade dos produtos.
5.2.3 - Aceitar a alteração de quantitativos, por parte da CONTRATANTE, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.
5.2.4 - As demais obrigações da DETENTORA estão descritas no edital referente ao Pregão Presencial 079/2013, Registro de Preços no 011/2013.
CLAUSULA SEXTA - DAS SANÇÕES
6.1 - Se a empresa ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar sua execução, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, e será descredenciada dos sistemas de cadastramento em que estiver inscrita, pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.
6.2 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da Contratada, sujeitando-a as seguintes penalidades:
6.2.1 - Advertência.
6.2.2 - Multa, nos seguintes percentuais:
6.2.2.1 - 10 % (dez) por cento do valor total da adjudicação, quando a adjudicatária não assinar o Contrato da entrega dos produtos ou termo equivalente, no prazo fixado pelo Contratante, em observância ao disposto no art. 81 da Lei nº. 8.666/93;
6.2.2.2 - multa moratória de 1,00 (um por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, por dia de atraso na entrega dos produtos, até o máximo de 15 dias;
6.2.2.3 - Após 15 (quinze) dias de atraso será aplicada multa indenizatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato ou documento equivalente sendo considerada inexecução total das obrigações contratuais e sua rescisão;
6.3 - rescisão unilateral do Contrato ou documento equivalente, sujeitando-se a empresa vencedora ao pagamento de indenização ao Município/Administração Municipal por perdas e danos;
6.4 - suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Municipal, conforme disposto no inciso III do art. 87 da Lei nº. 8.666/93.
6.5 - impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal
6.6 - declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação

perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do inciso IV do art. 87 da Lei nº. 8.666/93.
6.7 - A penalidade de advertência será aplicada:
6.7.1 - pela Administração Municipal, nos casos referentes ao procedimento licitatório;
6.7.2 - pelo responsável pelo acompanhamento do contrato, quando o problema estiver na execução do contrato, de ofício.
6.8 - As multas serão aplicadas de ofício pela Secretaria Municipal de Administração, mediante proposta do responsável pelo acompanhamento da execução do contrato.
6.9 - As multas poderão ser descontadas do pagamento imediatamente subsequente à sua aplicação.
6.10 - As penalidades de suspensão temporária e de impedimento de licitar e contratar serão aplicadas pela Secretária Municipal de Administração.
6.11 - A penalidade de declaração de inidoneidade será aplicada pelo Secretário Municipal de Administração.
6.12 - Na aplicação das penalidades de advertência, multa e suspensão temporária será facultada a defesa prévia no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
6.12.1 - No caso de aplicação das penalidades previstas no subitem anterior será concedido prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de recurso.
6.13 - Na aplicação das penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade será facultada a defesa prévia no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias.
6.14 - Poderá, ainda, ser objeto de apuração e processo administrativo a prática considerada abusiva, inclusive aquela caracterizada por proposta com preço manifestamente majorado ou inexequível.
6.15 - As multas são independentes entre si, podendo ser aplicadas em conjunto ou separadamente com as demais penalidades previstas neste edital, após a análise do caso concreto e não exime a CONTRATADA da plena execução.
6.16 – à licitante vencedora que se recusar, injustificadamente, a assinar a ata de Registro de Preços ou Contrato/receber a Nota de Empenho, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação que lhe será encaminhada, caracterizando o descumprimento da obrigação assumida, será aplicada a multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor do Contrato/Nota de Empenho, podendo a Administração convidar a aceitar o Contrato/Nota de Empenho as demais licitantes, na sua ordem de classificação final, mantendo-se o prazo e as mesmas condições da vencedora.
6.17. Este registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo 4º, artigo 15, da Lei Federal nº 8666/93 e sua alterações.
6.18 - Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo.

CLAUSULA SÉTIMA - DA VIGENCIA

7.1 - O prazo de vigência da presente ata será da data de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2013, podendo ser alterada conforme Art. 57 da Lei Federal n° 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

8.1 - DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO: Os recursos orçamentários para atendimento das despesas originadas nesta licitação onerarão a seguinte dotação do orçamento municipal: 02.04.04.122.0402.2009.3.3.90.30, 02.04.04.122.0401.2160.3.390.30, 02.04.04.122.0401.2159.3.3.90.30, 02.04.04.122.0402.2009.4.4.90.52 da Administração Municipal; 02.06.04.122.1501.2027.3.3.90.30, 02.06.04.122.1501.2027.4.4.90.52 da Sec. Mun. de Obras e serviços públicos; 02.07.07.10.122.1001.2034.3.3.90.30 (ficha 306) 4.4.90.52 (ficha 313); 02.07.07.10.301.1002.2036.3.3.90.30 (ficha 332), 4.4.90.52 (ficha 339); 02.07.07.10.302.1003.2062.3.3.90.30 (ficha 359), 4.4.90.52 (ficha 364); 02 08.08.10.301.1002.2118.3.3.90.30 (ficha 390), 02.08.08.10.301.1002.2135.3.390.30 (ficha 402), 4.4.90.52 (ficha 404); 02.08.08.10.305.1004.2122.3.3.90.30 (ficha 466) 4.4.90.52 ficha (468) da Secretaria Municipal de Saúde.

CLAÚSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1- A presente ata de registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito:
9.1.1 - Pelo Setor de Compras e Licitações, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:
9.1.1.1 - a(s) detentora(s) não cumprir (em) as obrigações dela constantes;
9.1.1.2 - a(s) detentora(s) não retira (em) a nota de empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua(s) justificativa(s);
9.1.1.3 - a(s) detentora(s) der (em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de registro de preços, em algumas hipóteses previstas no art. 78, inciso I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;
9.1.1.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;
9.1.1.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
9.1.1.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
9.1.2. Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar(em) impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV e XVI, da Lei Federal n.º 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores.
9.1.2.1 - A solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida ao Setor de Compras e Licitação, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.
9.2 - Ocorrendo o cancelamento do registro de preços pela Administração, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento, devendo este ser anexado ao processo que tiver dado origem ao registro de preços.
9.2.1- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) detentora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da Associação Mineira dos Municípios, no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
9.2.2 - Fica estabelecido que as detentoras da ata deverão comunicar imediatamente, ao Setor de Compras e Licitações, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessários para recebimento de correspondência e outros documentos.

CLAUSULA DÉCIMA - DA ADMINISTRAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

10.1 - A administração ou gerenciamento da presente ata caberá à Secretaria Municipal de Administração.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

11.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada para aquisição do seu respectivo objeto, por outro órgão de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios que não tenha participado do certame licitatório, desde que o acréscimo de quantitativos, acaso necessário para atendimento de sua demanda, não ultrapasse o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor global estimado da contratação, conforme previsto no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993 e autorizada pela Prefeitura Municipal.
11.1.1. A utilização referida neste item só será possível se o consumo da quantia estimada no anexo I do Edital e desta Ata não tiver sido esgotado para o período.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FORMA DE PAGAMENTO

12.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o fornecimento dos produtos; mediante recebimento dos mesmos e apresentação das Notas Fiscais/Faturas, com a devida manifestação favorável da Secretaria solicitante.
12.2 - Não será admitida proposta com condições de pagamento diferente do item anterior.
12.3 - As faturas que apresentarem incorreções ou procedimentos duvidosos, levantados pela Administração Municipal, serão devolvidas ao emitente e seu pagamento ficará suspenso até sua regularização e reapresentação, data em que iniciará a contagem de novo prazo, não cabendo, neste caso, qualquer reajuste ou sanções à Prefeitura.
12.4 - O pagamento será efetuado sempre em obediência à ordem cronológica de exigibilidade das obrigações contraídas pela Prefeitura, de acordo com o disposto no “caput” do artigo 5º, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

12.5 - Para efeito de pagamento, a Contratada deverá apresentar à Unidade Administrativa que emitir a Nota de Empenho, os documentos abaixo relacionados:
I – Certidão Negativa de Débitos com o INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social;
II – Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
III – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
IV – Certidão de Regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal da sede da Licitante.
12.6 - Nenhum pagamento será efetuado à Licitante enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).
12.7 – Caso haja multa por inadimplemento contratual, será adotado o seguinte procedimento:
I – A multa será descontada no valor total do respectivo contrato; e
II – Se o valor da multa for superior ao valor devido pelo fornecimento do material, responderá o contratado pela diferença a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO CONTRATO
13.1 - Durante o prazo de validade do registro as empresas detentoras do mesmo poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, mediante autorização do setor de compras e licitações, observadas as condições fixadas neste instrumento, no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente.
13.2 - O contrato de fornecimento será sempre representado pela Nota de Empenho ou instrumento equivalente, e a sua celebração será formalizada pelo recebimento ou retirada pela detentora da Ata de Registro de Preços.
13.3 - Aplica-se aos contratos de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III, da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores, no que couber.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
14.1 – Os produtos deverão ser entregues mediante autorização do Setor de Compras e Licitações.
14.2 - O fornecedor se obriga a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão Presencial n.º 079/2013, especialmente às especificadas no referido Edital.
14.3 - Fica estabelecido a obrigatoriedade do detentor da Ata no fornecimento com acréscimo de 25%(vinte cinco por cento), estipulado no Anexo I do referido Edital, conforme art. 65, § 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, sem prévia comunicação.
14.4 - Será de responsabilidade do concorrente que tiver seus preços registrados o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham
a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento do presente edital e com as obrigações assumidas na ata de registro de preços.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS
15.1 - Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do registro, admitida revisão quanto houver desequilíbrio de equação econômico-financeiro inicial a ata, nos termos da legislação que rege a matéria.
15.2 - O reajustamento dos preços registrados somente será possível se autorizado por alteração das Normas Federais pertinentes à política econômica.
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO
16.1 - O objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pela Unidade solicitante, consoante o disposto no art. 73 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
16.1.1- A Unidade Administrativa deverá criar comissão para recebimento de material com valor superior ao limite estabelecido no art. 23, conforme determinado pelo § 8º do art. 15 do diploma legal mencionado.
16.2 - À Unidade Administrativa recebedora dos produtos reserva-se o direito de proceder, no prazo de 05 (cinco) dias, à inspeção de qualidade nos produtos e registrá-los, integralmente ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado.
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES
17.1 - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo à presente Ata de Registro de Preços.
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
18.1- Integram esta Ata o edital de Pregão Presencial n.º 079/2013, as propostas com preços e a planilha final constando as especificações dos produtos, preços unitários e totais, por item e na ordem classificatória das empresas.
18.2 - O (s) caso (s) omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94 e pela Lei Federal 9.648/98, e, com as demais normas aplicáveis; subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.
18.3 - E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que após lido, conferido e achado conforme vai assinada, pelas partes, a presente Ata.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO
16.1 - Fica eleito o foro da Comarca de João Pinheiro/MG, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento Contratual, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por estarem assim justas e Contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que será levado a Registro na Procuradoria Geral do Município.

João Pinheiro (MG), _____ de _____ de 2013.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Signatária:
MULTIPLIC MÁQUINAS E SUPRIMENTOS LTDA
10.740.865/0001-48

Publicado por:
Fernando Thomé Alves Simões
Código Identificador:AFA2C50B

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TERMO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 006 2013

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2013

Refere-se o presente Termo de Inexigibilidade de Licitação a abertura de processo de chamamento público para fins de credenciamento de serviços médicos complementares para a saúde pública no Município.

Deverão ser credenciados os seguintes serviços, com seus respectivos quantitativos e valores unitários prefixados pela Secretaria Municipal de Saúde:

- Consulta médica de Ortopedia – 384 consultas/mês – R$ 70,00 p/ consulta;

- Consulta médica de Psiquiatria – 150 consultas/mês – R$ 80,00 p/ consulta;

- Atendimento médico ambulatorial com pequenas Cirurgias – 40 atendimentos/mês - R$ 62,50 p/ atendimento.

Dotação orçamentária: 02.07.10.301.1002.2036 3.3.90.34.00 – ficha 334 - da Secretaria / Fundo Municipal de Saúde.

Fundamento: fica inexigível de licitação a contratação dos serviços supracitados, através de credenciamento, por seus preços serem prefixados pela Secretaria Municipal de Saúde, fator que inviabiliza a competição; conforme Art. 25, caput, da Lei Federal 8.666/1993 e suas posteriores alterações.

João Pinheiro/MG, 19 de julho de 2.013.

ANTÔNIO GERALDO SILVA
Presidente da C.p.l

Termo de ratificação da Inexigibilidade de Licitação e Publicação na Imprensa Oficial.

Ratifico o presente Termo de Inexigibilidade de Licitação por se encontrar na conformidade do Art. 25, caput, da Lei Federal 8.666/1993 e suas posteriores alterações.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal
19/07/2013

Publicado por:
Fernando Thomé Alves Simões
Código Identificador:B24B22A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PREGÃO PRESENCIAL 089/2013

AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL nº 089/2013, abertura dia 31/07/2013, às 13h30, tipo menor preço, objetivando a aquisição de 02(duas) motocicletas – 0 km – destinadas à Secretaria Municipal de Saúde – Departamento de Vigilância Sanitária. JP/MG, 19/07/2013, Adão Pereira da Silva: Pregoeiro. O Edital poderá ser acessado no site www.joaopinheiro.mg.gov.br. Maiores informações no Dpto. de Compras da Prefeitura de João Pinheiro/MG - pç. Cel. Hermógenes, 60, centro, CEP 38770-000 -, p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br ou p/ telefone (38) 3561-5511, das 07h30 às 11h00 e de 13h00 às 17h30.

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:F5009A83

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO 76/2013

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA tona pública ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO do Pregão 76/2013, Processo Licitatório 782/2013 visando a aquisição de relógio de ponto a ser utilizado na Praça de Esportes. Licitante vencedor: Real Time Ltda ME. Lagoa da Prata, 16 de julho de 2013.

JOSÉ OCTAVIANO ZEZINHO RIBEIRO,
Secretário Municipal de Administração e Governo.

Publicado por:
Luana Morais Candida da Silva
Código Identificador:EBB4293D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO 84/2013

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA tona pública ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO do Pregão 84/2013, Processo Licitatório 779/2013 visando a locação de caçambas para coleta de lixo na Praia Municipal e na Praça de Esportes. Licitante vencedor: Serv Entulho Ltda ME. Lagoa da Prata, 16 de julho de 2013.

JOSÉ OCTAVIANO ZEZINHO RIBEIRO,
Secretário Municipal de Administração e Governo.

Publicado por:
Luana Morais Candida da Silva
Código Identificador:DAFF1B44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO 77/2013

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA tona pública ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO do Pregão 77/2013, Processo Licitatório 689/2013 visando a contratação de empresa para prestação de serviços de alinhamento e balanceamento nos veículos pertencentes a frota municipal de Lagoa da Prata, por um período de doze meses. Licitante vencedor: Recapagem Alex Ltda. Lagoa da Prata, 17 de julho de 2013.

JOSÉ OCTAVIANO ZEZINHO RIBEIRO,
Secretário Municipal de Administração e Governo.

Publicado por:
Luana Morais Candida da Silva
Código Identificador:24BB8366

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREGÃO 90/2013

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – torna pública licitação na modalidade PREGÃO nº. 90/2013. OBJETO: Aquisição de materiais de construção, elétricos, de pintura, aço e madeiras para atender a diversas secretaria da Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata. Tipo: Menor preço unitário. Abertura das propostas: 01/08/2013 às 13 horas. O edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, ou pelo site www.lagoadaprata.mg.gov.br. Pregoeiro, 19/07/2013.

Publicado por:
Luana Morais Candida da Silva
Código Identificador:5FA7D1DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREGÃO 88/2013

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – torna pública licitação na modalidade PREGÃO nº. 88/2013. OBJETO: Aquisição de automóvel 0 km para transporte de pacientes da Secretaria Municipal de Saúde que fazem tratamento fora do município, conforme convênio 124/2012 e 1º termo aditivo. Tipo: Menor preço unitário. Abertura das propostas: 02/08/2013 às 13 horas. O edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, ou pelo site www.lagoadaprata.mg.gov.br. Pregoeiro, 19/07/2013.

Publicado por:
Luana Morais Candida da Silva
Código Identificador:B43B0248

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREGÃO 89/2013

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – torna pública licitação na modalidade PREGÃO nº. 89/2013. OBJETO: Registro de preços visando a aquisição de consultas clínicas médicas para atendimento na policlínica I, por um período de doze meses. Tipo: Menor adicional percentual tendo como referência a tabela do SUS, com limite máximo em 50%. Abertura das propostas: 05/08/2013 às 13 horas. O edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, ou pelo site www.lagoadaprata.mg.gov.br. Pregoeiro, 19/07/2013.

Publicado por:
Luana Morais Candida da Silva
Código Identificador:F7CF2470

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREGÃO 87/2013

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – torna pública licitação na modalidade PREGÃO nº. 87/2013. OBJETO: Registro de preços visando a contratação de empresa com unidade no município de Lagoa da Prata/MG, para prestação de serviços de análises clínicas aos munícipes de acordo com a demanda do pronto atendimento médico 24 horas e da Secretaria Municipal de Saúde. Tipo: Menor percentual unitário tendo como referência a tabela de preços do SUS.

Abertura das propostas: 05/08/2013 às 15 horas. O edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, ou pelo site www.lagoadaprata.mg.gov.br. Pregoeiro, 19/07/2013.

Publicado por:
Luana Morais Candida da Silva
Código Identificador:F5E0932F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
PROC. 065/2012-PREGÃO PRESENCIAL 036/2012

Proc. 065/2012-Pregão Presencial 036/2012-Locação de impressoras para atender às necessidades do Município-**1º Aditivo ao CTR 095/2012**-Prorroga vigência 05/07/2013 a 05/07/2014(inc. II, art. 57)-Acresce qtd-R$5.400,00(§1º, art. 65)-Acresce dotações orçamentárias(§8º, art. 65)-03/07/2013.

Publicado por:
Meire Assis Souza Santos Fonseca
Código Identificador:660D23AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
SEGUNDO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/2012

Seleção de pessoal p/ desenvolvimento do Cv/ME 759547/2011-Contr. temporária/Nat. transitória-Sr. Prefeito HOMOLOGA a favor das Sras. Elisângela Gonçalves da Silva-CPF 050.218.196-66, p/ cargo de Técnica Administrativa-Igda Genoveva da Silva-CPF 078.411.236-39, p/ cargo de Coordenadora de Núcleo-Júnia Mara Oliveira Silva-CPF 097.148.726-00, p/ cargo de Monitor Esportivo-19/07/2013.

Publicado por:
Meire Assis Souza Santos Fonseca
Código Identificador:F211C07E

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
PROC. 063/2013-PREGÃO PRESENCIAL 051/2013

Proc. 063/2013-Pregão Presencial 051/2013-Aquisição fogões à gás na cor branca, acendimento manual e Bujão de gás, 13 kg-cheio(gás GLP)-Convênio SEDESE 266/2011-Sr. Prefeito **HOMOLOGA** a favor de Infolab Informática Ltda-EPP-CNPJ 02.799.407/0001-56-R$21.560,00-Helaine Neves Duarte-ME-CNPJ 15.501.139/0001-96-R$10.857,00-17/07/2013.

Publicado por:
Meire Assis Souza Santos Fonseca
Código Identificador:C8090E6D

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
PROC. 063/2013-PREGÃO PRESENCIAL 051/2013

Proc. 063/2013-Pregão Presencial 051/2013-Aquisição fogões à gás na cor branca, acendimento manual-Convênio SEDESE 266/2011-**CTR 097/2013**-Signatários: Hércules Vandy Durães da Fonseca(prefeito) e Carlúcio Pereira Batista p/Infolab Informática Ltda-EPP-CNPJ 02.799.407/0001-56-R$21.560,00-Vigência 31/12/2013-18/07/2013

Publicado por:
Meire Assis Souza Santos Fonseca
Código Identificador:ACB11ED7

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
PROC. 063/2013-PREGÃO PRESENCIAL 051/2013

Proc. 063/2013-Pregão Presencial 051/2013-Aquisição Bujão de gás, 13 kg-cheio(gás GLP)-Convênio SEDESE 266/2011-**CTR 098/2013**-Signatários: Hércules Vandy Durães da Fonseca(prefeito) e Helaine Neves Duartep/Helaine Neves Duarte-ME-CNPJ 15.501.139/0001-96-R$10.857,00-R$21.560,00-Vigência 31/12/2013-18/07/2013.

Publicado por:
Meire Assis Souza Santos Fonseca
Código Identificador:AD25A5B2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 4.123 DE 17 DE JULHO DE 2013

Autoriza a abertura de crédito especial à Lei Orçamentária Anual do Município de Leopoldina com os recursos que menciona e dá outras providências.

O Povo do Município de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado abrir crédito especial á Lei Municipal nº 4.090, de 26 de dezembro de 2012 – Lei Orçamentária Anual do Município de Leopoldina, no valor de R$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais), conforme dotações abaixo:

02 07 28 272 0000 0.005 – Pagamento de Inativos e Pensionistas
319005 – Pensões.....R$ 34.000,00

02 13 27 122 2701 2.126 – Manutenção Secretaria Cultura, Esporte, Lazer e Turismo 449052.
Equipamentos e Mat. Permanente.....R$ 5.000,00

02 13 812 2701 2.130 – Manutenção de Ginásios Poliesportivos
339030 – Material de Consumo.....R$ 3.000,00
449052 – Equipamentos e Mat.Permanente.....R$ 3.000,00

02 10 02 12 122 0402 2.072 – Manutenção Setor Administrativo da Educação - 339030– Material de Consumo.....R$ 10.000,00

TOTAL:.....R$ 55.000,00

Art. 2º Como recurso para os fins deste artigo, será utilizado o cancelamento parcial de dotação orçamentária abaixo relacionada:
02 10 01 12 361 1202 2.076 3390 36.....R$ 10.000,00
02 13 27 812 2701 2.130 3390 39.....R$ 11.000,00
02 07 04 331 0402 2.033 3390 46.....R$ 34.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 17 de julho de 2013, 159º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria da Gloria Matos Rocha
Código Identificador:8F47F262

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 4.124 DE 17 DE JULHO DE 2013

Autoriza o Poder Executivo a celebrar doação de imóvel e dá outras providências.

O Povo do Município de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a doar imóvel integrante do patrimônio municipal, situado à margem da BR-116, Bairro Fortaleza, nesta cidade, medindo 5.000,00m² (cinco mil metros quadrados), o qual está registrado na Matrícula 33.243, fls. 01 – Livro – 2, procedida em 10.07.2009, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Leopoldina, à empresa EDUARDO MARTINS BRANDÃO EIREILI

- ME., pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ n° 17.844.110/0001-32.
§ 1º O imóvel objeto da presente doação possui as seguintes medidas e confrontações: frente de 132,00m (cento e trinta e dois metros) com a faixa de domínio do DNIT, lado direito de 37,70m (trinta e sete metros e setenta centímetros) com Sucessores de Ary Vasconcelos Cunha ou quem de direito, lado esquerdo de 37,50m (trinta e sete metros e cinquenta centímetros) com Francisco Vieira de Resende e outra e Fundos de 134,67m (cento e trinta e quatro metros e sessenta e sete centímetros) com Francisco Vieira de Resende e outra.
§ 2º A autorização de que trata o *caput* deste artigo está em consonância com os dispositivos da Lei Municipal n°3.671, de 27 de outubro de 2005, que institui o Programa de Apoio ao Desenvolvimento Econômico do Município de Leopoldina – PRODEM.
§ 3º São partes integrantes desta Lei, o memorial descritivo, o laudo de avaliação, o croqui referentes ao imóvel doado, documentos comprobatórios de regularidade fiscal da empresa, Escritura Pública Declaratória, Plano de Obras e Investimentos, e, Decreto n.º 3.495, de 13 de junho de 2013.
§ 4° O valor de avaliação do imóvel descrito neste artigo é de R$112.200,00 (Cento e doze mil e duzentos reais).
Art. 2° O imóvel objeto da presente doação será destinado à construção de galpões e câmaras frias da empresa Donatária, conforme planos de obras e investimentos.
Art. 3° O imóvel doado se reverterá de pleno direito ao Município, incorporando-se as benfeitorias realizadas ao patrimônio público, sem direito a qualquer tipo de indenização, se a Donatária:
I – ceder ou doar no todo ou em parte a área objeto desta doação;
II – desviar a finalidade de uso descrita no artigo 2º da presente lei;
III – não iniciar as obras de construção no prazo de até 120 (cento e vinte) dias, contados da homologação do projeto por parte do executivo;
IV - não iniciar as atividades de sua empresa, tornando a área doada produtiva, no prazo de até 02 (dois) anos, contados da vigência da presente Lei;
V – deixar de preencher o número mínimo de vagas, a que se refere o art. 3º da Lei Municipal n.º 3.671/2005, mantendo-as de forma permanente em seu quadro de pessoal;
VI – faturar fora do município a produção da sua unidade local;
VII – sonegar ou fraudar os tributos decorrentes de suas atividades;
VIII – extinguir, dissolver ou encerrar as suas atividades.
§ 1º A Donatária deverá encaminhar, à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, a remessa nominal mensal dos empregados, a qual deverá estar acompanhada das cópias das correspondentes GFIP's;
§ 2º A reversão do imóvel ao Patrimônio do Município por inobservância do disposto neste artigo dar-se-á, após notificação formal da Donatária, no prazo improrrogável de 90 (noventa) dias.
Art. 4º A Donatária preencherá, sempre que possível, o mínimo de 10 % (dez por cento) do seu quadro de funcionários com jovens da faixa etária de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, ainda que não possuam qualquer experiência profissional, visando a inserção destes jovens no mercado de trabalho.
Art. 5º Após 10 (dez) anos de vigência da presente Lei, a empresa beneficiária estará automaticamente dispensada de cumprir as condições resolutivas previstas no artigo anterior.
Art. 6º A empresa beneficiária será responsável por arcar com os custos necessários à efetivação da presente doação.
Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 17 de julho de 2013, 159º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria da Gloria Matos Rocha
Código Identificador:6E900179

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 4.125 DE 17 DE JULHO DE 2013

Disciplina a participação do Município de Leopoldina no Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM, dispensando a ratificação do Protocolo de Intenções e dá outras providências.

O Povo do Município de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Art. 1º O município de Leopoldina poderá participar do Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM – visando a realização de objetivos de interesse comum com outros entes da Federação.

Art. 2º Para a consecução do estabelecido no artigo 1º o Chefe do Poder Executivo fica autorizado a formalizar Protocolo de Intenções com os demais entes da Federação participantes do CISUM.

§ 1º O município de Leopoldina poderá participar do CISUM, que se constituirá na forma de Associação Pública.

§ 2º O Protocolo de Intenções deverá conter todos os requisitos exigidos no art. 4º da Lei Federal nº 11.107/05.

Art. 3º A autorização contida nesta Lei disciplinadora dispensa a ratificação do Protocolo de Intenções firmado pelo Chefe do Poder Executivo dos Municípios participantes.

§ 1º A dispensa de ratificação estabelecida no *caput* deste artigo não exime o Poder Executivo de encaminhar posteriormente, o Protocolo de Intenções celebrado entre os Municípios participantes do consórcio, à Câmara Municipal, para acompanhamento e fiscalização.

§ 2º O Protocolo de Intenções deverá ser publicado em imprensa oficial, ocasião em que se converterá no Contrato de Consórcio Público.

§ 3º A publicação tratada no parágrafo anterior poderá se dar de forma resumida, desde que a publicação indique o local e o sítio da rede mundial de computadores – *internet* - em que se poderá obter seu texto integral.

Art. 4º Os objetivos do CISUM serão determinados através do Protocolo de Intenções pelos entes da Federação que se consorciarem, observadas as competências e os limites constitucionais a eles atribuídas.

Art. 5º O Poder executivo deverá consignar, em suas peças orçamentárias, dotações para atender às despesas assumidas com o CISUM.

§ 1º A formalização de Contrato de Rateio se dará em cada exercício financeiro e seu prazo de vigência não será superior ao das dotações que o suportam, com exceção dos contratos que tenham por objeto exclusivamente projetos consistentes em programas e ações contemplados em plano plurianual ou a gestão associada de serviços públicos custeados por tarifas ou outros preços públicos.

§ 2º É vedada a aplicação dos recursos entregues por meio de Contrato de Rateio, inclusive os oriundos de transferências ou operações de crédito, para o atendimento de despesas classificadas como genéricas.

Art. 6° O Protocolo de Intenções deverá conter quadro geral de empregos públicos, com suas atribuições, requisitos, carga horária e vencimentos, assim como os cargos de livre nomeação e exoneração e seus respectivos vencimentos e as funções de confiança, com suas respectivas gratificações.

§ 1º A contratação de empregados para o CISUM deverá se dar mediante concurso público, ressalvados os casos legalmente previstos no ordenamento pátrio.

§ 2º Constituído o CISUM, as alterações no seu quadro geral de empregos públicos, cargos comissionados e funções de confiança deverão ser efetivadas por deliberação da assembleia geral, sempre por maioria absoluta, e seguidas das publicações devidas.

Art. 7° O Chefe do Poder Executivo Municipal fica autorizado, ainda, a contratar com o CISUM os serviços necessários e ofertados, dispensada a licitação, nos termos do artigo 2º, § 1º, III, da Lei nº 11.107/2005 e do artigo 18 do Decreto Regulamentador nº 6.017/2007.

Art. 8° O Município de Leopoldina deverá adequar a sua participação no Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata - CISUM, aos ditames desta Lei e da Lei Federal nº 11.107/05 e seu Decreto regulamentador.

Parágrafo Único. Para os fins do *caput* deste artigo, deverá formalizar Protocolo de Intenções, nos termos do estatuído no art. 2º, restando dispensada sua ratificação por Lei Municipal, bem como adequar seus instrumentos jurídicos naquilo que contrariarem as normas que regem os Consórcios Públicos.

Art. 9° A Associação Pública criada a partir desta Lei integrará a administração pública indireta do Município, nos exatos termos da Lei Federal nº 11.107/2005 e do artigo 18 do Decreto Regulamentador nº 6.017/2007.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições que tácita ou expressamente a contrariarem.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 17 de julho de 2013, 159º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria da Gloria Matos Rocha
Código Identificador:7520E399

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES PIMENTEL

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 075/2013 – Pregão n° 017/2013. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR– Menor Preço Por Item. Data da realização: 02/AGOSTO/2013, horário: 14:00 hs. O interessado poderá adquirir o Edital no Setor de Licitações, no horário de 08:00 às 16:00 horas de segunda a sexta. Tel. (0**33) 3246.1280 ou via e-mail: licitacao@mendespimentel.mg.gov.br – Mendes Pimentel, 19/07/2013

(A) SIRLÉIA MARIA RODRIGUES NEVES
Pregoeira.

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:BE6064CB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEZUMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL (RP) Nº 019/2013

A Prefeitura Municipal de Montezuma - MG, torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial Registro de Preços menor preço por lote, maior desconto percentual (%), para Contratação de empresa para manutenção de veículos e máquinas com fornecimento de peças, com entrega dos envelopes de habilitação e proposta até as 09:00 horas do dia 02 de Agosto de 2013, nos termos da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Aos interessados o edital completo estará à disposição no setor de compras e licitações deste município situado à Av. Lourival Sá, nº 78 cs AP 2, Centro CEP: 39.547-000, Montezuma - MG. Demais informações através do telefone nº (38) 3 825 1198 em horário comercial.

Montezuma - MG, 19 de Julho de 2013

RAFAEL LUCAS FROTA VIEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Dirliane Araujo Morais Sá
Código Identificador:4FF1B21E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
RESULTADO PREGÃO N.° 058/2013 - PRC 663/2013

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio vêm através deste informar, a quem possa interessar, que foi considerada vencedora do **Pregão n.° 058/2013 - PRC 663/2013** a empresa: *"AR COOL LTDA"* itens: 001, 002 e 003.

Pará de Minas, 19 de Julho de 2013.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Viviane da Silva Santos
Código Identificador:B4776457

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
RESULTADO PREGÃO N.° 063/2013 - PRC 364/2013

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio vêm através deste informar, a quem possa interessar, que foi considerada vencedora do **Pregão n.° 063/2013 - PRC 364/2013** a empresa: *"PARAGRO PRODUTOS AGRO-PECUÁRIOS LTDA"* itens: 004, 005, 006, 008, 009 e 010.

Pará de Minas, 19 de Julho de 2013.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Viviane da Silva Santos
Código Identificador:83D4AA41

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
1.º ADENDO AOS PREGÕES N.° 065/2013 – PRC 845/13 E 069/2013 – PRC805/13

1.º Adendo aos Pregões n.° 065/2013 – PRC 845/13 e 069/2013 – PRC805/13 Ficam alterados os editais dos procedimentos licitatórios acima epigrafado, da seguinte forma: Fica suprimido na "Minuta do Contrato": Cléber de Faria Silva FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Secretário Municipal de Saúde CONTRATANTE Permanecem inalteradas e ratificadas as demais disposições.

Pará de Minas, 18 de julho de 2013.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Viviane da Silva Santos
Código Identificador:679A6238

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2013 – PRC Nº 628/13

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS (Secretaria de Educação) – AVISO DE LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2013 – PRC Nº 628/13 – Objeto: aquisição de polpa de frutas. Tipo: menor preço por item. Recebimento da documentação e do projeto de venda: período de 23 a 29 de julho de 2013, de 08:00 às 16:00 horas.

Pará de Minas, 19/07/13.

EDILENE APARECIDA BARBOSA
Presidente da Cpl.

Publicado por:
Viviane da Silva Santos
Código Identificador:483E04F6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 2.992/13 - INSTITUI COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS

DECRETO 2.992/13, DE 17 DE JULHO DE 2013.

> "Nomeia comissão PERMANENTE DE avaliação de IMÓVEIS SITUADOS NO MUNICÍPIO DE PERDÕES ."

O Prefeito Municipal de Perdões MG, no uso das atribuições legais, embasado no Art. 71, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Perdões,

CONSIDERANDO;

- A necessidade constante de avaliações dos imóveis situados no Município de Perdões para fins de utilidade pública, desapropriações e outros fins tributários e outros em geral;
- A necessidade de correta avaliação destes imóveis, principalmente atendendo ao disposto no artigo 5º, XXIII da Constituição Federal;
- Atendendo as disposições contidas na Lei Municipal 2.344/04, Código de Obras do Município de Perdões – MG e a Lei Municipal nº 1.763/94 – Código Tributário Municipal;

DECRETA:

Art. 1º- Ficam nomeados os servidores e avaliador com compõe a COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS, abaixo discriminada com a finalidade de vistoriar e avaliar os imóveis situados no Município de Perdões que forem necessários até a data de 31.12.2013 e em especial o imóvel descrito pelo art. 2.º deste Decreto, sendo eles:

1. Alan Oliveira Garcia, brasileiro, solteiro, servidor público municipal, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos;
2. Paulo João Resende, brasileiro, casado, funcionário público municipal, ocupante do cargo de engenheiro civil e
3. Luiz Carlos Barbosa de Melo, brasileiro, solteiro, servidor público municipal, ocupante do cargo de Desenhista Projetista;
4. Paulo Fernandes Rodrigues, brasileiro, casado, Corretor de Imóveis, inscrito no CRECI sob o nº 14.289 e SINDIMÓVEIS nº 10.755.

Art. 2º - Para iniciar os trabalhos da Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis instituída por este Decreto determina-se a avaliação dos seguintes imóveis:

1º - Imóvel com as seguintes descrições:

Área de terreno "Área 2 e Área 3"
Inscrito no CRI da Comarca de Perdões sob o nº: 12.704 – p. 171, Livro 3-L, de 19/06/1975
Proprietária: Valzita Cortez
Área total: 504,87 m²
- Confrontando pela frente com a rua Ciríaco Capitaluci na distância de 7,71 metros;
- Nos fundos com Carlos Antonio de Andrade Carvalho na distância de 15,38 metros;
- Do Lado Direito na distância de 50,69 metros com a Área 1 e Elvira Guimarães Fagundes;

- Do Lado Esquerdo na distância de 44,80 metros com o Córrego Lava Pés;

2º - Imóvel com as seguintes descrições:

Área de terreno "Área 2"
Inscrito no CRI da Comarca de Perdões sob o nº: 11.300 – Livro 3K, fls. 176
Área total: 64,39 m²
Proprietária: Elvina Guimarães Fagundes
- Confrontando pela frente com a rua João Bastos na distância de 7,57 metros;
- Nos Fundos com a Área 1 na distância de 12,90 metros;
- Do Lado Direito na distância de 13,22 metros o Córrego Lava Pés;

- Do Lado esquerdo na distância de 3,83 metros com a Área 1.

Art. 3º - A Comissão de Avaliação e Vistoria nominados no Art. 1º, no prazo máximo de 6 (seis) dias úteis, a partir da data deste decreto, apresentará um Laudo de Avaliação e outro Laudo de Vistoria, firmado por todos os membros para avaliação dos imóveis descritos pelo art. 2º deste Decreto.

§ 1º - Divergindo algum membro da comissão do valor ou da vistoria do imóvel, deixará de assinar o laudo e fará, no próprio laudo, despacho justificativo.

§ 2º - Apresentando-se alguma dificuldade na avaliação e no laudo o prazo do "caput" deste artigo poderá ser ampliado a critério do Prefeito Municipal.

Art. 4º - Para as avaliações dos demais imóveis que se fizerem necessários durante a vigência deste será expedida Ordem de Serviço de Avaliação devidamente numerada para fins das devidas avaliações.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 17 de julho de 2013.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:65AF6D2E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Constatadas as regularidades dos atos procedimentais decorrentes do **Edital 019/2013** referente ao **PREGÃO** para o **registro de preços para o eventual fornecimento de medicamentos,** homologo o resultado do julgamento da licitação e, em consequência da homologação, ficam convocadas as empresas **RYNUS NOROESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, DISK MED PÁDUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, DISTRIBUIDORA HOSPITALAR CONSUMED MINAS LTDA**

e GETFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, para assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de **05 (cinco)** dias.

Pirapetinga/MG, **27 de junho de 2013.**

DR. NILO SÉRGIO TOSTES LUZ
Prefeito

Publicado por:
Christine Pires de Andrade
Código Identificador:7584F438

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO 114/13

A Prefeitura Municipal de Poço Fundo, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados que se encontra aberto o processo licitatório nº 159/13, na modalidade Pregão nº. 114/13, tendo como objetivo a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE CONSUMO PARA MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MINAS OLIMPICA GERAÇÃO ESPORTES, COM ENTREGA DE ACORDO COM A NECESSIDADE DURANTE O ANO DE 2.013.** Com Data de abertura prevista para o dia 06 de agosto de 2013, às 13:00 horas. Os interessados deverão comparecer à Prefeitura Municipal, Departamento de Licitações para retirar o **Edital,** ou acessar o *site:* www.pocofundo.mg.gov.br, na aba serviços/compras e licitações.
Poço Fundo, 19 de julho de 2013.

ENILTON GUIMARÃES
Pregoeiro

Publicado por:
Enilton Guimarães
Código Identificador:36D9DA2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO 102/13

Ata da Centésima Vigésima Quinta Reunião da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Poço Fundo – MG do ano de 2.013, referente ao Processo Licitatório N° 143/13, na modalidade Pregão N° 102/13, tendo como Objeto a **AQUISIÇÃO DE SOLUPAM CONCENTRADO, ATIVADO CONCENTRADO E SHAMPOO CONCENTRADO PARA MANUTENÇÃO DO ALMOXARIFADO CENTRAL, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I DO EDITAL.** Aos Dezenove dias do mês de julho de 2013, às 13:00 horas, reuniu-se na sede da Prefeitura Municipal de acordo com a Portaria N° 025, de 04 de Janeiro de 2013, o Pregoeiro Sr. Enilton Guimarães juntamente com a Equipe de Apoio representada por Adilson Leal Pires e Tiago Adelino Ferreira convocados pelo Prefeito Municipal Sr. Renato Ferreira de Oliveira para analisar e julgar o Processo acima citado. Apesar da ampla divulgação em jornais não houve participantes para este certame. A CPL resolve repetir o certame no dia 02 de agosto de 2013, às 13:00hs. Nada mais havendo lavrou-se a presente ata assinada pelo pregoeiro e equipe de apoio.

Publicado por:
Enilton Guimarães
Código Identificador:57B4A553

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO 102/13 REPETIÇÃO

A Prefeitura Municipal de Poço Fundo, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados que se encontra aberto o processo licitatório nº 143/13, na modalidade Pregão nº. 102/13 (REPETIÇÃO), tendo como objetivo a **AQUISIÇÃO DE SOLUPAM CONCENTRADO, ATIVADO CONCENTRADO E SHAMPOO CONCENTRADO PARA MANUTENÇÃO DO ALMOXARIFADO CENTRAL, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I DO EDITAL.** Com Data de abertura prevista para o dia 02 de agosto de 2013, às 13:00 horas. Os interessados deverão comparecer à Prefeitura Municipal, Departamento de Licitações para retirar o **Edital,** ou acessar o *site:* www.pocofundo.mg.gov.br, na aba serviços/compras e licitações.
Poço Fundo, 19 de julho de 2013.

ENILTON GUIMARÃES
Pregoeiro

Publicado por:
Enilton Guimarães
Código Identificador:DD43E2E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO 103/13

Ata da Centésima Vigésima Sexta Reunião da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Poço Fundo – MG do ano de 2.013, referente ao Processo Licitatório N° 144/13, na modalidade Pregão N° 103/13, tendo como Objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE VIDRO CANELADO (COLOCADO), ESPELHO PARA RETROVISOR E VIDRO MINI BOREAL (COLOCADO), CONFORME DESCRITO NO ANEXO I DO EDITAL.** Aos Dezenove dias do mês de julho de 2013, às 15:00 horas, reuniu-se na sede da Prefeitura Municipal de acordo com a Portaria N° 025, de 04 de Janeiro de 2013, o Pregoeiro Sr. Enilton Guimarães juntamente com a Equipe de Apoio representada por Adilson Leal Pires e Tiago Adelino Ferreira convocados pelo Prefeito Municipal Sr. Renato Ferreira de Oliveira para analisar e julgar o Processo acima citado. Participaram deste certame as empresas, MASSAFERA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA representada pela Sra. Michelle Luzia Amaro da Silva e ROVILSON DONIZETE DOS SANTOS-ME representada pelo Sr. Rovilson Donizete Dos Santos. Passando para abertura do envelope nº 1, contendo a proposta de preços, as empresas participantes apresentaram os valores descrito no mapa do sistema em anexo. A empresa MASSAFERA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA foi desclassificada no item nº 2, por não atender o solicitado no Edital. Passando para a abertura do envelope nº 2, contendo a documentação para habilitação, a empresa vencedora foi devidamente habilitada. A CPL declara que os valores da empresa vencedora estão dentro do orçado pela Secretaria Municipal de Obras. Nada mais havendo lavrou-se a presente ata assinada pelo pregoeiro, equipe de apoio e participantes.

Publicado por:
Enilton Guimarães
Código Identificador:5CA9DBB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO 103/13

HOMOLOGAÇÃO
Homologo, em todos os seus termos, o Processo licitatório n° 144/13, na modalidade Pregão n° 103/13, declarando vencedora a seguinte empresa:ROVILSON DONIZETE DOS SANTOS ME.
Poço Fundo, 19 de julho de 2013

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enilton Guimarães
Código Identificador:AFE62CA9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 172/2013 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 157/2013 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 053/2013.

Objeto: Aquisição de medicamento excepcional para ser doado para a paciente Miriam Rosaria Maia, conforme determinação de Ação Civil Pública nº 0006844-43.2013.8.13.0528. Contratante: Município de Prata – Contratado: Help Farma Produtos Farmacêuticos Ltda.
Valor Total Global: R$1.326,24 (um mil trezentos e vinte e seis reais e vinte e quatro centavos). Fundamento Legal: artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.Data da Ratificação: 19/07/2013.Data da Assinatura: 19/07/2013.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciene Oliveira Costa
Código Identificador:2256986C

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 173/2013 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 158/2013 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 054/2013.
Objeto: Aquisição de medicamento para a paciente Abadia Aparecida Tirone Silva, conforme determinação de Ação Sumária com Pedido urgente de antecipação de Tutela imposta ao Município de Prata-MG, no Processo nº 31.86-83.2012.4.01.3803 do Poder Judiciário, da 4ª Vara – do Juizado Especial Federal – Subseção Judiciária de Uberlândia-MG.Contratante: Município de Prata – Contratada: Expressa Distribuidora de Medicamentos Ltda.
Valor Total Global: R$9.209,01 (nove mil duzentos e nove reais e um centavo).Fundamento Legal: artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.
Data da Ratificação: 19/07/2013.Data da Assinatura: 19/07/2013.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciene Oliveira Costa
Código Identificador:70B02249

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO LICITATÓRIO Nº 174/2013

Processo Licitatório nº 144/2013 – Modalidade: Carta Convite nº 016/2013.
Objeto: Aquisição de 01 (um) microcomputador com configuração adequada para operar como servidor, para armazenamento e segurança de informações da rede da Prefeitura Municipal de Prata.
Contratante: Município de Prata – Contratada: Equipar Tecnologia Ltda-Me**.** Valor Total Global: R$11.950,00 (onze mil novecentos e cinquenta reais). Vigência: 19/07/2013 até 31/12/2013. Data da assinatura: 19/07/2013.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciene Oliveira Costa
Código Identificador:B966BBB9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOCE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE JULGAMENTO PROPOSTA, HABILITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO-PREGÃO-020-2013

Pregão Presencial nº. 020/2013. Extrato da ata de julgamento proposta, habilitação e adjudicação. A Prefeitura Municipal de Rio Doce, através da Pregoeira, faz tornar público julgamento na fase de habilitação referente ao Pregão Presencial nº. 020/2013, tendo por objeto a aquisição de vestuários, inclusive trajes típicos, tendo sido julgada vencedora e habilitada à licitante MBM Uniformes Ltda - ME, inscrita no CNPJ sob o N.º 03.688.365/0001-49 e, por fim adjudicado o objeto à mesma, cuja proposta foi no valor de R$6.760,00. A ata encontra-se junto à CPL da Prefeitura Municipal, na Rua Antônio da Conceição Saraiva, nº. 19, Centro, Rio Doce/MG, no horário de 08:00h às 12h e 14h às 16h. Maiores informações, CPL da Prefeitura Municipal de Rio Doce. Tel. 31-3883-5242. Rio Doce, 19 de julho de 2013.

Prefeitura Municipal de Rio Doce. Pregão Presencial nº. 020/2013. Homologação. Objeto: Aquisição de vestuários, inclusive trajes típicos. A Prefeitura Municipal de Rio Doce faz tornar público ato de homologação do Prefeito Municipal, que homologou ato de adjudicação promovido em favor da licitante vencedora, MBM Uniformes Ltda - ME, inscrita no CNPJ sob o N.º 03.688.365/0001-49 e, por fim adjudicado o objeto à mesma, cuja proposta foi no valor de R$6.760,00. A ata encontra-se junto à CPL da Prefeitura Municipal, na Rua Antônio da Conceição Saraiva, nº. 19, Centro, Rio Doce/MG, no horário de 08:00h às 12h e 14h às 16h. Maiores informações, CPL da Prefeitura Municipal de Rio Doce. Tel. 31-3883-5242. Rio Doce, 19 de julho de 2013.

Publicado por:
Tathiane Aparecida de Paula Almeida
Código Identificador:F12AB3B5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO
DECRETO SUPLEMENTAR 048/2013

DECRETO 48 / 2013

ABRE CRÉDITO SULPEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor Luis Antônio Medeiros, Prefeito Municipal de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal , e em 989/2012 consônancia com o lei Federal 4320/64.
DECRETA
Art. 1ø - Fica aberto o Credito Suplementar para reforco das verbas das seguintes dotacoes orcamentarias:
02.002-Secretaria Municipal de Administracao
02.02.04.122.0085.3008.4.4.9.0.51.02.00.00 Obras e Instalações de Domínio Patrimonial R$ 4.000,00
SUB-TOTAL: . 4.000,00 R$
TOTAL GERAL: . 4.000,00 R$
Art. 1ø - Fica aberto o Credito Suplementar para reforco das verbas das seguintes dotacoes orcamentarias:
02.002-Secretaria Municipal de Administracao
02.02.04.122.0003.2078.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo R$ 4.000,00
SUB-TOTAL: . 4.000,00 R$
TOTAL GERAL: . 4.000,00 R$
Art.3º - Este decreto entrará em vigor na sua publicação, retroagindo seus efeitos à sua data de criação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rodeiro, 17 de Julho de 2013.

LUIS ANTÔNIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Estavanato Guimarães
Código Identificador:56FC1F6E

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 019/2013

Cargo: Médico - ESF

01º - Ramon Coelho Caetano
02º - Luiz Guilherme Vidal Assad de Carvalho

Rodeiro, 19 de julho de 2013.

Publicado por:
Ronaldo da Silva Martins
Código Identificador:FA664311

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO N.º 018/2013

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
LC 011/2008, em conformidades com os artigos 179 a 188
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e Ivan de Castro Pinto
Objeto – Rescisão sem justa causa por iniciativa do empregado.
Data da Rescisão – 19/07/2013
Data da Homologação – 19/07/2013
Signatários – Luiz Antônio Medeiros - Prefeito Municipal
Ivan de Castro Pinto - Contratado

Publicado por:
Ronaldo da Silva Martins
Código Identificador:2BBE879A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 127/2013

Dispõe sobre a instalação da Terceira Equipe de Estratégia de Saúde da Família e dá outras providências

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais; considerando o disposto no artigo 5º da Lei Complementar n. 032/2013, de 11/01/2013; considerando que dentro a Política Nacional de Atenção Básica que preconiza a existência de uma equipe de ESF para cada três mil habitantes; considerando a aprovação pelo Conselho Municipal de Saúde e pela Comissão Intergestores Regional – CIR;

Decreta:

Art. 1º Fica criada a III Equipe de Estratégia de Saúde da Família de Rodeiro – ESF a ser composta das seguintes funções públicas:
I – Um Enfermeiro Coordenador de Equipe;
II – Um Médico de Saúde da Família;
III – Um Cirurgião Dentista;
III – Um Técnico de Enfermagem;
IV – Um Técnico em Saúde Bucal (TSB)
IV – Um Auxiliar em Saúde Bucal (ASB);
IV – Até sete Agentes Comunitários de Saúde (ACS).

Art. 2º As normas regulamentadoras das funções são as constantes da Le Complementar n. 032/2013.

Art. 3º Fica o departamento pessoa autorizado a promover processo seletivo simplificado para provimento das funções.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 19 de julho de 2013.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:7BC7CC5E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 128/2013

Convoca a V Conferência Municipal de Saúde, cria o Regimento Interno Especial da Conferência e dá outras providências

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe confere o art. 67, inciso VII,

Decreta:

Capítulo I
DA CONVOCAÇÃO

Art. 1º Fica convocada a V Conferência Municipal de Saúde de Rodeiro, a ser realizada no dia 09 de agosto de 2013, sob a coordenação e apoio administrativo da Secretaria Municipal de Saúde, conforme programação e local constantes no anexo único.

Art. 2º O tema central da Conferência será "Atenção Primária à Saúde e o Programa de Saúde da Família: educação popular em atenção básica do SUS".

Art. 3º A Conferência será presidida pelo Secretário Municipal de Saúde, e na sua ausência ou impedimento eventual pelo presidente da Conferência eleito.

Capítulo II
DAS FINALIDADES

Art. 4º A V Conferência Municipal de Saúde é o Foro Municipal dos debates sobre a saúde, aberto a todos os segmentos da sociedade local e terá por finalidade:
I – analisar a avaliar a situação de saúde do Município, os obstáculos e avanços do Sistema Único de Saúde, propondo diretrizes e caminhos para a efetiva construção de um modelo de atenção à saúde voltada para a qualidade de vida;
II – analisar e avaliar fontes e gastos no SUS e na saúde – financiamento;
III – analisar e avaliar controle social – gestão participativa;
IV – eleger delegados para a Conferência Estadual de Saúde.

Capítulo III
DOS MEMBROS

Art. 5º São membros da V Conferência Municipal de Saúde:
I – Delegados com direito à voz e voto;
II – Expositores com direito a voz e voto;
III – Observadores com direito a voz.

Parágrafo único – Os expositores serão indicados pela Comissão Organizadora.

Art. 6º São Delegados da V Conferência Municipal de Saúde até o número de 20 delegados, como a seguir:
I – Representantes dos usuários dos serviços de saúde somando 50% do total, com se segue:
a) os membros titulares do Conselho Municipal de Saúde;
b) representantes de organizações sindicais de trabalhadores rurais e urbanos, bem como de entidades patronais, representantes de conselhos, sociedades, associações, federações, representantes de clube de serviços, partidos políticos, diretórios estudantis e entidades de classe, assim como outras instituições da sociedade civil, devidamente organizada na forma da lei;
c) representantes das associações comunitárias e de moradores que representarão usuários de sua comunidade em atividades que possuam estatuto próprio devidamente registrado em cartório;
d) representantes de entidades formadoras de recursos humanos na área de saúde.
II – Representantes dos Trabalhadores de Saúde, somando 25% do total, com segue:
a) membros titulares do Conselho Municipal de Saúde;
b) representantes dos profissionais responsáveis pelas atividades-fim de assistência à saúde como médicos, fisioterapeutas, farmacêuticos e outros;
c) representantes dos profissionais responsáveis pela atividade-meio, pessoal técnico e administrativo, dos órgãos e entidades públicas ou privadas do setor de saúde;
III – Representantes dos Prestadores de Serviços e Governo, somando 25% do total:
a) membros titulares do Conselho Municipal de Saúde;
b) representantes dos prestadores privados e filantrópicos, contratados e/ou conveniados pelo Governo Municipal;

c) representantes dos prestadores públicos com ensino público, autarquias, fundações e empresas hospitalares públicas e outras;
d) representantes do Governo no SUS que são membros da Secretaria Municipal de Saúde.

§ 1º Os delegados serão credenciados no início da plenária da V Conferência Municipal de Saúde.

§ 2º São delegados natos os membros do Conselho Municipal de Saúde presentes na V Conferência Municipal de Saúde no ato da instalação da plenária.

Capítulo IV
DO TEMÁRIO

Art. 7º A abordagem do temário central será realizada mediante exposições a cargo de conferencistas convidados, seguidos de debates no plenário, com posterior discussão nos diversos grupos de trabalho abordando os seguintes sub-temas:
- Educação e Saúde;
- Saúde do Trabalhador;

Art. 8º Será facultado a quaisquer membros da conferência, por ordem e mediante prévia inscrição na mesa diretora dos trabalhos, manifestar-se verbalmente por no máximo 2 (dois) minutos, tendo direito à réplica por igual período ou por escrito, durante o período dos debates, através de perguntas ou observações pertinentes ao tema.

Art. 9º A mesa dos trabalhos da V Conferência Municipal de Saúde, composta por expositores, será dirigida por um presidente previamente indicado pela comissão organizadora central.

Art. 10. Com o objetivo de garantir o aprofundamento do temário central e da realidade local, serão organizados grupos de trabalho, aleatoriamente e com participação de todo o plenário.

Parágrafo único – A critério da Comissão Organizadora Central da V Conferência Municipal de Saúde, serão convidadas pessoas e/ou entidades para atuarem como debatedores facilitando as discussões de temas específicos nos grupos de trabalho.

Capítulo V
REGIMENTO DA REUNIÃO

Art. 11. Cada grupo de trabalho terá um coordenador eleito pelo próprio grupo, com a função de presidir a reunião, conduzir as discussões, controlar o tempo e estimular a participação de todos aos membros do grupo de trabalho.

Art. 12. Além de coordenador, casa grupo de trabalho contará com um relator que se encarregará de sintetizar as conclusões do grupo, participando posteriormente da consolidação do relatório final.

Art. 13. O relatório final será uma síntese dos grupos de trabalho e será elaborado após a realização da plenária final, com posterior apreciação do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 14. A mesa diretora responsável pela coordenação dos trabalhos da reunião plenária final será presidida pelo presidente da comissão organizadora da V Conferência Municipal de Saúde, com a participação do corpo de relatores dos grupos de trabalho e dos expositores das mesas de trabalho.

Art. 15. A apreciação e votação das propostas concernentes ao temário central terão os seguintes encaminhamos:
I – cada proposta será anotada pelo relator geral e submetida a aprovação da plenária final;
II – os propositores dos destaques terão um tempo de 03 (três) minutos para defesa do seu ponto de vista, após o que o presidente concederá a palavra a um membro que se apresente para defender posição contrária à do propositor, tendo direito ao mesmo tempo. Havendo necessidade de réplica será concedido igual período para ambos os lados, procedendo-se em seguida a votação;
III – assegurar aos participantes da plenária final o questionamento, pela ordem, à mesa, sempre que critério dos participantes, não se esteja cumprido o regulamento sendo que durante o período de votação serão vedados os levantamentos das questões de ordem;
IV – a aprovação das propostas serão por maioria simples dos delegados presentes.

Capitulo VI
DISPOSIÇÃO

Art. 16. Será nomeada uma comissão especial, sob a coordenação do Presidente da Conferência de forma paritária entre os membros do Conselho Municipal de Saúde que decidirá sobre os rumos da conferência, principalmente onde este regimento for omisso e, sob nenhuma hipótese caberá recursos contra a decisão de sua presidência.

Parágrafo único – Compete a todos os conselheiros participarem do processo de organização e realização da conferência, nomeado ou não na comissão.

Art. 17. A V Conferência Municipal de Saúde será realizada no dia e local determinado havendo ou não o número de participantes inscritos de acordo com as normas pré-estabelecidas.

Art. 18. As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias constantes do orçamento vigente.

Art. 19. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 19 de julho de 2013.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
V CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RODEIRO-MG

Tema: "Atenção Primária à Saúde e o Programa de Saúde da Família: educação popular em atenção básica do SUS".

09 de Agosto de 2013
Local: Câmara Municipal de Rodeiro
Praça São Sebastião, 215 - Centro

PROGRAMAÇÃO

08:00 h – Credenciamento
08:30 h – Diagnóstico da Situação Atual de Saúde
09:30 h – Intervalo para lanche
10:00 h –Palestra : "Entendendo o Processo de Trabalho do Programa Saúde da Família"
Zenaide Maria Andrade de Castro
Técnica do Núcleo de Atenção Primária a Saúde/GRS-Ubá
11:00 h – Intervalo para almoço
13:00 h – Palestra: "Atenção Primária - Principal porta de entrada para o Sistema Único de Saúde (SUS)"
Dr Roberto Luis Dusi Rocha
Ginecologista e Obstetra
14:30 h – Intervalo para lanche
15:00 h – Palestra: "SIMSAÚDE"
Roberto Alves Vieira
Secretário Executivo do Consórcio Intermunicipal de Saúde de Ubá e Região
16:00 h – Formação de grupos/ Elaboração e Apresentação de Propostas
16:30 h – Plenária Final
17:00 h – Encerramento

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:F10D207B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 129/2013

Convoca a V Conferência Municipal de Saúde, cria o Regimento Interno Especial da Conferência e dá outras providências

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe confere o art. 67, inciso VII,

Decreta:

Art. 1º Fica convocada a V Conferência Municipal de Assistência Social de Rodeiro, a ser realizada no dia 01 de agosto de 2013, sob a coordenação e apoio administrativo da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme programação e local constantes em anexo.

Art. 2º O tema central da Conferência será "A Gestão e o Financiamento na efetivação do Sistema Único de Assistência Social – SUAS".

Art. 3º As normas regulamentadoras da conferência são as constantes do Regimento Interno anexo único aprovado pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 19 de julho de 2013.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
V CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RODEIRO-MG

Tema: "A Gestão e o Financiamento na efetivação do Sistema Único de Assistência Social – SUAS".

01 de Agosto de 2013
Local: e. Municipal Prof. Arthur Nunes de Medeiros

PROGRAMAÇÃO
13:00 h – Credenciamento
13:30 h –Abertura da Conferência – Composição da Mesa e Aprovação do Regimento Interno
14:00 horas – Desenvolvimento do Tema Central A Gestão e o Financiamento na efetivação do Sistema Único de Assistência Social – SUAS".
15:00 horas – Discussão dos Trabalhos de Grupo
16:30 horas – Plenária e Eleição dos Delegados
17:00 horas – Encerramento

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:4CF741A1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 2995/2013

Designa Comissão Organizadora da V Conferência Municipal de Saúde

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, em observância do Decreto n. 128/2013,

Resolve:

Art. 1º Designar a Comissão Organizadora da V Conferencia Municipal de Saúde de Rodeiro:
I. Sabrina de Lima Gravino – Coordenadora;
II. Eloísa Helena Teixeira Bonente – Secretária Geral;
III. Denízia Aparecida Leite Vieira Pereira – Relatora Geral;
IV. Adriana Teixeira Mazzini – Coordenadora de Comunicação e Informação;
V. Lívia Néri M. Dal'Sasso Ribeiro – Coordenadora de Articulação e Mobilização;
VI. João Rodrigues Balbuíno Nero – Coordenador de Infraestrutura.

Art. 2º Determinar que esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 19 de julho de 2013.

LUIZ ANTÔNIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:F89A0271

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 2996/2013

Designa Comissão Organizadora da V Conferência Municipal de Assistência Social

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, em observância do Decreto n. 129/2013,

Resolve:

Art. 1º Designar a Comissão Organizadora da V Conferencia Municipal de Assistência Social de Rodeiro:
I. Carlos José Gonçalves – Coordenador;
II. Paula Alessandra de Laia Silva – Secretária Geral;
III. Magnólia Aparecida de Azevedo – Membro;
IV. Rosimere Aparecida Trunquim – Membro;
V. Vanessa de Oliveira Pereira Araújo – Membro.

Art. 2º Determinar que esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 19 de julho de 2013.

LUIZ ANTÔNIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:26E11C39

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA

PROCURADORIA JURIDICA
LEI N° 1679/13.

Regulamenta e autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder transporte escolar integral a estudantes universitários e de cursos técnicos profissionalizantes e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder transporte escolar integral a estudantes comprovadamente domiciliados no Município de Santa Bárbara que viajam a outras cidades da região para frequentar, regularmente, cursos de nível superior ou de nível técnico profissionalizante, desde que obedecidas as disposições desta Lei.

Art. 2º. A concessão do transporte integral prevista no art. 1º se dará após processo de seleção e observará, em todos os casos, as seguintes condições:
I – Número de vagas não inferior a 100 (cem);
II- Inexistência do curso superior ou técnico profissionalizante frequentado no município de Santa Bárbara-MG;
III- Demonstração de que o curso frequentado é regular e está autorizado pelo órgão público competente;
IV- Demonstração de frequência mínima de 80% (oitenta por cento) por parte do estudante beneficiado;
V- Preferência para estudantes de menor capacidade financeira, caso a demanda seja superior ao número de vagas disponibilizadas;
VI- Concessão do benefício a estudantes que já tenham nível superior de escolaridade apenas no caso de a demanda ser inferior ao número de vagas disponibilizadas;
VII- Possibilidade de o estudante beneficiado prestar atividades gratuitas à administração municipal de acordo com o interesse público e conforme dispuser o regulamento.

§1º. Para efeito do disposto no inciso VI do *caput* deste artigo, considera-se estudante de menor capacidade financeira aquele que aufere menor renda, considerada proporcionalmente ao número de pessoas que vivem sob sua dependência econômica.

§2º. Anualmente, de acordo com as disponibilidades orçamentárias, o Prefeito Municipal, observadas as disposições desta lei, editará Decreto regulamentando o alcance, a abrangência, a forma, os requisitos e todos os demais critérios de concessão do benefício previsto no art. 1º.

Art. 3º. O benefício previsto no art. 1º desta Lei poderá ser concedido a estudantes do ensino médio não profissionalizante, cursinhos de pré-vestibular ou preparatórios para concursos públicos, curso pós-médio, complementação ou extensão pedagógica, pós-graduação, mestrado ou doutorado, desde que as vagas previstas no inciso I do art. 1º não sejam preenchidas e conforme dispuser o regulamento.

Art. 4º. O Poder Executivo Municipal, respeitadas as regras pertinentes às licitações e contratos administrativos, contratará a prestação de serviços de transporte para o fiel cumprimento desta lei.

Art. 5º. Os estudantes que eventualmente não forem selecionados ou que estiverem frequentando cursos não abrangidos pela concessão do benefício previsto no art. 1º poderão se valer do auxílio previsto na Lei Municipal n.º 1568/10, desde que satisfeitos os requisitos previstos no referido diploma legal.

Art. 6º. A obtenção do transporte escolar integral previsto no art. 1º desta lei em um exercício financeiro não resulta em direito adquirido do estudante ao transporte integral nos exercícios financeiros subsequentes.

Art. 7º. Fica criado crédito especial para fazer frente às despesas decorrentes da aplicação desta lei no exercício de 2013, conforme especificação abaixo:

02 EXECUTIVO
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
03 ADMINISTRAÇÃO DA ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO
12 EDUCAÇÃO
363 ENSINO PROFISSIONAL
0015 TRANSPORTE ESCOLAR
2.257 CUSTEIO DE TRANSPORTE ESCOLAR A ESTUDANTES NIVEL TECNICO PROFISSIONALIZANTE
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .....R$ 300.000,00
339048 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas.....R$ 48.000,00

Parágrafo único: Como fonte de recursos para suprir o crédito especial de que trata este artigo, será utilizada a anulação parcial da seguinte dotação do orçamento corrente:

02 EXECUTIVO
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
03 ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO
12 EDUCAÇÃO
364 ENSINO SUPERIOR
0015 TRANSPORTE ESCOLAR
2.235 CUSTEIO DE TRANSPORTE ESCOLAR A ESTUDANTES UNIVERSITARIOS
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 348.000,00

Art. 8º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Santa Bárbara, 16 de julho de 2013.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Carla Cota
Código Identificador:DEBAB9A9

PROCURADORIA JURIDICA
LEI N° 1680/13.

Autoriza a abertura de Crédito Especial para os fins especificados e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no orçamento vigente para a aquisição de ambulâncias para o serviço municipal de saúde.

§1º. O crédito especial autorizado no *caput* deste artigo será de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) e terá a seguinte classificação:

02 – PODER EXECUTIVO
10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 – Saúde
301 – Atenção Básica
0040 – Atendimento Emergencial Hospitalar
1.139 – Aquisição de Equipamentos – Pronto Atendimento Municipal
449052 – Equipamentos e Material Permanente .....R$ 180.000,00

§2º. Como fonte de recursos para suprir o Crédito Especial de que trata este artigo será utilizado o SUPERAVIT FINANCEIRO do exercício anterior.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no orçamento vigente para a realização da reforma e ampliação do canil municipal.

§1º. O crédito especial autorizado no *caput* deste artigo será de R$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais) e terá a seguinte classificação:

02 – PODER EXECUTIVO
10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 – Saúde
305 – Vigilância Epidemiológica
0045 – Vigilância em Saúde
1.140 – Reforma e Ampliação do Canil Municipal
449051 – Obras e Instalações.....R$ 150.000,00

§2º. Como fonte de recursos para suprir o Crédito Especial de que trata este artigo será utilizado o SUPERAVIT FINANCEIRO do exercício anterior.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no orçamento vigente para pagamento de prestação de serviços na atividade de tratamento, recuperação e reintegração de

jovens e adultos portadores de dependência de alcoolismo e toxicomania.

§1º. O crédito especial autorizado no *caput* deste artigo será de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) e terá a seguinte classificação:

02 – PODER EXECUTIVO
10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 – Saúde
301 – Atenção Básica
0039 – Atendimento, Assistência ao Paciente em Tratamento
2.167 – Atendimento e Assistência ao Paciente em Tratamento
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 60.000,00

§2º. Como fonte de recursos para suprir o Crédito Especial de que trata este artigo será utilizado SUPERAVIT FINANCEIRO do exercício anterior.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no orçamento vigente para pagamento de prestação de serviços pagamento de obrigações contraídas pelo município em exercícios anteriores com referência à indenização para fins de desapropriação de área destinada a construção de via pública.

§1º. O crédito especial autorizado no *caput* deste artigo será de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) e terá a seguinte classificação:

02 – PODER EXECUTIVO
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAS PUBLICAS
15 – Urbanismo
451 – Infra-estrutura Urbana
0030 – Vias Urbanas
1.130 – Aquis./Desap. de Imóveis para Readap. Vias Urbanas
449092 – Despesas de Exercícios Anteriores .....R$ 30.000,00

§2º. Como fonte de recursos para suprir o Crédito Especial de que trata este artigo será utilizada a ANULAÇÃO PARCIAL da seguinte dotação orçamentária:

02 – PODER EXECUTIVO
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAS PUBLICAS
15 – Urbanismo
451 – Infra-estrutura Urbana
0030 – Vias Urbanas
1.130 – Aquis./Desap. de Imóveis para Readap. Vias Urbanas
449061 – Aquisição de Imóveis .....R$ 30.000,00

Art. 5º. Serão incluídos no Plano Plurianual 2010-2013 (Lei Municipal n.º 1527/2009) os Projetos: 1.139 – Aquisição de Equipamentos – Pronto Atendimento Municipal e 1.140 – Reforma e Ampliação do Canil Municipal.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 16 de julho de 2013.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Carla Cota
Código Identificador:61E36C98

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 025/2012 - CONSTRUÇÃO DA UPA

4º. TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº. 026/2013
MODALIDADE: Tomada de Oreços nº. 001/2012
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Monte
CONTRATADA: Construtora Anglo Ltda.
OBJETO DA LICITAÇÃO: Construção da UPA I - Unidade de Pronto Atendimento, tipo I.
ADITIVO referente a prorrogação de prazo do contrato até a data de 20 de julho de 2013.

Santo Antônio do Monte, 16 de julho de 2013.

WILMAR DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:B82451F7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 2º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO 084/2011 - LOCAÇÃO DE IMÓVEL

2º TERMO ADITIVO

CONTRATO: Nº. 084/2011
PROCESSO : Nº. 080/2011

MODALIDADE: Dispensa nº. 005/2011

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Monte
CONTRATADA: Maria Niva de Oliveira Santos

OBJETO DA LICITAÇÃO: Locação de imóvel destinado às instalações do Centro de Especialidades Odontológicas.
ADITIVO referente à prorrogação do contrato até 30 de junho de 2014; referente ao reajuste do valor do mês de aluguel passa a ser a partir de 01 de julho de 2013 o valor de R$ 1.226,78 (um mil duzentos e vinte e seis reais e setenta e oito centavos)

Santo Antônio do Monte, 29 de junho de 2013

WILMAR DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:C05F0A97

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA PROCESSO Nº. 081/2013 - LOCAÇÃO DE IMÓVEL

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Nº: 000024/2013

PROCESSO Nº: 000081/2013

Nos termos do disposto na Lei 8.666/93, considerando as razões apresentadas na justificativa contida no processo em epígrafe, RATIFICO o ato de dispensa de licitação cujo objeto é a locação de imóvel, situado à Avenida JK, nº22, Centro, destinado a sediar os acadêmicos de medicina, a favor de MARCIO RESENDE, pelo valor mensal de R$900,00(Novecentos reais).

Santo Antonio do Monte, 01 de julho de 2013.

WILMAR DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:5C3B578C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 032/2013

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL N.º 032/2013. TIPO: Menor Preço. OBJETO: Manutenção corretiva e preventiva da frota municipal. DATA: 01/08/2013, às 10:00 horas. INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, Rua das Flores, n.º 215, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira. Contato: (38) 3546-1240 ou e-mail: riopreto.licita@yahoo.com.br

Publicado por:
Robson Fonsêca
Código Identificador:DC01ECA8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL N.º 033/2013. TIPO: Menor Preço Global. OBJETO: Locação de máquinas copiadoras novas para serviços reprográficos, com fornecimento de equipamentos digitais, insumos e manutenção, exceto papel, para atendimento de todo o serviço reprográfico da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto. DATA: 06/08/2013, às 10:00 horas. INFORMAÇÕES: Rua das Flores, n.º 215, no horário de 08:00 às 11:00, 12:00 às 16:00 de segunda a sexta-feira. Contato: (38) 3546-1240 ou e-mail: riopreto.licita@yahoo.com.br

Publicado por:
Robson Fonsêca
Código Identificador:26F63BC0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA 044/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, através do Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento, o Sr. João Batista da Silva, torna público o Extrato de Ratificação da Dispensa nº 044/2013, Processo Licitatório nº 120/2013. Objeto: LOCAÇÃO DE IMOVEL SITUADO A AVENIDA PRESIDENTE VARGAS N. 568, CENTRO EM SÃO GOTARDO/MG, PARA SEDIAR O CARTORIO ELEITORAL (254ª ZONA ELEITORAL) DO MUNICIPIO DE SÃO GOTARDO/MG. LOCADOR: Zilá Rezende Silva. Valor mensal: R$1.100,00 (Um mil e cem reais), totalizando o valor de R$19.800,00 (Dezenove mil e oitocentos reais). Vigência: 01/07/2013 a 31/12/2014.

Publicado por:
Monica Leticia Camargos Lopes
Código Identificador:DD5F5E0D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N° 195/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº. 195/2013, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 120/2013 DISPENSA Nº. 044/2013. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMOVEL SITUADO A AVENIDA PRESIDENTE VARGAS N. 568, CENTRO EM SÃO GOTARDO/MG, PARA SEDIAR O CARTORIO ELEITORAL (254ª ZONA ELEITORAL) DO MUNICIPIO DE SÃO GOTARDO/MG. VALOR MENSAL: R$1.100,00 (UM MIL E CEM REAIS). VALOR GLOBAL: R$19.800,00 (DEZENOVE MIL E OITOCENTOS REAIS). VIGÊNCIA: 01/07/2013 A 31/12/2014.

ZILÁ REZENDE SILVA.
Locador

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito

Publicado por:
Monica Leticia Camargos Lopes
Código Identificador:482DF6B2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0040/2013

Extrato de Adjudicação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, adjudica a empresa Kadu Eventos e Promoções Ltda - CNPJ: 04.992.331/0001-06 – R$ 155.500,00 (cinco e cinqüenta e cinco mil e quinhentos reais), licitante vencedora do processo licitatório nº 0234/2013, Pregão Presencial nº 0040/2013. São Lourenço, 19 de julho de 2013.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:CDA4E4D7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0040/2013

Extrato de Homologação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento da Pregoeira ao processo licitatório nº 0234/2013, Pregão Presencial nº 0040/2013, que tem como objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de organização e coordenação dos shows que acontecerão durante a "Festa de Agosto 2013 ", com fornecimento de toda a estrutura, equipamentos, materiais, mão de obra, e outros. São Lourenço, 19 de julho de 2013.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:C12A8A17

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DISPENSA PRC 1653/2013

Extrato de Contrato. Dispensa de Licitação - Objeto: contratação de pessoa jurídica para consultoria e assessoria na área da saúde, destinada ao controle, avaliação e regulação, integrando a Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social. Vigência: 02 de julho de 2013 a 01 de setembro de 2013. Valor: R$ 7.000,00 (sete mil reais). Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. Contratado: MOREIRA DIAS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA – ME,

RÊMOLO ALOISE.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiely Merces de Souza
Código Identificador:86FF46F0

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PREGÃO 083/2013

Extrato De Contrato. Pregão Presencial Nº 083/2013, Processo: 01273/2013, Registro de Preços nº 037/2013 - Objeto: contratação de pessoa jurídica objetivando o fornecimento de diversos materiais didáticos, destinados a manutenção da rede municipal de educação fundamental e infantil, segundo requerimento da secretaria municipal de educação, com entrega parcelada. Vigência: 18 de julho de 2013 a 17 de julho de 2014 Contratados: Gelson Abrão Papelaria - ME, Valor Total: 307.837,00 (Trezentos e sete mil oitocentos e trinta e sete reis), R.C.Astolpho EPP, Valor Total: R$ 162.627,89 (Cento e sessenta e dois mil, seiscentos e vinte sete reais e oitenta e nove centavos), Ana Paula da Cunha Reis Eireli, Valor Total: R$ 97.853,00 (noventa e sete mil, oitocentos e cinqüenta e três reais). Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.

RÊMOLO ALOÍSE.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiely Merces de Souza
Código Identificador:BAD82A0E

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PREGÃO 095/2013

modalidade Pregão n.º 095/2013, Presencial, Processo n.º 1391/2013 , Registro de Preços n.º 045/2013, Tipo Menor Valor Por Item Objeto: Contratação de pessoa jurídica em fornecimento de diversos tubos de concretos, destinados a construção de tubulações para águas pluviais nas ruas e avenida deste município, integrando a secretaria municipal de obras e serviços públicos, por um período de 12 meses.. A abertura será dia 07 de agosto de 2013, às 09:00 horas. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição no site: www.ssparaiso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Praça dos Imigrantes, n.º 20, Lagoinha, (Anexo I) nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone/fax (0xx35) 3539-7015, diariamente das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos. São Sebastião do Paraíso – MG, 19 de junho de 2013.

WELINGTON BONACINI DE CARVALHO
Pregoeiro(a).

Publicado por:
Rosiely Merces de Souza
Código Identificador:D35209F4

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PREGAO 102/2013

Processo de Licitação, modalidade Pregão n.º 102/2013, Presencial, Processo n.º 1577/2013, Tipo Menor Valor Por lote Objeto Fornecimento de equipamentos de CFTV (Circuito Fechado de Tv), e instalação dos mesmos, destinados à implantação do CFTV (Circuito Fechado de TV), nos prédios das Escolas Prof. Maria de Lourdes Dizaró, Prof. Alice Naves Ferreira, Wulfida Marcolini, bem como nos prédios da Merenda Escolar, C.M.E.I Vinícius Scarano e nas torres de retransmissão dos canais de tv e dependências da Guarda Municipal segundo requerimento da Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito, Transporte e Defesa Civil e Secretaria Municipal de Educação , por um período de 01 mês. A abertura será dia 05 de agosto de 2013, às 09:00 horas. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição no site: www.ssparaiso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Praça dos Imigrantes, n.º 20, Lagoinha, (Anexo I) nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone/fax (0xx35) 3539-7015, diariamente das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos. São Sebastião do Paraíso – MG, 08 de julho de 2013.

WELINGTON BONACINI DE CARVALHO
Pregoeiro(a).

Publicado por:
Rosiely Merces de Souza
Código Identificador:97799200

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2013

Processo de Licitação, modalidade Pregão nº 069/2013, Presencial, Processo nº 1003/2013, Tipo Menor Valor Por Item Objeto: Contratação de pessoa jurídica objetivando a prestação de serviços em mecânica de autos, das linhas leves, sendo estes pertencentes a frota de veículos municipais, com disponibilidade de no mínimo 02 profissionais continuamente, pelo período de 12 meses. A abertura será dia 07 de agosto de 2013, às 14:00 horas. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição no site: www.ssparaiso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Praça dos Imigrantes, nº 20, Lagoinha, (Anexo I) nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone/fax (0xx35) 3539-7015, diariamente das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos. São Sebastião do Paraíso – MG, 19 de julho de 2013.

WELLINGTON BONACINI DE CARVALHO
Pregoeiro.

Publicado por:
Maykon Donizete Neto de Souza
Código Identificador:3F1600A2

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0103/2013

Processo de Licitação, modalidade Pregão nº 0103/2013, Presencial, Processo nº 1587/2013, Registro de Preços nº 050/2013, Tipo Menor Valor Por Item Objeto: Contratação de pessoa jurídica objetivando o fornecimento de rações para cães adultos e filhotes, os quais se encontram alocados no Canil Municipal, segundo requerimento da Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social, pelo período de 12 meses, com entrega parcelada. A abertura será dia 09 de agosto de 2013, às 14:00 horas. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição no site: www.ssparaiso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Praça dos Imigrantes, nº 20, Lagoinha, (Anexo I) nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone/fax (0xx35) 3539-7015, diariamente das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos. São Sebastião do Paraíso – MG, 19 de julho de 2013.

WELLINGTON BONACINI DE CARVALHO
Pregoeiro.

Publicado por:
Maykon Donizete Neto de Souza
Código Identificador:82566D81

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES

SETOR DE LICITAÇÕES
ALTERAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N 029/2013

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 047/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2013

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Senador Cortes torna público, para conhecimento dos interessados que, nos termos da Lei Federal nº 8666/93 , que na publicação do Processo de Licitação nº 047/2013, pregão Presencial nº 029/2013, para a contratação de empresa para a prestação de serviços de consultoria e assessoria jurídica, lê-se processo licitatório nº 47/2013 e pregão presencial nº 029/2013.

Senador Cortes, 18 de julho de 2.013.

MANOEL BENTO CEZÁRIO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Pedro Ferreira
Código Identificador:A09A0471

SETOR DE LICITAÇÕES
ALTERAÇÃO DO PREGAO PRESENCIAL N 030/2013

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 048/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2013
O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Senador Cortes torna público, para conhecimento dos interessados que, nos termos da Lei Federal nº 8666/93 , que na publicação do Processo de Licitação nº 048/2013, pregão Presencial nº 030/2013, para a aquisição de material de consumo e material para manutenção de veículos e máquinas pesadas, (peças genuínas ou originais de 1ª linha, para aplicação na manutenção preventiva e corretiva dos veículos da Prefeitura Municipal de Senador Cortes, sendo os veículos da fabricante Fiat, Mercedes Bens, Volkswagen e Ford, Yamaha, Suzuki, máquinas pesadas dos fabricantes Valtra, Massey Ferguson, Caterpillar e Michigan, Yansay, lê-se fará realizar processo licitatório nº 48/2013 e pregão presencial nº030/2013.

Senador Cortes, 18 de julho de 2.013.

MANOEL BENTO CEZÁRIO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Pedro Ferreira
Código Identificador:1CDE3DE0

SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL N 034/2013

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 029/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2013
O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Senador Cortes torna público, para conhecimento dos interessados que, nos termos da Lei Federal nº 8666/93 fará realizar Processo de Licitação nº 029/2013, pregão Presencial nº 014/2013, para a contratação de empresa especializada de assessoria técnica de engenharia e consultoria direcionada para formulação execução e gerenciamento de política publicas, assessoria e Consultoria Técnica Consultiva, elaboração de laudos técnicos, acompanhamento de obras, elaboração de planta e assessoramento elaboração de projetos, prestação de contas acompanhamento de convênios Juno ao órgãos federais e estaduais da prefeitura municipal de Senador Cortes. As informações acerca da realização do certame e fornecimento do Edital poderão ser obtidos através do telefone 0XX32.3287.1153 e/ou no endereço eletrônico: licitacaosenador@gmail.com.

Senador Cortes, 18 de julho de 2.013.

MANOEL BENTO CEZÁRIO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Pedro Ferreira
Código Identificador:ADE060B2

SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL N 34/2013

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 053/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2013

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Senador Cortes torna público, para conhecimento dos interessados, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 c/c a Lei Federal nº 8.666/93 e nos termos da Lei Municipal nº 662/2009, que fará realizar Processo de Licitação nº 053/2013, Pregão Presencial nº 034/2013, para contratação de empresa especializada para o fornecimento de madeira diversa para o atendimento das necessidades do município de Senador Cortes. As informações acerca da realização do certame e fornecimento do Edital poderão ser obtidos através do telefone 0XX32.3287.1153 e/ou no endereço eletrônico: licitacaosenador@gmail.com.

Senador Cortes, 19 de julho de 2.013.

MANOEL BENTO CEZÁRIO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Pedro Ferreira
Código Identificador:F4030994

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas, LEANDRO VENTURA REIS, no uso de suas atribuições legais e, em comformidade com o disposto no inciso 1, art. 14, lei 11947/2009 e art. 26 da lei 8.666/93, faz publicar o TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Processo nº 067/2013, para AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL pelo valor GLOBAL de R$ 27.012,80(vinte e sete mil e doze reais e oitenta centavos) junto aos fornecedores abaixo listados:
AFONSO DA COSTA ROCHA
ANTONIO GERALDO CORREIA
DARLI MARIA DE OLIVEIRA DA MATA
EMA VIRGEM BARBOSA
FERNANDO VERÍSSIMO VIEIRA
GERALDO DOS SANTOS HELENA
IVANETE DA SILVA
JOSE RODRIGUES CHAVES
LUCI GONÇALVES DA LOMBA PACHECO
MAMEDIO CANDIDO DA SILVA
MARIA ANTONIA DA SILVA BARBOSA
MARINETE FERREIRA DA SILVA PIRES
SUELI BISPO DA CRUZ PIRES
ELIANE DA PAZ SOUZA PRADO

OBJETO: segunda chamada publica para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar.
Serra Azul de Minas, 18 de julho de 2013.

LEANDRO VENTURA REIS
Prefeito Municpal

Publicado por:
Tatyana Aparecida Ferreira
Código Identificador:56CE7757

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 0050-2013 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE CONSUMO E PERMANENTE DE INFORMÁTICA

Secretaria Municipal de Governo
Departamento de Compras e Licitação
Divisão de Licitação

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 00050/2013
PROCESSO: N° 00373/2013
OBJETO: aquisição de materiais e equipamentos de consumo e permanente de informática para atender as necessidades das Secretarias Municipais.

O município de Três Corações/Prefeitura Municipal de Três Corações, com sede na Rua Cel. Alfredo Silva, 57, Bairro Centro, CEP 37.410-

000, torna pública a licitação na modalidade Pregão Presencial – Sistema de Registro de Preço

Data de abertura dos envelopes: **dia 07 de agosto de 2013 as 09:00h**
Endereço: Rua Cel. Alfredo Silva, 57- centro / Departamento de Licitação

Sob a responsabilidade da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUARIA, PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, SECRETARIA MUNICIPAL DE LAZER, TURISMO E CULTURA e SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇA,** conforme Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, Lei n° 10.520/02 e pelas demais condições fixadas neste edital.

O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitação das 09:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:00 horas, até o dia útil que anteceder a data do certame, e também no site da Prefeitura Municipal na internet – **www.trescoracoes.mg.gov.br.**

Três Corações, 18 de julho de 2013

ANGÉLICA LACERDA DE REZENDE ROCHA
Chefe da Divisão de Licitação

Publicado por:
Alzira Araújo Oliveira
Código Identificador:520EED01

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE CONVÊNIO 010/2013 - CAIXA ESCOLAR

Partes: Prefeitura Municipal de Três Pontas/MG, inscrita no CNPJ sob o n° 18.245.167/0001-88 e Caixa Escolar Solange Mendonça Reis, inscrito no CNPJ sob o nº. 12.230.449/0001-25. **Valor:** R$ 2.850,00 (dois mil oitocentos e cinqüenta reais). **Vigência:** 01/07/2013 a 31/12/2013. **Objeto:** Contribuição participativa do Município com recursos financeiros previstos no orçamento, para que seja utilizado para a manutenção da Conveniada na prestação de serviços inerentes ao interesse público.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:2EF12134

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE CONVÊNIO 009/2013 - CAIXA ESCOLAR.

Partes: Prefeitura Municipal de Três Pontas/MG, inscrita no CNPJ sob o n° 18.245.167/0001-88 e Caixa Escolar Mário Quintana, inscrito no CNPJ sob o n° 00.181.904/0001-60. **Valor:** R$ 3.230,00 (três mil duzentos e trinta reais). **Vigência:** 01/07/2013 a 31/12/2013. **Objeto:** Contribuição participativa do Município com recursos financeiros previstos no orçamento, para que seja utilizado para a manutenção da Conveniada na prestação de serviços inerentes ao interesse público.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:956765C8

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO 1ª PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL Nº SAAE-TPO-026/2012 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2012 - PROCESSO Nº 038/2012.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas/MG - Autarquia Municipal criada pela Lei 533/66 - CNPJ Nº 25.269.069/0001-45 – 1ª Prorrogação Contratual **N° SAAE-TPO-026/2012** - CONTRATADA: **D & D Ambiental Ltda.** – CNPJ Nº 03.236.115/0001-78. Objeto: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Original, iniciando-se em **09/07/2013** e encerrando-se **08/07/2014**, nos termos do artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93. Pregão Presencial nº 022/2012 – Processo nº 038/2012.

Três Pontas - MG, 09 de julho de 2013.

(A) MARISA CAINELLI BASÍLIO DE BRITO
Diretora.

Publicado por:
Danilo Divino Celestino
Código Identificador:9E4D531E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZELÂNDIA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Presencial nº 035/2013: Contratante: Município de Varzelândia – Contratada: Marielza de Paula Leão Freitas, CPF: 627.978.596-34, valor: 19.500,00 – Objeto: Prestação de serviços de Assessoria e Apoio a implantação da educação em tempo integral nas escolas municipais – vigência: 12 meses – Varzelândia, 18 de julho de 2013.

SOLANGE MENDES DE ALMEIDA
Pregoeira.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:8975CAC4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2013 – TOMADA DE PREÇO Nº 004/2013

A Prefeitura Municipal de Vespasiano comunica que em reunião realizada no dia 19/07/2013 às 13:30 horas, para abertura das propostas de preço do processo licitatório acima referido, cujo objeto é a Contratação de empresa, para reforma e acréscimo no prédio da Escola Municipal Maria Natividade Fonseca, conforme planilha orçamentária, planilha de custos, planilha de quantidades, cronograma físico-financeiro, plantas, projetos e memoriais descritivos/especificações, a empresa que ofereceu a proposta de menor preço global foi a MILIONE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – ME, no valor total de R$ 424.283,00 (Quatrocentos e vinte e quatro mil duzentos e oitenta e três Reais). A partir desta publicação passam a correr os prazos recursais previstos na Lei. 8.666/93.

Publicado por:
Camila Lorraine Pereira Perdigão
Código Identificador:EB73DDAD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2013 – TOMADA DE PREÇO Nº 003/2013

A Prefeitura Municipal de Vespasiano retifica a publicação do dia 19/07/2013, cujo objeto é a Contratação de empresa para Construção de academia de Saúde, no Bairro Vila Esportiva, conforme Planilhas,

Cronograma Físico – Finânceiro, plantas, Especificações e Especificações gerais em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, informando que onde se lê que a data da realização da reunião foi no dia 20/07/2013 às 13:30 horas.
Leia-se que a data da reunião para abertura das propostas de preço do processo licitatório acima referido, foi realizada no dia 18/07/2013 às 13:30 horas.

Publicado por:
Camila Lorraine Pereira Perdigão
Código Identificador:A1276B55

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação torna público a republicação do Contrato Administrativo vinculado ao Processo de Licitação nº 022/2013/Pregão Presencial nº 016/2013, cujo objeto é a para contratação de empresa especializada para execução de transporte escolar dos estudantes de curso superior para a cidade de Carangola e Muriaé, bem como dos alunos da APAE na cidade de Carangola, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória. Contratante: ***MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA***, por seu Órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Virgílio Pedrosa, nº. 05, Bairro Centro, nesta cidade de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91. Contratado: ***COOPTAE-COOP. DOS MOT. DE TRANSP. ALT. E ESCOLAR DE MURIAE LTDA***, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 04.791.426/0001-61, com sede na Rua Eugênio Gomes, nº 261 – 1º Andar, no Bairro João XXIII, na cidade de Muriaé, Estado de Minas Gerais. Dotação Orçamentária: 02.003.12.364.0014-2.033-339039-220- Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Superior – Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica.

São Francisco do Glória, 31 de maio de 2013.

NARA VAZ DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Nara vaz De Souza
Código Identificador:9AB8AB1E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 094/2013 - PREGÃO PRESENCIAL - TIPO REGISTRO DE PREÇO Nº 053/2013

ATA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 094/2013

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2013

TERMOS DA ATA DO PREGÃO PRESENCIAL
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE VESPASIANO E AS EMPRESAS CLASSIFICADAS COM AS RESPECTIVAS PROPOSTAS REGISTRADAS

Aos dezessete dias do mês de julho de 2013, o **MUNICÍPIO DE VESPASIANO,** com sede na Av. Prefeito Sebastião Fernandes, 479, Centro, CEP 33.200-000, Vespasiano - MG, **CNPJ nº 18.715.425/0001 – 42**, isento de inscrição estadual, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o **Sr. Carlos Moura Murta**, no uso de sua competência, nos termos da lei, observadas, ainda, as disposições do Edital do **Processo Licitatório nº 094/2013,** na modalidade **Pregão Presencial para Registro de Preço nº 053/2013**, do **Menor Preço - Lote** regido pela Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 4.084, de 02/01/2007, Decreto Municipal nº 4.965, de 17/06/2009, Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/1993 e suas alterações, Decreto Federal nº 3931/01, de 19/09/2001 e suas alterações, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, além das demais normas aplicáveis e de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial em referência **RESOLVE** registrar os preços das empresas abaixo citadas, correspondente ao lote disputado e a classificação por elas alcançadas, conforme especificado no anexo deste, observadas as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

01) Empresa DISTRIBUIDORA PALMARES - LTDA ME, estabelecida à Rua Pirambo, nº 02 Loja, Bairro Santa Cruz, CEP: 31.150-530, Município de Belo Horizote, UF - MG, C.N.P.J de Nº 05.971.897/0001-14, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 062.259.945-0097, neste ato representada por Sr.(a) ROBERTO MÁRCIO BARBOSA, CPF nº 390.641.156-72, CI nº MG-3.040.836.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – Constitui objeto da presente Ata a Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE ACERVO DE LIVROS/COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS - OBRAS CIENTIFICAS, ROMANTICAS, CONTOS, LIVROS, REVISTAS E AFINS, para atendimento A Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, sendo a entrega parcelada, conforme especificações e condições constantes no Anexo, que juntamente com as propostas registradas, passam a integrar este instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO E FUNDAMENTAÇÃO

2.1 – A presente Ata vigorará por um período de 12 (doze) meses, com início a partir da data de sua assinatura;

2.2 – A presente Ata é decorrente do Pregão Presencial para Registro de Preço nº 053/2013 homologado na data de 19/07/2013.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR DA ATA

3.1 – A presente Ata tem o valor estimado de R$ 40.800,00(quarenta mil e oitocentos reais), referente ao lote 01, o valor estimado de R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais), referente ao lote 02, perfazendo um total de R$ 49.300,00 *(quarenta e nove mil e trezentos reais)*,especificado no anexo deste, com os respectivos itens que compõe, bem como os respectivos valores das propostas.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas decorrentes desta licitação, correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento do Município, sendo que os fornecimentos a serem executados nos próximos exercícios, serão suportados pelas Dotações respectivas, quando for o caso de prorrogação do prazo de validade da ata, nos termos da lei e do Edital.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE FATURAMENTO/PAGAMENTO

5.1 – O pagamento do fornecimento será realizado em 30 (trinta) dias após apresentação de Notas Fiscais, devidamente atestadas pelo servidor ou Comissão encarregada da conferência do mesmo e de acordo com a programação da Secretaria Municipal de Fazenda;

5.2 – As Notas Fiscais/Fatura deverão, discriminar o fornecimento e ao serem encaminhadas para pagamento, acompanhar-se das respectivas ordens de fornecimento.

5.3 – Se o objeto não for entregue conforme condições deste edital, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento definitivo.

5.4 – Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

5.5 – Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

CLÁUSULA SEXTA – ATA E VALIDADE DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

6.1 - A Ata de Sistema de Registro de Preços é um documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, destinada a subsidiar o sistema de controle do Registro de Preços;
6.2 - O setor gerenciador, responsável pelo gerenciamento da Ata de Sistema de Registro de Preço, bem como a fiscalização das contratações dela decorrentes, será o Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Vespasiano.

6.3 - Homologado o resultado da licitação, respeitada a ordem de classificação e o número de fornecedores a terem seus preços registrados, o Município de Vespasiano - MG, convocará os proponentes classificados para, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação, assinar a ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO, sob pena de decair do direito a ter seu preço registrado, na forma do art. 81 da Lei 8.666/93;

6.4 - Se os licitantes adjudicatários, convocados dentro do prazo de validade de suas propostas, deixarem de assinar a ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO, não tendo solicitado prorrogação de prazo com justificativa aceita pelo setor gerenciador, o Pregoeiro examinará as propostas subseqüentes e a habilitação dos licitantes, segundo a ordem de classificação, até a apuração da proposta que atenda ao Edital, podendo ainda, negociar o preço;

6.5-A ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO terá a duração máxima de 12 (doze) meses, computadas neste prazo as eventuais prorrogações, podendo ser prorrogado em caráter excepcional, nos termos do Art. 57, § 4º, da Lei 8.666/93;

6.6 – O prazo fixado no item anterior poderá ser prorrogado uma única vez e por igual período, desde que a solicitação seja apresentada durante o transcurso do interstício inicial, caso ocorra motivo justo e aceito pelo setor gerenciador;

6.7 - A ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO não obriga o Município de Vespasiano, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, os beneficiários do registro terão preferência;

6.8 – O setor gerenciador, avaliará o mercado constantemente, promovendo, se necessário, as negociações ao ajustamento do preço e fará publicar nos termos da lei, os preços registrados;

6.9 - Se o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o setor gerenciador negociará com o fornecedor sua redução;

6.10 - O fornecedor, antes de ser convocado para a retirada da Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho, poderá requerer ao setor gerenciador, por escrito, o cancelamento do registro, se o preço de mercado tornar-se superior ao registrado ou por outro motivo superveniente, devendo apresentar documentação comprobatória do fato alegado, ressalvada a possibilidade de reequilíbrio econômico-financeiro, nos termos da alínea “d”, do inciso II, do artigo 65, da Lei nº 8.666/93;

6.10.1 - Nessa hipótese, ocorrendo o cancelamento, o fornecedor ficará exonerado da aplicação de penalidade;

6.11 - Cancelados os registros, o Município de Vespasiano poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação;

6.11.1 - Não havendo êxito nas negociações, e não existindo mais preços registrados, o Município de Vespasiano procederá à revogação da ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO, relativamente ao que restar frustrado;

6.12 - O gestor da ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO deverá realizar o controle da execução, qualitativa e quantitativamente, visando, inclusive, que não se exceda o limite estimado para a contratação;

6.13 - Na hipótese de se atingir o limite inicialmente estimado na ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO para contratação, o Município de Vespasiano, para atender a seus interesses, poderá aumentar quantitativos, anotando-os na própria Ata, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65, da Lei 8.666/93;

6.14 – Os fornecedores que tiverem seus preços registrados deverão designar um membro efetivo de seu quadro permanente de empregados como responsável pela ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO junto ao Município de Vespasiano;

6.15 – O setor gerenciador poderá, a qualquer momento, solicitar aos fornecedores que tiverem seus preços registrados a substituição do responsável, caso o mesmo não conduza de forma satisfatória a administração da ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO e das contratações dela decorrentes.

6.16 - A Ata do Pregão Presencial Para Registro de Preço deverá ser juntada ao processo que lhe deu origem, além de disponibilizar também, cópias para o Setor Gerenciador;

6.17 - A Ata do Pregão Presencial Para Registro de Preço poderá ser usada por todos os Órgãos da Administração Direta do Município, outros entes, órgãos públicos e pessoas jurídicas de direito privado.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 – Responsabilizar-se pelos fornecimentos acompanhados da documentação necessária conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração;

7.2 – Garantir a boa qualidade dos produtos ofertados, sob pena de revogação desta Ata, o que deverá ser declarado pelo servidor / comissão designado para acompanhar a Ata;

7.3 – Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o pessoal necessário à execução DA ATA, bem como sobre a mercadoria;

7.4 – Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar à Contratante ou terceiros, tendo como agente a Contratada, na pessoa de prepostos ou estranhos;

7.5 – Apresentar sempre que solicitado pela Contratante, comprovação de cumprimento das obrigações tributárias e sociais, legalmente exigidas;

7.6 – Comprovar, sempre que solicitado, a regularidade fiscal para com o FGTS, INSS e FAZENDA MUNICIPAL;

7.7 – A Adjudicada não poderá caucionar ou utilizar o Ata para qualquer operação financeira;

7.8 – Atender prioritariamente os pedidos emergenciais da Prefeitura.

7.9 – Executar e cumprir todas as condições, especificações e exigências estabelecidas no Edital e no Anexo deste.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

8.1 – Credenciar perante a adjudicada, servidor autorizado para solicitar, acompanhar e fiscalizar o fornecimento;

8.2 – Pagar no vencimento as faturas apresentadas pela Contratada, correspondente aos fornecimentos;

8.3 – Notificar adjudicada, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas no fornecimento.

CLÁUSULA NONA – FORNECIMENTOS

9.1 – Os produtos deverão ser da melhor qualidade sem impurezas ou material estranho.

9.2 – Os produtos serão entregues de acordo com as necessidades do(s) órgão (s) Requisitante (s) diretamente nos locais indicados, conforme cronogramas anexos às Ordens de Fornecimento, respeitando-se os horários de funcionamento dos mesmos; independente da quantidade solicitada, no prazo máximo estabelecido nas respectivas ordens.

CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 – O adjudicatário que, convocado no prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado dos sistemas de cadastramento onde estiver inscrito, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.

10.2 – O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da adjudicatária/contratada, sujeitando-se às seguintes sanções:

10.2.1 – Advertência;

10.2.2 – Multa, nos seguintes percentuais:

a) multa no valor de 0,2 % (dois décimos por cento) do valor da Autorização de fornecimento por dia de atraso no fornecimento;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor DA ATA, no caso de atraso superior a trinta dias, com a conseqüência rescisão DA ATA;

10.2.3 – Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Municipal, conforme disposto no inciso III, art. 87, da Lei 8.666/93;

10.2.4 – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Municipal enquanto perdurarem os motivos determinados da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade a que aplicou a penalidade;

10.2.5 – A penalidade de advertência prevista no subitem n.º 10.2.1 será aplicada pelo Secretário de Administração de Ofício ou mediante requerimento do responsável pelo acompanhamento da execução DA ATA;

10.2.6 – Na aplicação da penalidade quanto à declaração de inidoneidade é de competência do Secretário Municipal de Administração, facultada a defesa do Contratado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias contados da abertura de vista;

10.2.7 – Na aplicação das penalidades previstas nos subitens 10.2.1, 10.2.3 e 10.2.4, poderá ser aplicado juntamente com o 10.2.2, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do § 2º do Art. 87 da Lei 8.666/93, bem como nos termos da Lei 10.520/02;

10.3 – As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a CONTRATADA, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

10.4 – A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada aqueles que:

10.4.1 – Retardarem a execução do Pregão Para Registro de Preço;

10.4.2 – Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com Administração e;

10.4.3 – Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1- O presente Ata poderá ser rescindida, independente de qualquer aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, sem que a Contratada tenha, por isso, direito a qualquer indenização, nas seguintes hipóteses:

11.2 – Infringir qualquer das cláusulas ou condições DA ATA, principalmente as obrigações da Cláusula Sétima;

11.3 – Transferir ou ceder o Ata a terceiros, no todo ou em parte;

11.4 – Entrar em regime de concordata ou de falência, dissolver-se ou extinguir-se;

11.5 – Recusar-se a receber qualquer ordem ou instrução para melhor execução DA ATA, insistindo em fazê-lo com imperícia ou desleixo;

11.6 – Deixar de comprovar o regular cumprimento de suas obrigações tributárias e sociais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO POR INTERESSE PÚBLICO

Esta Ata poderá ser revogada por ato unilateral da Contratante, devidamente justificado, quando o interesse público assim o exigir, sem indenização à Contratada, a não ser em caso de dano efetivo disso resultante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – MANUTENÇÃO PELO ADJUDICADO DAS CONDIÇÕES E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS PARA A LICITAÇÃO

A Adjudicada fica obrigada a manter, durante toda a execução desta Ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial Tipo de Registro de Preço nº 053/2013

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – REVISÃO DE PREÇOS

Os reajustes de quaisquer valores na presente licitação, após a assinatura DA ATA, somente se darão com a observância dos seguintes procedimentos, observando-se ainda, o prazo estabelecido no Edital para validade das propostas:

14.1 – A cada pedido de revisão de preço deverá comprovar as alterações havidas e justificadas do pedido, demonstrando novamente a composição do novo preço, anexando cópias autenticadas de notas fiscais de compra que comprovem os índices reivindicados;

14.2 – Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtos e/ou comercializadoras, do mesmo produto ou similar, realizada pela própria unidade ou órgão ou por instituto de pesquisa, utilizando-se também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada, ser instruída com a justificativa da escolha da Administração no prazo de 05 (cinco) dias úteis para cada produto;

14.3 – O pedido de revisão, enquanto não deferido pela Administração, não isenta o Contratado de dar continuidade às entregas nas condições avençadas na Ata, sendo que a sua recusa em prosseguir na execução de suas obrigações contratuais, implicará na rescisão DA ATA e aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 – A Adjudicada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais as alterações que se fizerem necessárias com as devidas justificativas, nos termos do Art. 65 da Lei 8.666/93, bem como prorrogar o Ata quando for o caso, nos termos do Art. 57 da lei Federal 8.666/93 e do Edital.

15.2 – A tolerância da Prefeitura Municipal de Vespasiano com qualquer atraso ou inadimplência por parte da Contratada, não importará, de forma alguma, em alteração contratual ou novação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato do presente Ata nos termos da legislação vigente, correrá por conta e ônus da Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO / DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de VESPASIANO - MG, para dirimir quaisquer dúvidas e ou pendências que porventura advenham do presente Ata, renunciando, expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja;

17.2 - E assim, justas e ACORDADOS, assinam as partes o presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam, para um só efeito legal.

Vespasiano, 19 de julho de 2013

CARLOS MOURA MURTA
Prefeito Municipal

ROBERTO MÁRCIO BARBOSA
Distribuidora Palmares - Ltda Me

TESTEMUNHAS:

a) _____
Nome:
Identidade:

b) _____
Nome:
Identidade:

ANEXO DA ATA

DISTRIBUIDORA PALMARES LTDA - VALOR DE R$ 49.300,00					
LOTE: 0001 - ACERVO DE LIVROS COM TEMAS ATUAIS					
TERMO DE REFERÊNCIA					
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 094/2013	**MODALIDADE**	**PREGAO PRESENCIAL TIPO REGISTRO DE PREÇO NO 053/2013**			
ÓRGÃO(S) REQUISITANTE(S)	SMC				
A) **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE ACERVO DE LIVROS /COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS - OBRAS CIENTIFICAS, ROMANTICAS, CONTOS, LIVROS, REVISTAS E AFINS.					
B	**DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO**				
Item	Descrição	Quant	Unid	Valor do Item	Valor Total
001	LEITURA INFORMATIVA DE 0 - 5 ANOS REFERENCIAS: CHARLIE E LOLA - ANIMAIS -AUTOR LAUREN CHILD - TRADUÇAO LAVINIA FAVERO CHARLIE E LOLA-NUMEROS -AUTOR- LAUREN CHILD-TRADUÇAO LAVINIA FAVERO CHARLIE E LOLA-CORES-AUTOR-LAUREN CHILD-TRADUÇAO LAVINIA FAVERO CHARLIE E LOLA-FORMAS-AUTOR-LAUREN CHILD-TRADUÇAO LAVINIA FAVERO	20	UNID	12,15	243,00
002	LIVROS BRINQUEDO - 0 - 5 ANOS REFERENCIAS: O GRANDE LIVRO DE PALAVRAS DA NINOCA-AUTOR-LUCY COUSINS-TRADUÇAO ELZA MENDES O LIVRO DE SURPRESAS DA NINOCA-AUTOR-LUCY COUSINS-TRADUÇAO ELZA MENDES A CASINHA DE BRINCAR DA NINOCA-AUTOR-LUCY COUSINS-TRADUÇAO ELZA MENDES O SITIO DA NINOCA-AUTOR-LUCY COUSINS-TRADUÇAO ELZA MENDES	20	UNID	11,55	231,00
003	LIVROS SEM PALAVRAS - IMAGENS - 0 - 5 ANOS REFERENCIAS: CHINELINHO UMA HISTORIA SEM PAR- CRIAÇAO CAROLINA MICHELINI E MICHELE LACOCCA AS AVENTURAS DE BAMBOLINA-CRIAÇAO MICHELE LACOCCA NERINA A OVELHA NEGRA-CRIAÇAO MICHELE LACOCCA VERMELHO E VERDE- CRIAÇAO LILIANA E MICHELE LACOCCA	20	UNID	19,36	387,20
004	HISTORIAS CONTEPORANEAS DE AUTORES BRASILEIROS - 0 - 5 ANOS REFERENCIAS: AMIGOS,MAS NEM TANTO -AUTOR LEDAS ARISTIDES O CIRCO DA LUA- AUTOR EVA FURNARI A ULTIMA ARVORE DO MUNDO- AUTOR LALAU TUM TUM TUM, UM BARULHO DO CORPO- AUTOR LILIANA LACOCCA	20	UNID	11,50	230,00
005	HISTORIAS CONTEPORANEAS DE AUTORES BRASILEIROS - 6 - 7 ANOS REFERENCIAS: O GATO MASSAME E AQUILO QUE ELE VE- AUTOR ANA MARIA MACHADO GRANDE OU PEQUENA- AUTOR BEATRIZ MEIRELLES DANIEL NO MUNDO DO SILENCIO - AUTOR WALCYR CARRASCO ARCA DE NINGUEM - AUTOR MARIANA CALTABIANO	20	UNID	19,70	394,00
006	CONTOS DE FADAS E CONTOS MARAVILHOSOS - 6 - 7 – ANOS REFERENCIAS: O ROUXINOL- AUTOR HANS C. ANDERSON-TRADUÇAO MARY FRANÇA O PEQUENO POLEGAR - AUTOR IRMAOS GRIMM - TRADUÇAO SAMIA RIOS NICOLAU GRANDE E NICOLAU PEQUENO- AUTOR HANS C. ANDERSON-TRADUÇAO ELIARDO FRANÇA TESEU E O MINOUTAURO- AUTOR SAVIOR PIROTTA	20	UNID	17,50	350,00
007	POESIA - 6 - 7 - ANOS REFERENCIAS: O CAMINHO DAS PEDRAS-AUTOR ALVARO FALEIROS QUADRINHAS BRASILEIRAS-AUTOR SILVIO ROMERO POESIA PELA CIDADANIA-AUTOR ODETE RODRIGUES BARAUNA FABRICA DE POESIA-AUTOR ROSEANA MURRAY	20	UNID	16,30	326,00
008	HISTORIAS DO FOLCLORE BRASILEIRO - 6 - 7 – ANOS REFERENCIAS: MEU LIVRO DE FOLCLORE, UM PUNHADO DE LITERATURA POPULAR- AUTOR RICARDO AZEVEDO	20	UNID	18,20	364,00
009	APOIO A ALFABETIZAÇÃO 6 - 7 - ANOS REFERENCIAS: ALFABETO DE HISTORIAS-AUTOR GILLES EDUAR ESPETACULO DE NUMEROS-AUTOR GILLES EDUAR O ARTISTA-AUTOR MARY FRANÇA DIA E NOITE-AUTOR MARY FRANÇA	20	UNID	16,90	338,00
010	HISTORIAS CONTEPORANEAS DE AUTORES BRASILEIROS - 8 - 9 ANOSREFERENCIAS: A FADA QUE TINHA IDEIAS-AUTOR FERNANDA LOPES DE ALMEIDA UMA FAMILIA PARECIDA COM A DA GENTE-AUTOR ROSA AMANDA STRAUSZ POR UM FIO-AUTOR ANA TERRA O LIVRO DOS SENTIODOS - AUTOR RICARDO AZEVEDO	20	UNID	21,74	434,80
011	HISTORIAS RELIGIOSAS - 8 - 9 ANOS REFERENCIAS: DE FORA DA ARCA- AUTOR ANA MARIA MACHADO UM MENINO CHAMADO MOISES-AUTOR MOACYR SCILIAR O MAIOR DOS PRESENTES, A HISTORIA DO OUTRO REI MAGO-AUTOR SUSAN SUMMERS-TRADUÇAO MARCOS BAGNO	40	UNID	20,00	800,00

	HISTORIAS DA BIBLIA-AUTOR JANE RAY				
012	HISTORIAS DO FOLCLORE BRASILEIRO - 8 - 9 ANOS REFERENCIAS: A CUCA VEM PEGAR-AUTOR REGINA CHAMLIAN CONTOS DE ADVINHAÇAO- AUTOR RICARDO AZEVEDO O CARECA- AUTOR SILVIO ROMERO A RISADA DO SACI-AUTOR REGINA CHAMLIAN	40	UNID	16,20	648,00
013	POESIA - 8 - 9 ANOS REFERENCIAS: POEMAS PARA BRINCAR-AUTOR JOSE PAULO PAES A HISTORIA DE CADA UM-AUTOR JUCIARA RODRIGUES SEM CABEÇA NEM PE- AUTOR EDWARD LEAR-TRADUÇAO JOSE PAULO PAES POESIA A GENTE INVENTA-AUTOR FERNANDO PAIXAO	40	UNID	19,50	780,00
014	CLASSICOS DE TODOS OS TEMPOS - 8 - 9 ANOS REFERENCIAS: ROMEU E JULIETA-AUTOR WILLIAM SHAKESPEARE-TRADUÇAO LILIANA E MICHELE LACOCCA FABULAS DE JEAN DE LA FONTAINNE-ADAPTAÇAO LUCIA TULCHINSKI 12 FABULAS DE ESOPO-AUTOR HANS GARTNER-TRADUÇAO FERNANDA LOPES DE ALMEIDA PEDRO E LOBO- AUTOR SERGEI PROKOFIEV-TRADUÇAO HELOISA PRIETO	40	UNID	19,50	780,00
015	HISTORIAS CONTEMPORANEAS DE AUTORES BRASILEIROS - 10 - 11 ANOS REFERENCIAS: NAS ASAS DO MAR- AUTOR ANA MARIA MACHADO POR TRAS DAS PORTAS- AUTOR FANNY ABRAMOVICH GUERRA DENTRO DA GENTE-AUTOR PAULO LEMINSKI CONTOS DAS QUATROS ESTAÇOES-AUTOR FLAVIO DE SOUZA MAIS UM PAI-AUTOR JULIO LUDEMIR	40	UNID	15,50	620,00
016	POESIA - 10 - 11 ANOS REFERENCIAS: AOS POUCOS FICO LOUCO-AUTOR ULISSES TAVARES MINHA ILHA MARAVILHA-AUTOR MARIA COLASANTI	40	UNID	17,00	680,00
017	CLASSICOS DE TODOS OS TEMPOS - 10 - 11 ANOS REFERENCIAS: OS MISERAVEIS -AUTOR VICTOR HUGO-TRADUÇAO LUCIANA VIEIRA MACHADO ODISSEIA-AUTOR HOMERO-ADAPTAÇAO LEONARDO CHIANCA TRISTE FIM DE POLICARPO QUARESMA- AUTOR- LIMA BARRETO-ADAPTAÇAO JOSE LOUZEIRO MITOS GREGOS, O VOO DE ICARO E OUTRAS LENDAS-AUTOR MARCIA WILLIAMS-TRADUÇAO LUCIANO VIEIRA MACHADO O MEDICO E O MONSTRO-AUTOR ROBERT LOUIS STEVENSON-ADAPTAÇAO JOAO ANZANELLO	40	UNID	23,00	920,00
018	LEITURA INFORMATIVA - TEMAS TRANSVERSAIS - PLURIDADE CULTURAL - 6 - 11 ANOS REFERENCIAS: A ESCOLA DO CACHORRO SAMBISTA-AUTOR FELIPE FERREIRA FUTEBOL DE PAI PARA FILHA-AUTOR LUIS ABREU FABRICA DE BRINQUEDOS-AUTOR RICARDO GIROTTO ESCOLAS COMO A SUA, UM PASSEIO PELAS ESCOLAS AO REDOR DO MUNDO-AUTOR PENNY SMITH E ZAHAVIT SHALEV-TRADUÇAO LAVINIA FAVERO CRIANÇAS COMO VOCE, UMA EMOCIONANTE CELEBRAÇAO DA INFANCIA NO MUNDO -AUTOR BARNABAS E ANABEL KINDERSLEY-TRADUÇAO MARIO VILELA	40	UNID	19,00	760,00
019	LEITURA INFORMATIVA - TEMAS TRANSVERSAIS - CIENCIA DA NATUREZA - 6 - 11 ANOS REFERENCIAS: O NASCIMENTO DO UNIVERSO-AUTOR JUDITH NURIA MAIDA ESTOU EM FORMA, APRENDENDO SOBRE NUTRIÇAO E ATIVIDADE FISICA-AUTOR CLAIRE LLEWELLYN DE ONDE EU VIM, APRENDENDO SOBRE SEXUALIDADE -AUTOR CLAIRE LLEWELLYN EU ME ALIMENTO-AUTOR MANDY SUHR	40	UNID	19,00	760,00
020	LEITURA INFORMATIVA - TEMAS TRANSVERSAIS - SAUDE - 6 - 11 ANOS REFERENCIAS: O LIVRO DAS EMERGENCIAS, O QUE TODA CRIANÇA ESPERTA PRECISA SABER SOBRE SEGURANÇA-AUTOR ALINE ANGELI PROXIMA PARADA:ESTAÇAO BARRIGA - AUTOR ANNA RUSSELMANN EU CRESÇO-AUTOR MANDY SUHR EU RESPIRO- AUTOR MANDY SUHR	40	UNID	14,00	560,00
021	LEITURA INFORMATIVA - TEMAS TRANSVERSAIS - ETICA E CIDADANIA - 6 - 11 ANOS REFERENCIAS: PENSE BEM, DESCOBRINDO A FILOSOFIA-AUTOR CAROLINA MICHELINI EU E OS OUTROS, MELHORANDO AS RELAÇOES - AUTOR LILIANA LACOCCA CONVIVENDO COM AS DIFERENÇAS- AUTOR LAURA JAFFE E LAURE SAINT MARC-TRADUÇAO LUCIANO VIEIRA MACHADO CONVIVENDO COM A FAMILIA-AUTOR LAURA JAFFE E LAURE SAINT MARC-TRADUÇAO LUCIANO VIEIRA MACHADO.	40	UNID	22,00	880,00
022	LEITURA INFORMATIVA - TEMAS TRANSVERSAIS - MATEMATICA - 6 - 11 ANOS REFERENCIA: CONTANDO COM O RELOGIO- AUTOR NILSON JOSE MACHADO CONTANDO DE UM A DEZ-AUTOR NILSON JOSE MACHADO O QUE FAZER PRIMEIRO- AUTOR LUZIA FARACO RAMOS DOCES FRAÇOES-AUTOR LUZIA FARACO RAMOS	40	UNID	14,00	560,00
023	LEITURA INFORMATIVA - TEMAS TRANSVERSAIS - DICIONARIOS - 6 - 11 ANOS REFERENCIA: MEU PRIMEIRO LIVRO DE PALAVRAS- AUTOR MARIA TEREZA C. BIDERMAM E CARMEM SILVA ARVALHO DICIONARIO ILUSTRADO DE PORTUGUES-AUTOR MARIA TEREZA C. BIDERMAM	40	UNID	20,00	800,00
024	HISTORIAS CONTEMPORANEAS DE AUTORES ESTRANGEIROS - 8 - 9 ANOS REFERENCIAS: O ALVO- AUTOR RENATO MORICONI LUAS E LUAS- AUTOR JAMES THURBER O TEATRO DE SOMBRAS DE OFELIA- AUTOR MICHAEL ENDE VOCE PERTENCE A NOSSA FAMILIA- AUTOR FRANZ JOSEPH HUAINIGG	40	UNID	22,00	880,00
025	HISTORIAS CONTEMPORANEAS DE AUTORES ESTRANGEIROS - 10 - 11 ANOS REFERENCIA: A CONSPIRAÇAO MEDUSA-AUTOR GORDON KORMAN O LABIRINTO DOS OSSOS-AUTOR RICK RIORDAN O CIRCULO NEGRO-AUTOR PATRICK CARMAN A ASCENSAO DOS VESPER- AUTOR RICK RIORDAN, PETER LERANGIS, GORDON KORMAN E JUDE WATSON.	40	UNID	19,70	788,00
026	HISTORIAS CONTEMPORANEAS DE AUTORES BRASILEIROS - 5º 6 º ANO REFERENCIA: CARA OU COROA- AUTOR FERNANDO SABINO SE EU FOSSE AQUILO-AUTOR RICARDO AZEVEDO FESTA DE CRIANÇA-AUTOR LUIS FERNANDO VERISSIMO NAS ASAS DO MAR-AUTOR ANA MARIA MACHADO	40	UNID	22,00	880,00
027	CLASSICOS DE TODOS OS TEMPOS - 5 º - 6 º ANO REFERENCIA: A ILHA DO TESOURO-AUTOR ROBERT LOUIS STEVENSON-ADAPTAÇAO DE CLAIRE UBAC A ILIADA E A ODISSEIA-ADAPTAÇAP MARCIA WILLIAMS A MEDICO E O MONSTRO-AUTOR ROBERT LOUIS STEVENSON-ADAPTAÇAO LUC LEFORT EGITO ANTIGO, CONTOS DE DEUSES E FARAOS-ADAPTAÇAO MARCIA WILLIAMS	40	UNID	13,50	540,00
028	HISTORIAS DO FOLCLORE BRASILEIRO - 5 º - 6 º ANO REFERENCIA: HISTORIAS DE BOBOS,BOCOS,BURRALDOS E PASPALHOES-AUTOR RICARDO AZEVEDO CONTOS DE BICHOS DO MATO- AUTOR RICARDO AZEVEDO	40	UNID	23,00	920,00
029	HISTORIAS CONTEMPORANEAS DE AUTORES BRASILEIROS - 6 º - 7 º ANO REFERENCIAS: AOS POUCOS FICO LOUCO- AUTOR ULISSES TAVARES O GRANDE DESAFIO-AUTOR PEDRO BANDEIRA DEU A LOUCA NO TEMPO-AUTOR MARCELO DUARTE O SENHOR DA AGUA-AUTOR ROSANA BOND MISSAO NO ORIENTE- AUTOR LUIZ PUNTEL O SEGREDO DOS INDIOS -AUTOR EDITH MODESTO	40	UNID	21,70	868,00
030	OBRAS DE AUTORES BRASILEIROS E ESTRANGEIROS - 6 º - 7 º ANO REFERENCIA: CRONICAS 6- VOLUME 7 - AUTOR CARLOS DUARDO NOVAES, JOSE CARLOS OLIVEIRA, LOURENÇO DIAFERIA,LUIS FERNANDO VERISSIMO. HISTORIAS DIVERTIDAS-VOLUME 13-AUTOR FERNANDO SABINO, LUIS FERNANDO VERISSIMO, MOACYR SCILIAR,STANISLAW PONTE PRETA E OUTROS. POESIAS-VOLUME 6- AUTOR JOSE PAULO PAES, HENRIQUETA LISBOA, MARIO QUINTANA,	40	UNID	16,30	652,00

	VINICIUS DE MORAES. UMA MARE DE DESEJOS - AUTOR GEORGINA MARTINS NAMORO ENTRE LIVROS-AUTOR LUCIO BOECHAT PORTA DE COLEGIO-VOLUME 16-AUTOR AFFONSO ROMANO DE SANT'ANA.				
031	HISTORIAS CONTEMPORANEAS DE AUTORES BRASILEIROS - 8 º - 9 º ANO REFERENCIA: VIVER UM GRANDE AMOR-AUITOR TELMA GUIMARAES CASTRO ANDRADE SEGREDOS DE SEIS CORAÇOES-AUTOR SONIA BARROS DE PAI PARA FILHO-AUTOR ALVARO CARDOSO GOMES A INFANCIA ACABOU-AUTOR RENATO TAPAJOS	40	UNID	21,70	868,00
032	OBRAS DE AUTORES BRASILEIROS E ESTRANGEIROS - 8 º - 9 º ANO REFERENCIA: ANJO DAS ONDAS-AUTOR JOAO GUALBERTO NOLL TRES HISTORIAS FANTASTICAS-AUTOR LUIZ VILELA CHUVA DE LETRAS-AUTOR LUIS ALBERTO BRANDAO SORTES DE VILLAMOR-AUTOR NILMA LACERDA.	40	UNID	17,50	700,00
033	CLASSICOS DA LITERARURA - 8 º - 9 º ANO REFERENCIA: O ATENEU-AUTOR RAUL POMPEIA O CORTIÇO-AUTOR ALUISIO AZEVEDO DOM CASMURRO-AUTOR MACHADO DE ASSIS	40	UNID	14,90	596,00
034	CLASSICOS DE TODOS OS TEMPOS - 8 º - 9 º ANO REFERENCIA: IRACEMA-AUTOR JOSE DE ALENCAR A ESCRAVA ISAURA-AUTOR BERNADO GUIMARAES A MORENINHA-AUTOR JOAQUIM MANUEL MACEDO VIAGEM AO CENTRO DA TERRA- AUTOR JULIO VERNE O GUARANI-AUTOR JOSE DE ALENCAR	40	UNID	13,60	544,00
035	LITERATURA INFORMATICA HISTORIA - 8 º - 9 º ANO REFERENCIA: BRASIL OS FASCINANTES ANOS 20-AUTOR MARCOS REY BRASIL ANOS 60-AUTOR JOSE GERALDO COUTO O RENASCIMENTO-AUTOR ANTONIO CARLOS OLIVIERI REVOLUÇAO ANCESA-AUTOR CARLOS GUILHERME MOTA	40	UNID	17,50	700,00
036	LITERATURA LUSO BRASILEIRA - 8 º - 9 º ANO REFERENCIA: BRASIL OS FASCINANTES ANOS 20-AUTOR MARCOS REY BRASIL ANOS 60-AUTOR JOSE GERALDO COUTO O RENASCIMENTO-AUTOR ANTONIO CARLOS OLIVIERI REVOLUÇAO FRANCESA-AUTOR CARLOS GUILHERME MOTA	40	UNID	19,00	760,00
037	ATLAS VISUAL - ANATOMIA HUMANA - ENSINOS FUNDAMENTAL E MEDIO ATLAS VISUAL-ANATOMIA HUMANA-COM CONTEUDO CURRICULAR , 64 PAGINAS,25,5 X 30,5 . ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO	40	UNID	31,00	1.240,00
038	ATLAS VISUAL - ANIMAIS - ENSINOS UNDAMENTAL E MEDIO ATLAS VISUAL - ANIMAIS - COM CONTEUDO CURRICULAR, 64 PAGINAS,25,5 X 30,5 CM. ENSINOS FUNDAMENTAL E MEDIO.	40	UNID	31,00	1.240,00
039	ATLAS VISUAL - CORPO HUMANO - ENSINOS FUNDAMENTAL E MEDIO ATLAS VISUAL - CORPO HUMANO - COM CONTEUDO CURRICULAR, 64 PAGINAS, 25,5 X 30,5 .ENSINOS FUNDAMENTAL E MEDIO	40	UNID	32,30	1.292,00
040	ATLAS VISUAL - PLANTAS - ENSINOS FUNDAMENTAL E MEDIO ATLAS VISUAL - PLANTAS - COM CONTEUDO CURRICULAR, 64 PAGINAS, 25,5 X 30,5 CM. ENSINOS FUNDAMENTAL E MEDIO	40	UNID	30,00	1.200,00
041	ATLAS VISUAL - QUIMICA - ENSINOS FUNDAMENTAL E MEDIO ATLAS VISUAL - QUIMICA - COM CONTEUDO CURRICULAR,64 PAGINAS,25,5 X 30,5 CM. ENSINOS FUNDAMENTAL E MEDIO.	40	UNID	31,00	1.240,00
042	ATLAS VISUAL - A TERRA - ENSINOS FUNDAMENTAL E MEDIO ATLAS VISUAL - A TERRA - COM CONTEUDO CURRICULAR ,64 PAGINAS, 25,5 X 30,5 .ENSINOS FUNDAMENTAL E MEDIO	40	UNID	32,00	1.280,00
043	ATLAS VISUAL - O UNIVERSOS - ENSINOS FUNDAMENTAL E MEDIO ATLAS VISUAL - O UNIVERSOS - COM CONTEUDO CURRICULAR ,64 PAGINAS,25,5 X 30,5 .ENSINOS FUNDAMENTAL E MEDIO	40	UNID	32,00	1.280,00
044	INFORMATIVOS - GEOGRAFIA - ENSINOS FUNDAMENTAL E MEDIO REFERENCIAS: AMAZONIA TERRA COM FUTURO-AUTOR MARCELO LEITE SECAS NO NORDESTE-AUTOR JOAQUIM C. DE ANDRADE E FERNANDO PORTELA PANTANAL,MOSAICO DAS AGUAS -AUTOR MARCELO LEITE A QUESTAO DO INDIO-AUTOR BETTY MINDLIN E FERNANDO PORTELA ENSINOS FUNDAMENTAL E MEDIO	40	UNID	18,00	720,00
045	INFORMATIVOS - HISTORIA - ENSINOS FUNDAMENTAL E MEDIO REFERENCIA: COMO SERIA SUA VIDA NA IDADE MEDIA-AUTOR FIONA MACDONALD REVOLUÇAO INDUSTRIAL-AUTOR FRANCISCO M.P TEIXEIRA HISTORIA DA SAUDE PUBLICA NO BRASIL-AUTOR CLAUDIO BERTOLI FILHO A REFORMA PROTESTANTE-AUTOR LUIZ MARIA VEIGA ENSINOS FUNDAMENTAL E MEDIO	40	UNID	18,00	720,00
046	INFORMATIVOS - MATEMATICA - ENSINOS FUNDAMENTAL E MEDIO REFERENCIA: MEDINDO COMPRIMENTOS-AUTOR NILSON JOSE MACHADO CONTANDO A HISTORIA DA MATEMATICA, EQUAÇAO O IDIOMA DA ALGEBRA-AUTOR OSCAR GUELI CONTANDO A HISTORIA DA MATEMATICA, DANDO CORDA NA RIGONOMETRIA-AUTOR OSCAR GUELLI CONTANDO A HISTORIA DA MATEMATICA, HISTORIA DE POTENCIAS E RAIZES-AUTOR OSCAR GUELLI ENSINOS FUNDAMENTAL E MEDIO	40	UNID	17,00	680,00
047	INFORMATIVOS - INGLES - ENSINOS FUNDAMENTAL E MEDIO REFERENCIA: A LOVE LESSON-AUTOR AMADEU MARQUES THE FINAL TEST-AUTOR AMADEU MARQUES MODERNS TIMES -AUTOR NARA MATTOSO THE REPLICANT-AUTOR LIA NEIVA ENSINOS FUNDAMENTAL E MEDIO	40	UNID	18,00	720,00
048	INFORMATIVOS - ESPANHOL - ENSINOS FUNDAMENTAL E MEDIO REFERENCIA: A LOVE LESSON-AUTOR AMADEU MARQUES THE FINAL TEST-AUTOR AMADEU MARQUES MODERNS TIMES -AUTOR NARA MATTOSO THE REPLICANT-AUTOR LIA NEIVA ENSINOS FUNDAMENTAL E MEDIO	40	UNID	19,00	760,00
049	INFORMATIVOS - ARTES - ENSINOS FUNDAMENTAL E MEDIO REFERENCIA: CLAUDE MONET-AUTOR SUSIE HODGEVICENT VAN GOGH-AUTOR JEN GREEN SALVADOR DALI-AUTOR ROBERT ANDERSON PABLO PICASSO-AUTOR KATE SCARBOROUGH ENSINOS FUNDAMENTAL E MEDIO	40	UNID	23,05	922,00
050	INFORMATIVOS DIVERSOS REFERENCIAS: AGUA-.64 PAGINAS-AUTOR SONIA SALEM AIDS, INFORMAÇAO E PREVENÇAO -48 PAGINAS-AUTOR ANTONIO A BARONE CORPO, LIMITES E CUIDADOS-64 PAGINAS- AUTOR LIDIA ROSENBERG ARATANGY MEIO AMBIENTE E SOCIEDADE - 48 PAGINAS- AUTOR MARCELO LEITE NUTRIÇAO-56 PAGINAS-AUTOR FERNANDO GEWANDSZNADJER PEQUENOS SERES VIVOS-AUTOR GILBERTO MARTHO	40	UNID	20,00	800,00
051	DICIONARIOS - INGLES - ENSINOS FUNDAMENTAL E MEDIO DICIONARIOS - INGLES - PORTUGUES-PORTUGUES-INGLES- 880 PAGINAS - 12 X 17 CM - AUTOR- AMADEU MARQUES ENSINOS FUNDAMENTAL E MEDIO	40	UNID	26,50	1.060,00
052	DICIONARIOS - ESPANHOL - ENSINOS FUNDAMENTAL E MEDIO DICIONARIOS - ESPANHOL -PORTUGUES-PORTUGUES-ESPANHOL- 696 PAGINAS - 11 X 14,5 - AUTOR EUGENIA FLAVIAN E GRETEL ERES FERNANDEZ ENSINOS FUNDAMENTAL E MEDIO	40	UNID	26,00	1.040,00
053	DICIONARIOS - PORTUGUES - NOVA GRAMATICA - ENSINOS FUNDAMENTAL E MEDIO DICIONARIOS - PORTUGUES - ESCOLAR DA LINGUA ORTUGUESA-760 PAGINAS- 13,7 X 20,7 CM - AUTOR CELSO PEDRO LUFT - ENSINOS FUNDAMENTAL E MEDIO	20	UNID	25,60	512,00
054	ATLAS GEOGRAFICO COMPLETO - ENSINOS FUNDAMENTAL E MEDIO	20	UNID	30,60	612,00
055	GRAMATICA - PORTUGUES - ATUALIZADA - ENSINOS FUNDAMENTAL E MEDIO	20	UNID	47,00	940,00
					Total do Lote 01: R$ 40.800,00
Lote: 0002 - ACERVO DE LIVROS PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS					
001	LEITURA INFORMATICA - 0 - 5 - ANOS - PORTADORES DE DEFICIENCIA VISUAL	25	UNID	35,00	875,00
002	HISTORIAS CONTEMPORANEAS DE AUTORES BRASILEIROS - 0 - 5 - ANOS - PORTADORES DE DEFICIENCIA VISUAL	25	UNID	35,00	875,00
003	HISTORIAS CONTEMPORANEAS DE AUTORES BRASILEIROS - 8 - 9 - ANOS - PORTADORES DE DEFICIENCIA VISUAL	25	UNID	35,00	875,00

004	CLASSICOS DE TODOS OS TEMPOS - 10 - 11 - ANOS - PORTADORES DE DEFICIENCIA VISUAL	25	UNID	33,00	825,00
005	HISTORIAS CONTEMPORANEAS DE AUTORES ESTRANGEIROS - 10 - 11 - ANOS - PORTADORES DE DEFICIENCIA VISUAL	25	UNID	34,00	850,00
006	HISTORIAS CONTEMPORANEAS DE AUTORES BRASILEIROS 5º - 6º ANO - PORTADORES DE DEFICIENCIA VISUAL	25	UNID	26,00	650,00
007	HISTORIAS CONTEMPORANEAS DE AUTORES BRASILEIROS 8º - 9º ANO - PORTADORES DE DEFICIENCIA VISUAL	25	UNID	38,00	950,00
008	CLASSICOS DA LITERATURA 8º - 9º ANO - PORTADORES DE DEFICIENCIA VISUAL	25	UNID	30,00	750,00
009	ATLAS VISUAL - ANATOMIA HUMANA - ENSINOS FUNDAMENTAL E MEDIO	25	UNID	37,00	925,00
010	GRAMATICA - PORTUGUES - ENSINOS FUNDAMENTAL E MEDIO	25	UNID	37,00	925,00

Total do Lote: 8.500,00
Total do Fornecedor: R$ 49.300,00

C	**CONDIÇÕES / EXIGÊNCIAS**
01	Descrição completa e detalhada do produto.
02	O produto deverá ser de excelente qualidade e deverá ser entregue em conformidade com as normas e condições exigidas, conforme cronogramas e autorizações emitidas pelos Órgãos Requisitantes, NO PRAZO MÁXIMO ESTABELECIDO, independente da quantidade solicitada.
03	Os produtos deverão estar com prazo de validade e garantia em vigor quando for o caso.
04	Será de responsabilidade da Contratada substituir ou repor o produto que não atender as especificações do objeto.
05	Os preços propostos estão incluídos todos os tributos, encargos sociais, e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre os serviços e execução do objeto da presente licitação
06	Garantia de execução do objeto licitado, conforme especificado no Edital
07	O Município de Vespasiano se reserva no direito de dquirir apenas parte do objeto contratado

D	**PRAZO DO CONTRATO**
POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA	

E	**FORMA DE PAGAMENTO**				
01		A VISTA	EM		DIAS
02	X	A PRAZO	EM	30 (TRINTA)	DIAS
03	X	CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO	FORMA	DE ACORDO COM A PROGRAMAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO – MG	

Publicado por:
Camila Lorraine Pereira Perdigão
Código Identificador:EB624B66

